CODEVASF	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR** **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-Codevasf** **Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC**	**Processo nº:** **59500.003545/2024-65-e**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2024	**Data de Abertura: 16/12/2024 às 11h00 (onze horas)** **No sítio: www.gov.br/compras** **Código UASG: 195006**

Objeto

Serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional), inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 08 (oito) itens com 04 (quatro) grupos:

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE
GRUPO 2: PARAÍBA
GRUPO 3: CEARÁ
GRUPO 4: PERNAMBUCO (15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL)

Valor estimado/Prazo

R$ 93.548.445,74 (noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos
Prazo de Vigência do Contrato: 510 (quinhentos e dez) dias

Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Registro de Preços?	Consórcio
Não obrigatória	(61) 2028- 4554	Sim	Não

Forma de Adjudicação	Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances
Por Grupo	Aberto	0,50 %

Capital Social

SIM. Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por grupo;

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até dia 11/12/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br	Até dia 11/12/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br

Observações Gerais:

1) O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no site da Codevasf: www.codevasf.gov.br, opção Licitações e Contratos;
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, no ambiente do sistema Pregão Eletrônico no sítio www.gov.br/compras;
3) Na impossibilidade de download pelos sítios, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos, localizada na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), de segunda a sexta-feira.

NOVEMBRO/2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ÍNDICE

01. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA
02. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
03. PARTICIPAÇÃO
04. CREDENCIAMENTO
05. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINSTRATIVOS
06. ENVIO DAS PROPOSTAS
07. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
08. FASE DE LANCES
09. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
11. HABILITAÇÃO
12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
15. CONTRATAÇÃO
16. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS
17. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO
21. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
22. FORMA DE PAGAMENTO
23. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
25. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
26. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

EDITAL Nº 90113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59500.003545/2024-65-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n. º 13.303/2016, da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), neste último local poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação, a partir da data da publicação no DOU.

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 10h59 (dez horas e cinquenta e nove minutos**) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 16 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: 11h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf - 195006

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

1.1. Serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional), inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 08 (oito) itens com 04 (quatro) grupos, a saber:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	131
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	49
GRUPO 2: PARAÍBA			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	160
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	20
GRUPO 3: CEARÁ			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
5	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	140
6	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	40
GRUPO 4: PERNAMBUCO (15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
7	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	101
8	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	09

1.1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Cotações para itens isolados não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.

1.1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.2. A descrição geral dos fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.

1.1.3. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.1.4. No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

1.1.5. O fornecimento objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

1.2. **LOCAL DE ENTREGA**

1.2.1. O local de entrega do objeto deste Pregão, está detalhado no **item 4** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras).

b) **Modo de Disputa: Aberto**

c) **Valor estimado: Público**

d) **Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

e) **Critério de Julgamento: Maior Desconto**

f) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta .

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3.3. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.

3.3.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015

3.4. **Subcontratação**

3.4.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Edital.

3.4. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

3.5. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

a) Credenciar-se no SICAF;

b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros**;**

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.7. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;

h) Sob a forma de consórcio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no sítio: www.gov.br/compras.

4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico**.**

4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. **Pedidos de Esclarecimentos**

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Agente de Contratação (Pregoeiro) até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,

5.1.1.2. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, e vincularão os participantes e a administração.**

5.1.1.3. **As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar o sítio da Codevasf (www.codevasf.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital**.

5.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br, para consulta dos interessados, divulgando

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.3. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

5.1.4. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.

5.1.5. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5.1.6. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a CODEVASF serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais

5.2. **Impugnação ao Edital**

5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:

5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), nos autos do processo de licitação.

5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. **Recursos Administrativos**

5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 10.10.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.

5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação, ou ainda da inabilitação, deverá manifestar imediatamente, em campo próprio através do sistema, após o término de cada etapa da sessão (julgamento da proposta ou da habilitação/inabilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.3.5. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5.3.6. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.

5.3.7. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.3.8. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

5.3.9. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3.10. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema, poderá ser enviado via email: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.

5.3.11.1. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.codevasf.gov.br, caso seja enviado por email.

5.3.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

5.4. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos

5.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no portal https://www.gov.br/compras o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o subitem 10.10.2 deste documento.

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

6.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.4. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.5. O licitante deverá atentar que a licitação é composta de 4 (quatro) grupos com 8 (oito) itens no total, e quando do lançamento dos valores para disputa deverão fazê-lo de forma individualizada, por item, considerando que os itens são de ampla concorrência, com a ressalva constante do subitem 1.1.2 do Edital. A licitação será adjudicada por GRUPO, onde será vencedor o licitante que atender as exigências deste Edital e seus Anexos para cada GRUPO a que estiver disputando.

6.1.6. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.

6.1.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.8. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**

a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

b1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

b2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1° e no inc. III do art.5° da Constituição Federal;

e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.1.9.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.9.2. As declarações mencionadas no subitem 6.1.9 serão visualizadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

6.1.9.3. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.

6.1.9. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.5. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

6.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.

6.10. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Também será desclassificada a proposta que identifique qual a licitante concorrente.

7.5.1. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

8. FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.9. Considerando que a presente licitação é pelo modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.10. O Licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.14. Durante as fases de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Envio da Proposta de Preços reformulada:

8.22. Como condição prévia ao exame da aceitação da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.22.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.22.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

8.22.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

8.23.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.23.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.23.3.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.23.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal https://www.gov.br/compras, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Compras Governamentais, em arquivo único, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo** Agente de Contratação (Pregoeiro)**,** bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo I deste Edital – Modelo I - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:
   - Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).

b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;

c) Documentos exigidos no **item 7** do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.23.1. O prazo de validade da proposta de preços deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período, com comunicação escrita ao licitante vencedor do certame.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

8.23.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido conforme subitem 9.23, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.3. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:

a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 0 deste Edital.

b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

8.23.4. Em caso de impossibilidade de envio por meio do sistema, os documentos poderão ser apresentados pelo seguinte e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.

8.23.5. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.23.6. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.23.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

8.23.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.23.9. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.23.10. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

8.23.10.1. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

9. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) Contenha vícios insanáveis;

b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;

d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou

e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

9.2. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.

9.3. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.3.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.

9.3.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exeqüibilidade da sua proposta.

9.3.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.3.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.3.5. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

9.3.6. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:

a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.

10.2. **O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, conforme inciso II, §4º do art. 54 da Lei 13.303/2016**.

10.2.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

10.3. Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições habilitatórias será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.

10.5. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá, a seu critério, solicitar assessoramento de especialistas, inclusive requisitar para assessoramento técnico, quanto ao cumprimento das atribuições da comissão.

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

10.6. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou **até 5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada.

10.6.1. Quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

10.6.3. Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o subitem acima, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte e os licitantes com propostas até dez por cento superior à proposta melhor classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.

10.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

10.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.8. O critério de desempate entre 2 (duas) ou mais propostas, disposto no item seguinte, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, hipótese em que serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 55 da Lei 13.303/2016:

a) Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.
b) Os critérios estabelecidos abaixo, e, em igualdade de condições, será assegurada preferência aos bens e serviços:
    i. Produzidos no País;
    ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
    iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
    iv. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
e) Sorteio.

10.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas –

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.

10.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123/2006.

10.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).

10.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

10.11. Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

10.12. Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.13. Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10.14. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10.15. Os documentos apresentados, durante a realização da licitação, emitidos em idioma estrangeiro, deverão ser devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

11. HABILITAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

11.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.

11.1.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Se porventura, quando da verificação “on line” no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea “a” acima e “b” abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a2.1) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a2.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a2.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a2.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a2.5) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e

a2.6)Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO **exigidos no item 9** do Termo de Referência**, Anexo II, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 11.12 do Edital;

11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Registro de capital social mínimo **no valor** de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada grupo, não sendo de forma acumulativa.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

c5) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

11.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.

11.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3. Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

11.3.1. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;

11.4. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

11.4.1. **A** condição **de aceitação dos documentos eletrônicos no item acima, referem-se apenas** aos documentos enviados via Sistema, para fins de **julgamento/habilitação do certame.**

11.5. A validade das certidões referidas no subitem 11.1.1 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convenciona o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

11.5.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

11.5.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.5.3. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que, neste último caso, deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.5.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.6. Para fins de habilitação, a Codevasf poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.

11.7. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 11 deste edital implicará a inabilitação do licitante.

11.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9. Encerrada a licitação, a Secretaria de Licitações e Contratos divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.

11.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

11.11. Habilitação: Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

11.11.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

11.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 art. 4º, § 1º, alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.

11.11.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

11.11.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 11.11.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016, de 30/6/16, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

11.12. **Os documentos apresentados em língua estrangeira**:

11.12.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;

11.12.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 11.12.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

11.13. Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente.

13.2. Exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes classificadas em primeiro lugar na disputa havida dos itens constantes das Planilhas de Preços, constantes do Anexo I deste instrumento licitatório.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

14.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi classificado em primeiro lugar, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua impressão, caso seja necessário, e assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital, se for o caso.

14.2.1. O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante a quem esta foi endereçada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf.

14.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.3. Publicado o resultado da licitação no Diário Oficial da União - DOU, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

14.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços será exigida das licitantes a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital.

14.6. O licitante vencedor beneficiário que não fizer a comprovação referida no subitem 14.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda da execução dos serviços constantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns) respectivo(s), bem como da Ordem de Serviço ou da celebração do contrato correspondente, conforme o caso, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, remetendo-as pelo e-mail, visando a aquisição dos mesmos.

15.1.1. O licitante vencedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas na Ordem de Serviço ou não assinar o contrato, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.1.2. É facultado à Codevasf, quando o licitante vencedor beneficiário não aceitar a Ordem de Serviço ou não assinar o contrato, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

15.1.3. O licitante vencedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a execução dos serviços em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

15.2. Havendo necessidade de efetivação do **instrumento contratual**, as licitantes deverão atentar para o seguinte:

15.2.1. O licitante vencedor será convocado por escrito para assinar o contrato na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.

15.2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.

15.2.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.2.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

15.2.5. Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à Codevasf, por intermédio do Agente de Contratação (Pregoeiro), convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, devendo, inclusive, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legais previstas no item 24 deste Edital.

15.2.6. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15.2.7. Se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar não alcançar o quantitativo total estimado para o item ou grupo de itens, os demais licitantes que concordarem com a execução dos serviços ao preço do primeiro colocado também serão convocados, respeitada a ordem de classificação, para proceder à execução do serviço desejado, até que o quantitativo total seja atingido.

16. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

16.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.2. Na hipótese prevista no item 16.2.1, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.1. Para fins do disposto no item 16.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 17, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

16.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 16.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 16.3 e subitem 16.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

17. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 16.3.2; ou
d) sofrer sanções previstas no art. 83, III da lei 13.303/2016 e/ou nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 17.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 16.2.3 e 16.3.4.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

18.2. Os Contratos/Ata de Registro de Preços decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Edital.

19. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A Codevasf se propõe a pagar pela execução das obras/serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 93.548.445,74 (noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a preços de setembro/2024, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo V do Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

19.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

20. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

20.1. O órgão gerenciador será a Codevasf.

20.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
b) aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

i) os quantitativos considerados ínfimos;
ii) a inclusão de novos itens; e
iii) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

c) consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
d) realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
e) promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

f) confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

g) promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

h) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 (do Decreto 11.462/2023);

i) gerenciar a ata de registro de preços;

j) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

k) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

l) verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do subitem 19.3, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto na legislação vigente e indeferir os pedidos que não a atendam;

m) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

n) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

o) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.3. Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;

e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

20.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

20.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;

II. garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III. solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV. manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V. auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos alíneas d e g do subitem 20.2;
VI. tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

20.4.1. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços, dos órgãos participantes, é de inteira responsabilidade do órgão participante.

ADESÃO:

20.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

20.5.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

20.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.5.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.6. Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:

20.6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

20.6.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;

20.6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, quando for o caso, ou informações pertinentes ao objeto do contrato, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

20.6.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;

20.6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

20.6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;

20.6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.6.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva nota de empenho ou Ordem de Serviço, no prazo estabelecido no Edital.

20.6.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução das obras/serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

20.6.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, ambientais, trabalhistas e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

21.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**

21.1.1. O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

21.1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

21.2. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

21.2.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

21.2.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

21.2.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

21.2.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

21.2.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

21.3. A expedição da "Ordem de Serviço" somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no "Diário Oficial da União" e entrega das "Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia", na Unidade de Finanças da Codevasf.

21.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

21.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

22. FORMA DE PAGAMENTO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

22.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes.

22.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

22.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

22.2.2. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 22.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

22.3. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

22.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

22.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

22.6. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

   a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

22.7. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

22.8. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.

22.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;

b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

22.10. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.

22.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.12. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência.

22.13. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002

22.14. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.

22.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

22.16. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

22.17. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.

22.18. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

22.19. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.

22.20. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 22.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I$$

Onde:

- *AM* = Atualização Monetária;
- *P* = Valor da Parcela a ser paga;
- *I* = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100}\right)^{dm1/_{30}} \times \left(\frac{1 + im2}{100}\right)^{dm2/_{30}} \times \cdots \times \left(\frac{1 + imn}{100}\right)^{dmn/_{30}}\right] - 1$$

Onde:

- *i* = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
- *d* = Número de dias em atraso no mês “m”;
- *m* = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

22.20.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo o último índice conhecido.

22.20.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

23. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

23.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

24.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 24.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

24.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf

24.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 24.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

24.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 24.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

24.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 24.1 deste Edital.

24.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

24.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

24.5. A sanção prevista no inciso III do item 24.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

24.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

24.6.1. Os atos previstos no item 24.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

24.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

24.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.9. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

25. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.

25.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.

26.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

26.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com ao objeto do pregão e observada a legislação.

26.5. A Minuta de Contrato e/ou Ata (Anexo III), regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

26.6. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes a serviços extras. Serviços extras não contemplados na planilha de preços do licitante vencedor deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

26.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.8. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

26.9. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.11. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

26.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.

26.13. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

26.14. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.

26.15. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente da Codevasf

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
GRUPO _____

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº 90113/2024

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 90113/2024 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional), inseridos na área de atuação da Codevasf, para o grupo _____, pelo valor global de R$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** aplicado um percentual de desconto de ____% (_____)**,** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº XX/20.., declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... ,por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20.... antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

( ) SIM ( ) NÃO

Atenciosamente,

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

· Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br

· Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

TERMOS DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM EXECUTADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS, DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL), INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.

novembro/2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 6
4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 6
5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 7
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 8
7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS 9
8. PROPOSTA FINANCEIRA 9
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 11
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13
11. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 15
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 15
13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 16
14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 16
15 MULTAS 17
16 GARANTIA DE EXECUÇÃO 19
17. FISCALIZAÇÃO 20
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 20
19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 21
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 24
21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 27
22. GARANTIA DOS MATERIAIS 27
23. MATRIZ DE RISCOS 28
24. CONDIÇÕES GERAIS 28
25. ANEXOS 29

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato cujo objeto é a execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional), inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 08 (oito) itens com 04 (quatro) grupos, a saber:

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	118
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	44
GRUPO 2: PARAÍBA			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	144
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	18
GRUPO 3: CEARÁ			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
5	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	126
6	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	36
GRUPO 4: PERNAMBUCO (15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
7	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	91
8	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	08

1.2 Código SIASG – CATSER: : 024899 – Obras Civis – Perfuração de Poços

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - AR – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos deste Termo de Referência.

CANTEIRO DE SERVIÇOS – Em se tratando de serviços de engenharia com natureza itinerante, o canteiro de apoio aos serviços de engenharia é entendido neste Termo de Referência como o local indicado para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços que contém os equipamentos, insumos e equipe mobilizada da Contratada.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

NOTA DE EMPENHO – Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

MATRIZ DE RISCO – cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

ORDEM DE SERVIÇO – Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da CODEVASF de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DOS SERVIÇOS - PCAO – consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra.

Como objetivos específicos:

a) Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

POÇO TUBULAR PROFUNDO – Obra de engenharia geológica de acesso a água subterrânea, executada com Sonda Perfuratriz mediante perfuração vertical com diâmetro de 4” a 36” e profundidade de até 2000 metros, para captação de água

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global dos serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização dos serviços de engenharia e montagem;
c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar dos serviços de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para os serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão dos serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa dos serviços de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece o valor unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, CODEVASF e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução dos serviços de engenharia.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA: São todas as atividades relativas à execução dos serviços de engenharia, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.2. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

3.3. Modo de Disputa: Aberto.

3.4. Valor estimado: Público.

3.5. Critério de Julgamento: Maior Desconto (desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado);.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados em comunidades rurais inseridas na área de atuação da CODEVASFG, nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional).

4.1.1 Na escolha das localidades a serem beneficiadas, serão levados em consideração os seguintes fatores:
a) Quantidade de pessoas beneficiadas;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b) Condições técnicas de obtenção de água subterrânea para os usos propostos;
c) Área de servidão pública.

4.1.2 No link abaixo estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Rio Grande do Norte (Grupo 1):

https://www.codevasf.gov.br/area-de-atuacao/unidade-federativa/rio-grande-do-norte

4.1.3 No link abaixo estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado da Paraíba (Grupo 2):
https://www.codevasf.gov.br/area-de-atuacao/unidade-federativa/paraiba

4.1.4 No link abaixo estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Ceará (Grupo 3):

https://www.codevasf.gov.br/area-de-atuacao/unidade-federativa/ceara

4.1.5 No link abaixo estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado de Pernambuco – 15ª Superintendência Regional (Grupo 4):

https://www.codevasf.gov.br/area-de-atuacao/unidade-administrativa/area-de-atuacao-da-codevasf-na-15a-sr

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico Padrão, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de Referência.

5.2. Os poços parcialmente revestidos, montados e instalados com profundidade estimada de 120 metros.

5.3. Os poços totalmente revestidos serão montados com profundidade estimada de 150 metros.

5.4. O desenvolvimento dos serviços previstos e necessários para perfuração e instalação dos poços tubulares, está descrito nas Especificações Técnicas anexas a estes Termos de Referência.

5.5. As atividades a serem realizadas resumem-se a:

a) Relatório de vistoria técnica de viabilidade de instalação do sistema de abastecimento com informações de famílias atendidas e viabilidade fundiária;

b) Relatório técnico de locação do poço incluindo informações sobre metodologia utilizada;

c) Confecção de relatórios de condicionantes ambientais;

d) Protocolo e solicitação para obtenção das licenças ambientais e outorga;

e) Perfuração com martelo de fundo DTH ou Sistema rotativo com circulação direta, seguidos de revestimento, completação e cimentação;

f) Lacração temporária com tampa e construção Laje Sanitária;

g) Inspeção ótica poço tubular;

h) Desinfecção do poço e estimativa de vazão;

i) Teste de produção do poço;

j) Coleta e Análise Físico Química e Bacteriológica;

k) Instalação de conjunto de bombeamento fotovoltaico;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

l) Montagem de reservatório e base de apoio/base elevada;

m) Construção de cerca;

n) Construção de rede de interligação e distribuição poço – reservatório – chafariz - bebedouro;

o) Instalação de bebedouro para animais.

p) Relatório Técnico Final ou as built das instalações, materiais utilizados inclusas especificações técnicas e manuais de operação;

q) Termo de entrega definitiva de obra.

5.6. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19 de janeiro de 2010, emitida pela SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, visando à adoção de soluções que proporcionem à economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.7. Todos os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas Normas e Recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), nas Normas das concessionárias de serviços públicos locais, no Código de Uso e Ocupação do Solo do Município, no Caderno de Encargos da CODEVASF, nas deliberações dos órgãos de controle ambiental do Estado e da União e nas Especificações Técnicas Anexas ao Edital.

5.8. A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

5.9. Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela FISCALIZAÇÃO, que se norteará pelos Termos de Referência, Especificações Técnicas, Normas da ABNT e o Manual de Especificações Técnicas padronizadas pela CODEVASF.

5.10. A CODEVASF poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência.

5.10.1. Tal suspensão não confere a CONTRATADA o direito à reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

5.11. A CODEVASF se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à perfuração e instalação dos poços e seus acessórios.

5.12. A descrição do detalhamento, os quantitativos e orçamento dos serviços constam das Especificações Técnicas e das Planilhas Orçamentárias, as quais encontram anexadas ao presente instrumento e são partes integrantes destes Termos de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. **CONSÓRCIO**

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. **SUBCONTRATAÇÃO**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

6.3.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste TR.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, tendo em vista, que a localização exata dos poços a serem perfurados será determinada posteriormente à licitação. No entanto será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da Codevasf nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência). Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

7.1.1. A declaração de ciência da abrangência dos locais de execução dos serviços será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (modelo de Declaração – Anexo 10), através dos seus prepostos.

7.1.2. Os custos de visita ao local onde serão executados os poços correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.3. Em caso de dúvidas sobre onde serão executados os serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar à Gerência Regional de Saneamento e Acesso à Água nos telefones: (61)2028-4554.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. A Proposta Financeira, por Grupo, deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstos neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

8.2.1. Proposta da Proponente, conforme o modelo de proposta do Anexo 2.

8.2.2. Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo 5), que é parte integrante destes Termos de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante.

a) Junto com a proposta, a Planilha de Custos da Proposta da Proponente deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

b) A Planilha de Custo deverá ser preenchida e assinada por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

c) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, em um mesmo Grupo, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em Grupos distintos.

8.2.3. A melhor proposta classificada deverá preencher os formulários próprios de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

a) A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

b) Apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos da Proposta.

c) Na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho.

d) No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos da Proposta será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966;

e) As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

8.2.4. Detalhamento dos Encargos Sociais.

a) Devem ser descritos os Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista (Anexo 3).

8.2.5. Detalhamento do BDI.

a) Um quadro para os serviços e outro para materiais (ver Anexo 3), sob pena de desclassificação da proposta;

b) No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;

c) Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 5% (cinco por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;

d) Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, os tributos considerados personalíssimos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;

e) No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;

f) Os custos referentes aos serviços de Administração Local e de Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo deste TR.

8.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da PROPONENTE, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos da Proposta da Proponente, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da execução dos serviços de engenharia, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

8.4. A proponente deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.5. A proponente deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.6. A proponente poderá apresentar proposta para todos os Grupos ou apenas para os Grupos em que esteja interessada.

8.7. A licitante deverá apresentar proposta que contemple todos os serviços especificados na planilha resumo, sob pena de desclassificação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto destes Termos de Referência, conforme legislação vigente.

II. Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico profissional C.A.T. em nome do profissional, registrado do Conselho de Classe, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços de perfuração, ensaio de bombeamento, tamponamento, limpeza e desinfecção, de poços tubulares em profundidades iguais ou superiores e em condições similares desta licitação, executados com técnicas construtivas iguais ou superiores às requeridas para execução conforme relação abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

III.

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa.	M	5.664

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	2.640
GRUPO 2: PARAÍBA			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	6.912
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	1.080
GRUPO 3:CEARÁ			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
5	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	6.048
6	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	2.160
GRUPO 4: PERNAMBUCO (15ª Superintendência Regional)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
7	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	4.368
8	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	480

a) O(s) Atestado(s) de serviços devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais, expedida(s) pelo Conselho profissional da região onde os serviços foram executados.

b) Deverão constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões), em destaque, os seguintes dados: Local de execução; Nome da contratante e da contratada; Nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s); e Relação dos serviços executados.

c) Será admitido o somatório de atestados (C.A.T.) para comprovar o item, quando for o caso.

d) Se a proponente estiver participando em mais de um Grupo, deverá apresentar a qualificação técnica do somatório dos Grupos que estiver participando.

e) Em caso de apresentação de Atestado técnico emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

9.2.2. O Responsável Técnico deve pertencer ao quadro permanente da PROPONENTE, na data da entrega da proposta, com a apresentação de comprovação de vínculo, no qual será aceito como comprovação:

a) Empregado: carteira de trabalho ou contrato de trabalho;

b) Autônomo: contrato de prestação de serviço;

c) Dirigente ou sócio: ato constitutivo da empresa;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

d) Os comprovantes a alínea “a” e “b” poderão ser substituídos por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

e) Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.

9.2.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como Responsável Técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por grupo que concorrer na licitação, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pela execução dos serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 93.548.445,74 (noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a preços de setembro/2024, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo V deste termo de Referência.

PLANILHA RESUMIDA DO RIO GRANDE DO NORTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	118	R$ 147.789,80	R$ 17.439.196,36
2	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	44	R$ 212.818,32	R$ 9.364.006,18
				Total Grupo 1:	R$ 26.803.202,54
PLANILHA RESUMIDA DO PARAÍBA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	144	R$ 146.220,28	R$ 21.055.720,46
4	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	18	R$ 210.905,73	R$ 3.796.303,05
				Total Grupo 2:	R$ 24.852.023,51
PLANILHA RESUMIDA DO CEARÁ					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
5	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	Um	126	R$ 150.360,25	R$ 18.945.392,11
6	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	36	R$ 215.110,93	R$ 7.743.993,43
				Total Grupo 3:	R$ 26.689.385,54
PLANILHA RESUMIDA DO PERNAMBUCO (ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15 ªSR)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
7	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	91	R$ 148.591,33	R$ 13.521.811,15

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

8	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	8	R$ 210.252,88	R$ 1.682.023,00
				Total Grupo 4:	R$ 15.203.834,15

10.1.1. Estão inclusos nos valores acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da CODEVASF para os itens necessários à execução do objeto constam nas Planilhas de Custos do Orçamento de Referência (Anexo 5), parte integrante destes Termos de Referência.

10.1.2. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base nos Sistemas de Preços da Caixa Econômica Federal (SINAPI), de 08/2023, para cada estado (CE, PB, RN e PE) no Sistema ORSE, de 06/2024, no sistema SBC, de 102024, SICRO, de 04/2024, SEINFRA 028, CPOS/CDHU, de 09/2024, EMBASA, de 05/2024, em cotações de mercado nos estados (CE, PB, RN e PE), e em site na internet, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.1.3. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

a) Grupo 1: Rio Grande do Norte

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 116,21% Horista; 71,48% Mensalista.
- BDI: 26,34% para Serviços e 15,28% para Materiais.

b) Grupo 2: Paraíba

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 114,59% Horista; 70,27% Mensalista.
- BDI: 26,34% para Serviços e 15,28% para Materiais.

c) Grupo 2: Ceará

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 115,02% Horista; 71,66% Mensalista.
- BDI: 26,34% para Serviços e 15,28% para Materiais.

d) Grupo 2: Pernambuco (15ªSR)

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 113,98% Horista; 70,00% Mensalista.
- BDI: 26,34% para Serviços e 15,28% para Materiais.

10.1.4 Dotação Orçamentária: As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23/1/2013.

10.1.5 O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.1.6 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do SRP será de 12 (doze) meses.

11.2. O prazo de execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

PERCENTUAL DE POÇOS CONTRATADOS DO ITEM	PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO
Até 20%	90 dias
Até 50%	180 dias
Até 100%	360 dias

11.3. O prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

11.4. O prazo de vigência do contrato, contados em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais de mais 30 (noventa) dias, para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico da execução dos serviços, perfazendo um prazo total de vigência de até 510 dias.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nas medições, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta,e contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, formalmente designada, e do respectivo boletim de medição, referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

12.2. A CODEVASF somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços unitários integrantes da planilha orçamentária da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e/ou reequilíbrio econômico financeiro e/ou atualização financeira.

12.3. A CODEVASF pagará a CONTRATADA a medição com deságio de 50% valor total medido, exceto o item locação, que não será pago. O referido deságio será aplicado em situações de ocorrência de poço seco ou improdutivo. Considera-se poço seco aquele que não apresenta vestígio de água durante a perfuração, considera-se poço improdutivo aquele em que não se obteve a vazão mínima de 200l/h após o teste de 24hs.

12.5 A CODEVASF somente realizará o pagamento integral dos serviços de perfuração, após a comprovação, mediante apresentação do relatório do teste de vazão, e que demonstre que os poços estão efetivamente bombeando, atendendo aos parâmetros mínimos de vazão estabelecidos no contrato.

12.6. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

12.7. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

12.8. Os custos referentes à instalação e manutenção do canteiro, mobilização, desmobilização e administração local já estão diluídos e inclusos nos preços unitários de cada serviço a ser executado.

12.9. Será exigida da Contratada, no momento da entrega da medição, além das documentações anteriormente descritas, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentação técnica como descrito nas especificações técnicas (Relatórios, planilhas, mapas, relatórios fotográficos, licenças emitidas, documentos do beneficiário, documentação fundiária.

b) Memória de cálculo dos serviços realizados em forma de planilha.

13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V \times \left[N_1 \times \frac{Ti - To}{To} + N_2 \times \frac{Ei - Eo}{Eo} + N_3 \times \frac{Fi - Fo}{Fo} + N_4 \times \frac{Cai - Cao}{IEo} + N_5 \times \left(\frac{INCi - INCo}{INCo} \right) \right]$$

Em que:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado

- N1: percentual de ponderação de serviços de Artigos de Borracha e de Material frente à totalidade dos serviços a executar.
- N2: percentual de ponderação de serviços de Transformação-Metalúrgica Básica frente à totalidade dos serviços a executar.
- N3: percentual de ponderação de serviços de Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos frente à totalidade dos serviços a executar.
- N4: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade dos serviços a executar.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

- N5: percentual de ponderação de serviços conforme Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783.

- Ti: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- To: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente à data de apresentação da proposta.

- Ei: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Eo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente a data de apresentação da proposta.

- Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente à data de apresentação da proposta.

- CAi: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- CAo: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente à data de apresentação da proposta.
- INCi: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- INCo: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente à data de apresentação da proposta.
-

14.2 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:
- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

14.3 Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1 ao N5 são apresentados abaixo:

Item	Município	Fator				
		N1	N2	N3	N4	N5
ÚNICO	Diversos	25,00%	10,00%	20,00%	10,00%	35,00%

14.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15 MULTAS

15.1 Nos casos de atrasos na execução do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

15.2 Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;

b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R$ 500,00 por dia de atraso

15.3 Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.4 A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

15.5 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
b. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
c. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

d. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

15.6 O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

15.7 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

15.8 Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

15.9 Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

16 GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

16.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial na Gerência de Saneamento e Acesso à Água da Codevasf.

16.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

16.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

16.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

16.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

16.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

16.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

16.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e
c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

17.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

17.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, responsável pela execução do contrato.

17.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

17.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

17.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

17.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

17.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

18.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

18.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) O recebimento definitivo dos poços será formalizado, mediante a elaboração e assinatura do Termo de Entrega Definitivo da Obra (TEDO) junto à entidade beneficiada, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, de modo que ao final do contrato todos os poços executados sejam entregues por meio de TEDO.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

18.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato.

18.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

18.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
c) Liberação da Garantia de Execução (caução).

18.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

18.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

18.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1 A Contratada deverá executar a obra em conformidade com a respectiva Licença Ambiental.

19.2 O Decreto nº 7.746/2012, em seu art. 2º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

19.3 Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
   c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
   I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
   II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
   III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
   IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
   V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
   VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
   I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
   II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

19.4 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e suas alterações, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c)Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

19.5 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

19.6 Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

19.7 A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.

b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.

c) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação.

20.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

20.3 Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.

20.3.3 Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.

20.4 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

20.5 Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

20.6 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

20.7 Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.

20.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

20.9 Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.

20.10 Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

20.11 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

20.12 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras e serviços de engenharia.

20.13 Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

20.14 A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

20.15 A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.16 Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

20.17 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

20.18 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

20.19 A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

20.20 A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

20.21 Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 14º da Resolução CONFEA nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019.

20.22 A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

20.23 Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

20.24 O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

20.25 Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter placas de identificação da obra, obedecendo padrão definido pela Codevasf, conforme o Anexo 8, e em local por ela indicado.

b) Aplicar logomarca em todos os reservatórios de 5.000 litros e 10.000 litros instalados nos poços artesianos, conforme padrão definido pela Codevasf, no Anexo 8.

c) Manter no local, ou meio digital, das obras e serviços de engenharia um livro de ordem, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este livro, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

e) Responder financeiramente, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

20.26 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.27 A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

h) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

i) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

21.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. GARANTIA DOS MATERIAIS

22.1. O prazo de garantia da execução dos serviços é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

22.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

22.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23. MATRIZ DE RISCOS

23.1. A matriz de risco está apresentada no anexo 09 deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

23.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

23.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

23.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

23.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

23.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

23.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

23.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

23.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

23.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transcrições.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

25. ANEXOS

25.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Termo de Proposta
- Anexo III – Detalhamento dos Encargos Sociais
- Anexo IV – Detalhamento do BDI de Materiais e Serviços
- Anexo V – Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência
- Anexo VI – Especificações Técnicas
- Anexo VII – Peças Gráficas
- Anexo VIII – Manual de uso da Marca do Governo
- Anexo IX – Matriz de Risco
- Anexo X – Declaração de Ciência de Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços

Brasília 11 de novembro de 2024.

Responsáveis:

CÁSSIO OLIVEIRA LOPES
Analista em Desenvolvimento Regional
AR/GSA/UEA – Cadastro nº 120170-1

De acordo:

SABRINA LOURDES PEREIRA DE CRISTO
Chefe de Unidade
AR/GSA/UEA – Cadastro nº 119280-9

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

(Gravado em arquivo separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO II

TERMO DA PROPOSTA

(Gravado em arquivo separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

(Gravado em arquivo separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO IV

DETALHAMENTO DO BDI DE MATERIAIS E SERVIÇOS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO VII

PEÇAS GRÁFICAS

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO VIII

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO (MODELO DE PLACA)

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO IX

MATRIZ DE RISCOS

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVAS

FINALIDADE: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionadas, passam a integrar o TR.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo 59500.003545/2024-65.

JUSTIFICATIVAS:

DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

A Codevasf oferece uma ampla gama de soluções e tecnologias voltadas para o desenvolvimento sustentável, a tecnologia de poços tubulares equipada com painéis fotovoltaicos e reservatórios se destaca por atender de maneira eficaz as regiões que enfrentam extrema estiagem. Essas áreas, frequentemente marcadas pela escassez crônica de água, demandam um fornecimento constante e confiável de água de melhor qualidade para usos múltiplos, como irrigação, abastecimento de rebanhos e outras atividades essenciais para a subsistência local.

Essa tecnologia, além de sustentável, utiliza a energia solar para bombear a água, tornando-se uma solução particularmente viável em regiões remotas, onde o acesso à eletricidade é limitado. Ao adotar essa abordagem, a Codevasf garante que essas comunidades disponham de um recurso hídrico resiliente, mesmo durante os períodos mais severos de seca, promovendo a segurança hídrica e o desenvolvimento econômico.

A Codevasf conta com uma equipe técnica especializada em diversas áreas da engenharia, responsável por atividades como fiscalização de obras e contratos, elaboração de notas técnicas, análises processuais e orçamentos. No entanto, a empresa não possui a infraestrutura necessária para realizar diretamente a execução de obras, tanto em termos de instalações quanto pela multidisciplinaridade e quantidade de profissionais exigidos. Dessa forma, não seria viável adotar soluções internas que envolvessem o destacamento de uma equipe própria para a execução dessas obras, uma vez que o corpo funcional da Codevasf não seria capaz de atender à demanda. Além disso, essa abordagem comprometeria outros serviços realizados pela empresa.

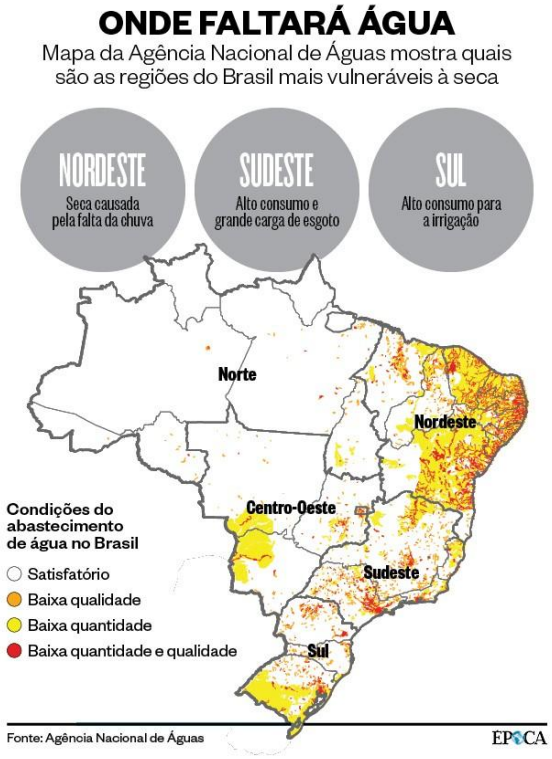
DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação desse objeto se justifica pela falta de acesso à água que ainda é uma realidade para algumas regiões do Brasil, tornando-se uma situação crítica para a população localizada na zona rural, em especial para aquela em situação de vulnerabilidade social.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

O acesso a água é um direito de todos, impactando na qualidade de vida, saúde, aumento da produtividade econômica, valorização da população e até impactos em termos educacionais.

Além disso, tanto no setor privado quanto na administração pública em suas diversas esferas (municipal, estadual e federal), os serviços de perfuração e instalação de poços apresentam características técnicas simples e padronizadas. Um exemplo são as contratações feitas pela Codevasf com empresas especializadas para a perfuração e instalação de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, metassedimentares e sedimentares, como nos Contratos nº 0.715.00/2021 e 0.732.00/2021, que visam a perfuração em municípios do Pará e Goiás.



Para definir as quantidades a serem licitadas em cada estado, foi inicialmente conduzido um estudo que correlaciona o tipo de poço (parcialmente ou totalmente revestido) com a cartografia hidrogeológica oficial disponibilizada pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB) [Monteiro et al., 2014]. A partir dessa correlação, foram estabelecidos percentuais para cada tipo de poço em cada área de atuação.

A correlação entre o tipo de poço e a base do SGB foi realizada utilizando a cartografia hidrolitólogica como referência. É importante destacar que a metodologia aplicada considera aspectos regionais em escala pequena, conforme os dados consultados. No entanto, fatores locais em maior escala, como intemperismo químico, geologia estrutural, geomorfologia e tipos de solos, podem influenciar a reologia, alterando a metodologia prevista. Essas variáveis afetam diretamente a escolha da técnica mais eficiente, tornando o processo de seleção mais desafiador.

Contudo, a escolha de uma metodologia que ofereça diretrizes para a tomada de decisões é fundamental, pois isso influencia diretamente o orçamento a ser alocado. Assim, foram utilizados os conceitos e critérios do Manual de Cartografia Hidrogeológica (2014) [Diniz et al., 2014], elaborado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), anteriormente conhecido como

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CPRM. Esse manual é uma referência para a criação de mapas hidrogeológicos no Brasil e apresenta as principais técnicas e metodologias para definir domínios hidrolitólogicos. Tais domínios correspondem a "grupos de unidades geológicas que armazenam e transmitem águas subterrâneas de maneira semelhante". Esse conceito é amplamente aplicado para determinar o comportamento reológico ou estrutural das formações geológicas, impactando diretamente a escolha dos métodos de perfuração mais adequados para cada região.

Portanto, para definir os quantitativos de forma mais eficiente, consideramos a distribuição espacial das unidades hidrolitólogicas dentro da área de atuação de cada Superintendência Regional (SR).

Além disso, utilizamos como parâmetros os quantitativos já licitados, em anos anteriores, para os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional).

DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADO E DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO DOS ORÇAMENTOS FORMADORES DO VALOR ESTIMADO:

A pesquisa de preço busca atender aos parâmetros de preço que estão sendo cobrados pelo mercado, com maior economicidade dos itens que estão sendo licitados. O objetivo é obter a contratação mais vantajosa para a administração pública. Portanto, é necessário que a cotação dos preços seja realizada da maneira mais ampla possível.

Neste aspecto, o presente estudo utilizou como fonte de pesquisa de preços:

I – Pesquisa direta com pelo menos três fornecedores;

II – Contratações similares feitas pela Codevasf, concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preço;

III – Utilização das bases de dados de referência de preço, como SINAPI, SICRO e ORSE.

Como critério utilizou-se a média/mediana ou menor preço como critério para aferição do preço de mercado, além da NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (N-440 / CODEVASF).

DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns (ou serviços comuns de engenharia). A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.
Ressalta-se que a técnica envolvida na execução dos serviços objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.
O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo dos serviços seja bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo

de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do dos serviços que serão contratados.

DA ADOÇÃO DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Sistema de Registro de Preços (SRP). O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 13.303/2016 e normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (un), havendo necessidade de contratações frequentes.

Além disso, as fontes de recursos podem ser advindas não somente da LOA, assim como de parceria com outras entidades públicas e/ou emendas parlamentares, visto que o SRP possibilita a captação de novos recursos para efetividade do Programa, assim como atendimento de números distintos de fornecimento com base nos recursos existentes.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (DIVULGAÇÃO):

A IRP será divulgada, tendo em vista a possibilidade de obter maior economia de escala para a Administração Pública.

DA ADMISSÃO DE ADESÃO DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

Outros órgãos públicos poderão solicitar adesão à ATA de Registro de Preços, não configurando assim, prejuízos para os demais órgãos, pois a adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, por serem mais céleres, facilitando o planejamento da gestão, promovendo economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO VALOR ESTIMADO PÚBLICO:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado.

DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto destes Termos de Referência, conforme legislação vigente.

II. Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico profissional C.A.T. em nome do profissional, registrado do Conselho de Classe, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços de perfuração, ensaio de bombeamento, tamponamento, limpeza e desinfecção, de poços tubulares em profundidades iguais ou superiores e em condições similares desta licitação, executados com técnicas construtivas iguais ou superiores às requeridas para execução conforme relação abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

III.

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa.	M	5.664
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	2.640
GRUPO 2: PARAÍBA			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	6.912
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	1.080
GRUPO 3:CEARÁ			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
5	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	6.048
6	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	2.160
GRUPO 4: PERNAMBUCO (15ª Superintendência Regional)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
7	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	4.368
8	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa	M	480

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) O(s) Atestado(s) de serviços devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais, expedida(s) pelo Conselho profissional da região onde os serviços foram executados.

b) Deverão constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões), em destaque, os seguintes dados: Local de execução; Nome da contratante e da contratada; Nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s); e Relação dos serviços executados.

c) Será admitido o somatório de atestados (C.A.T.) para comprovar o item, quando for o caso.

d) Se a proponente estiver participando em mais de um Grupo, deverá apresentar a qualificação técnica do somatório dos Grupos que estiver participando.

e) Em caso de apresentação de Atestado técnico emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

O Responsável Técnico deve pertencer ao quadro permanente da PROPONENTE, na data da entrega da proposta, com a apresentação de comprovação de vínculo, no qual será aceito como comprovação:

f) Empregado: carteira de trabalho ou contrato de trabalho;

g) Autônomo: contrato de prestação de serviço;

h) Dirigente ou sócio: ato constitutivo da empresa;

i) Os comprovantes a alínea “a” e “b” poderão ser substituídos por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

j) Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como Responsável Técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

APROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:

Aprovado pela autoridade competente no processo nº 59500.003545/2024-65 com base em pareceres técnicos.

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA DIVISÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM GRUPOS OU PARCELAS:

Em conformidade com as diretrizes e soluções adotadas no Termo de Referência e ainda em razão da especificidade de execução que compreende 4 (quatro) estados distintos e visando ampliar o caráter competitivo da licitação considerando que a divisibilidade do objeto da licitação é viável tecnicamente e economicamente sem perda de escala, o objeto da licitação foi dividido em 4 (quatro) grupos e 8 (oito) itens conforme consta do TR.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Por se tratar de execução de serviços comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

PERMISSÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação não será permitida para assegurar:

1. **Controle de Qualidade e Conformidade Técnica:** Garante que a empresa contratada, com a expertise exigida, mantenha os padrões de qualidade e siga as especificações técnicas sem desvios.
2. **Responsabilidade e Rastreabilidade:** Centraliza a responsabilidade em uma única empresa, facilitando o monitoramento e a correção de não conformidades.
3. **Segurança no Trabalho:** Garante a aplicação uniforme dos protocolos de segurança, reduzindo o risco de acidentes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

4. **Cumprimento dos Prazos:** Evita atrasos ao assegurar o controle total sobre recursos e cronograma.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta dos Termos de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

"Art. 7º - ....

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

GARANTIA DO OBJETO:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/1/2002. A empresa responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

DESAPROPRIAÇÃO:

Não aplicável. As obras serão executadas de forma contígua às áreas públicas ou de posse da entidade beneficiada.

LICENÇA AMBIENTAL:

A necessidade de licença ambiental e outorga pode variar conforme o Estado. Em alguns casos, ela pode ser dispensada, enquanto em outros é obrigatória, cabendo à empresa contratada no objeto deste Termo de Referência a sua solicitação e obtenção.

DO SERVIÇO COMUM:

Os serviços de perfuração e instalação de poços em comunidades, nos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco (15ª SR), Ceará e Paraíba, no âmbito da área de atuação da Codevasf, podem ser caracterizados tecnicamente como serviços comuns. Trata-se de uma atividade que pode ser objetivamente definida conforme especificações usuais de mercado e que possui natureza padronizável.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO 2: TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

À
CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ____/2024 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios localizados no(s) estado(s) _____, inseridos na área de atuação da Codevasf, pelo valor global, de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta, sendo os preços unitários de cada item:

Grupo 1: R$ _____,___ (valor total por extenso, em reais)

- Item 1: Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais. (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);
- Item 2: Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.
  (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);

Grupo 2: R$ _____,___ (valor total por extenso, em reais)

- Item 3: Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais, no estado do Goiás (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);
- Item 4: Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.
  (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);

Grupo 3: R$ _____,___ (valor total por extenso, em reais)

- Item 5: Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais, no estado do Goiás (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);
- Item 6: Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.
  (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);

Grupo 4: R$ _____,___ (valor total por extenso, em reais)

- Item 7: Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.
  (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);
- Item 8: Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.
  (R$/unid.): R$ ____ , ___ (valor por extenso, em reais);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo estabelecido no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Anexo 3 : Detalhamento dos Encargos Sociais

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (RN, CE, PB, PE – 15ª SR)

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração (RN)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	SUBTOTAL DE "A":	**36,80**	**36,80**
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97	Não incide
B2	Feriados	4,28	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuva	1,75	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	14,03	10,44
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	SUBTOTAL DE "B":	**51,04**	**20,12**
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,25	3,91
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	0,88	0,66
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,82
C5	Indenização Adicional	0,44	0,33
	SUBTOTAL DE "C":	**9,13**	**6,81**
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	18,78	7,40
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	SUBTOTAL DE "D":	**19,24**	**7,75**
	TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:	**116,21**	**71,48**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração

(CE)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	SUBTOTAL DE "A":	**36,80**	**36,80**
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,66	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	SUBTOTAL DE "B":	**49,69**	**19,86**
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	SUBTOTAL DE "C":	**9,75**	**7,32**
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	18,29	7,31
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	SUBTOTAL DE "D":	**18,78**	**7,68**
	TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:	**115,02**	**71,66**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração

(PB)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	SUBTOTAL DE "A":	**36,80**	**36,80**
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	Não incide
B2	Feriados	4,31	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,06	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	2,06	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,29	8,51
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	SUBTOTAL DE "B":	**48,54**	**18,19**
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,31	2,50
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,96
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	SUBTOTAL DE "C":	**10,98**	**8,28**
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	17,86	6,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	SUBTOTAL DE "D":	**18,27**	**7,00**
	TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:	**114,59**	**70,27**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração

(PE)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	SUBTOTAL DE "A":	**36,80**	**36,80**
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	Não incide
B2	Feriados	4,32	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,98	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,90	8,24
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	SUBTOTAL DE "B":	**48,03**	**17,92**
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,91	2,20
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83	2,14
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	SUBTOTAL DE "C":	**11,05**	**8,37**
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	17,68	6,59
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
	SUBTOTAL DE "D":	**18,10**	**6,91**
	TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:	**113,98**	**70,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO 4: Detalhamento do BDI

Detalhamento do BDI de Materiais – Sem Desoneração

ESTADOS RN, CE, PB e PE

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL _____/2024	FOLHA ____/____

Item	Descrição dos serviços	PV (%)	CD (%)
1	Administração Central (A)		3,45%
2	Impostos e Taxas (I)	3,65%	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%	
3	Taxa de Risco (R)		0,85%
4	Seguros e Garantias (S + G)		0,48%
5	Despesas Financeiras (F)		0,85%
6	Lucro (L)		5,11%
	BDI (%)		15,28%

Considerações:

Acórdão TCU nº 2622/13.

$$BDI = \left(\frac{\left(1 + (AC + R + S + G)\right)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1\right)x100$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Detalhamento do BDI de Serviços – Sem Desoneração

ESTADOS RN, CE, PB e PE

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL _____/2024	FOLHA ____/____

Item	Descrição dos serviços	PV (%)	CD (%)
1	Administração Central (A)		4,93%
2	Impostos e Taxas (I)	7,15%	
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%	
3	Taxa de Risco (R)		1,39%
4	Seguros e Garantias (S + G)		0,49%
5	Despesas Financeiras (F)		0,99%
6	Lucro (L)		7,00%
	BDI (%)		26,34%

Acórdão TCU nº 2369/2011 e nº 2622/13.

$$BDI = \left(\frac{\left(1 + (AC + R + S + G)\right)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1\right)x100$$

ISS municipal: Adotado valor médio do ISS, tendo em vista, a não definição dos municípios. Cada SR deve avaliar o ISS médio do Estado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

`

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

-

RIO GRANDE DO NORTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: SETEMBRO/2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA - GRUPO 1 - RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quantidade de Poços	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	**118**	R$147.789,80	R$ 17.439.196,36
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	**44**	R$212.818,32	R$ 9.364.006,18
TOTAL GERAL ESTIMADO GRUPO		**un**	**162**		**R$ 26.803.202,54**

Base de Preços Consultados	SINAPI - 08/2024 - Rio Grande do Norte SBC - 10/2024 - Rio Grande do Norte SICRO3 - 04/2024 - Rio Grande do Norte ORSE - 06/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo FDE - 07/2024 - São Paulo EMBASA - 05/2024 - Bahia
Encargos Sociais	Não Desonerado: Horista: 116,21% Mensalista: 71,48%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							118	26,34%	15,28%	R$ 17.439.196,36	R$ 147.789,80
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				Serviços preliminares.						R$391.437,77	2,24%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	un.	1,00	118,00	R$ 302,41	R$ 382,06	R$45.083,08	0,26%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	118,00	R$ 592,70	R$ 748,82	R$88.360,76	0,51%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	84,96	R$ 465,92	R$ 537,11	R$45.632,87	0,26%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	118,00	R$ 1.561,13	R$ 1.799,67	R$212.361,06	1,22%
2				Mobilizaçâo e desmobilizaçâo equipes perfuraçâo e instalaçâo.						R$293.112,00	1,68%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	17700,00	R$ 4,66	R$ 5,89	R$104.253,00	0,60%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	17700,00	R$ 5,89	R$ 7,44	R$131.688,00	0,76%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	17700,00	R$ 2,56	R$ 3,23	R$57.171,00	0,33%
3				Perfuração e completação de poço tubular.						R$3.534.604,26	20,27%
3.1	5051	Orse	Insumo	Perfuraçao em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m).	m	90,00	10620,00	R$ 156,31	R$ 180,19	R$1.913.617,80	10,97%
3.2	5057	Orse	Insumo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m.	m	30,00	3540,00	R$ 247,66	R$ 285,50	R$1.010.670,00	5,80%
3.3	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,74	205,32	R$ 541,72	R$ 684,41	R$140.523,06	0,81%
3.4	00009854	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m.	m	30,00	3540,00	R$ 115,12	R$ 132,71	R$469.793,40	2,69%
4				Pós perfuração.						R$1.389.321,38	7,97%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	236,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$122.592,56	0,70%
4.2	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	120,00	14160,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$168.504,00	0,97%
4.3	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	118,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$92.607,58	0,53%
4.4	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	2832,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$914.056,32	5,24%
4.5	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	un.	1,00	118,00	R$ 614,17	R$ 775,94	R$91.560,92	0,53%
5				Reservação.						R$3.267.800,20	18,74%
5.1	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	94,40	R$ 25.951,24	R$ 32.786,80	R$3.095.073,92	17,75%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							118	26,34%	15,28%	R$ 17.439.196,36	R$ 147.789,80
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.2	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	23,60	R$ 5.793,03	R$ 7.318,91	R$172.726,28	0,99%
6				**Bebedouro.**						**R$243.008,02**	**1,39%**
6.1	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	118,00	R$ 1.630,04	R$ 2.059,39	R$243.008,02	1,39%
7				**Chafariz.**						**R$147.433,92**	**0,85%**
7.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	118,00	R$ 988,95	R$ 1.249,44	R$147.433,92	0,85%
8				**Cavalete.**						**R$225.614,82**	**1,29%**
8.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	118,00	R$ 1.513,37	R$ 1.911,99	R$225.614,82	1,29%
9				**Instalações hidráulicas.**						**R$2.095.806,73**	**12,02%**
9.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	47200,00	R$ 24,47	R$ 30,92	R$1.459.424,00	8,37%
9.2	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	118,00	R$ 136,38	R$ 172,30	R$20.331,40	0,12%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	109,74	R$ 600,97	R$ 692,80	R$76.027,87	0,44%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	10620,00	R$ 35,95	R$ 41,44	R$440.092,80	2,52%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	1888,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$85.337,60	0,49%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	118,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$14.593,06	0,08%
10				**Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.**						**R$382.596,92**	**2,19%**
10.1	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	10,12	1194,16	R$ 253,59	R$ 320,39	R$382.596,92	2,19%
11				**Instalações elétricas e bóia elétrica.**						**R$2.130.659,92**	**12,22%**
11.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	118,00	R$ 1.089,23	R$ 1.376,13	R$162.383,34	0,93%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	12390,00	R$ 23,41	R$ 26,99	R$334.406,10	1,92%
11.3	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	118,00	R$ 54,85	R$ 69,30	R$8.177,40	0,05%
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	23600,00	R$ 6,36	R$ 7,33	R$172.988,00	0,99%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							118	26,34%	15,28%	R$ 17.439.196,36	R$ 147.789,80
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
11.5	Cotação-001	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 1500w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	118,00	R$ 9.744,39	R$ 12.311,06	R$1.452.705,08	8,33%
12				**Urbanização.**						**R$454.555,47**	**2,61%**
12.1	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	3304,00	R$ 77,53	R$ 97,95	R$323.626,80	1,86%
12.2	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	177,00	R$ 585,49	R$ 739,71	R$130.928,67	0,75%
13				**Outros serviços e insumos excepcionais.**						**R$2.883.244,95**	**16,53%**
13.1	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	m³	1,21	143,02	R$ 1.657,22	R$ 2.093,73	R$299.445,26	1,72%
13.2	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,24	28,32	R$ 644,23	R$ 813,92	R$23.050,21	0,13%
13.3	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	70,80	R$ 111,56	R$ 140,94	R$9.978,55	0,06%
13.4	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	34,80	4106,40	R$ 102,79	R$ 129,86	R$533.257,10	3,06%
13.5	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	9,00	1062,00	R$ 171,23	R$ 197,39	R$209.628,18	1,20%
13.6	00041699	Sinapi	Insumo	Tubo de revestimento, em aco, corpo schedule 40, ponteira schedule 80, rosqueavel e segmentado para perfuracao, diametro 8.	m	6,00	708,00	R$ 2.189,01	R$ 2.523,49	R$1.786.630,92	10,24%
13.7	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,04	4,72	R$ 763,90	R$ 880,62	R$4.156,53	0,02%
13.8	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	8260,00	R$ 1,64	R$ 2,07	R$17.098,20	0,10%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

1			Serviços preliminares.					
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,000	R$ 302,41	R$ 302,41
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,030	R$ 1.805,82	R$ 54,17
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,030	R$ 8.274,78	R$ 248,24
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,000	R$ 592,70	R$ 592,70
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,000	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,000	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,000	R$ 6,40	R$ 64,00
1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	Sinapi	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	Pavi - pavimentação	m²	1,000	R$ 465,92	R$ 465,92
Composição Auxiliar	102234	Sinapi	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos.	Pint - pinturas	m²	0,500	R$ 22,36	R$ 11,18
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,370	R$ 25,38	R$ 9,46
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,120	R$ 20,54	R$ 22,98
Insumo	00004509	Sinapi	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta.	Material	m	3,210	R$ 6,73	R$ 21,59
Insumo	00004813	Sinapi	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao).	Material	m²	1,000	R$ 400,00	R$ 400,00
Insumo	00005065	Sinapi	Prego de aco polido com cabeca 10 x 10 (7/8 x 17).	Material	kg	0,010	R$ 38,70	R$ 0,44
Insumo	00005069	Sinapi	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11).	Material	kg	0,010	R$ 20,74	R$ 0,27
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	Insumo	un.	1,000	R$ 1.561,13	R$ 1.561,13
Cotação	COTAÇÃO - 005	Próprio	Decreto nº 14.338/1999 e Nota Técnica Codevasf	Serviço	un.	1,000	R$ 1.561,53	R$ 1.561,53

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

2			Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.					
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,000	R$ 4,66	R$ 4,66
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,020	R$ 218,32	R$ 3,64
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,020	R$ 61,30	R$ 1,02
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,000	R$ 5,89	R$ 5,89
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,020	R$ 280,16	R$ 4,67
Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,020	R$ 72,96	R$ 1,22
2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,000	R$ 2,56	R$ 2,56
Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,010	R$ 251,05	R$ 2,08
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,010	R$ 58,43	R$ 0,48
3			**Perfuração e completação de poço tubular.**					
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	5051	Orse	Perfuraçao em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m).	Serviços	m	1,000	R$ 156,31	R$ 156,31
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	5057	Orse	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m.	Serviços	m	1,000	R$ 247,66	R$ 247,66
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,000	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,000	R$ 541,72	R$ 541,72
3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00009854	Sinapi	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m.	Material	m	1,000	R$ 115,12	R$ 115,12
4			**Pós perfuração.**					
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6305	Orse	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	Conversão infoworca	h	1,000	R$ 411,16	R$ 411,16
Insumo	5030	Orse	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h.	Serviços	h	1,000	R$ 411,16	R$ 411,16
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,000	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,000	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,080	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,000	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,000	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,000	R$ 55,98	R$ 55,98
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24.80.22	Embasa	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	2480	h	1,000	R$ 255,47	R$ 255,47
Composição Auxiliar	24.00.15	Embasa	Equipe (3 profissionais campo) - bombeio.	2400	h	1,000	R$ 190,55	R$ 190,55

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	H020050001	Embasa	Unidade de ensaio e bombeamento - ueb1 ate 150m3 no sedimento.	Material	h	1,000	R$ 64,92	R$ 64,92
4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,000	R$ 614,17	R$ 614,17
Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,800	R$ 39,61	R$ 71,30
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,230	R$ 81,26	R$ 18,28
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,680	R$ 497,96	R$ 336,12
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,680	R$ 279,22	R$ 188,47
5			**Reservação.**					
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,000	R$ 25.951,24	R$ 25.951,24
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,100	R$ 15,16	R$ 441,16
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,000	R$ 13,71	R$ 658,08
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,200	R$ 81,26	R$ 422,55
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,400	R$ 10,35	R$ 1.225,44
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,890	R$ 474,55	R$ 2.320,55
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,850	R$ 279,22	R$ 1.912,66
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,660	R$ 13,06	R$ 374,30
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,000	R$ 41,64	R$ 41,64
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,960	R$ 740,40	R$ 1.451,18
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,100	R$ 198,57	R$ 3.594,12

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,000	R$ 232,42	R$ 3.021,46
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,000	R$ 218,32	R$ 5.239,68
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,000	R$ 24,25	R$ 97,00
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,000	R$ 21,21	R$ 84,84
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,000	R$ 26,89	R$ 26,89
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,180	R$ 2,95	R$ 0,53
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,000	R$ 4.762,17	R$ 4.762,17
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,200	R$ 12,38	R$ 188,18
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,000	R$ 8,95	R$ 8,95
Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,000	R$ 14,65	R$ 14,65
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,000	R$ 4,00	R$ 20,00
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,000	R$ 21,03	R$ 42,06
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,450	R$ 7,00	R$ 3,15
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,000	R$ 5.793,03	R$ 5.793,03
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,000	R$ 280,16	R$ 1.120,64
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,000	R$ 25,73	R$ 77,19
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,000	R$ 20,54	R$ 61,62
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,000	R$ 25,38	R$ 76,14
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,000	R$ 3.346,10	R$ 3.346,10

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,200	R$ 19,18	R$ 61,38
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,600	R$ 15,16	R$ 84,90
Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,560	R$ 487,89	R$ 761,11
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,700	R$ 13,06	R$ 35,26
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,200	R$ 19,18	R$ 61,38
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,160	R$ 17,42	R$ 107,31
6			**Bebedouro.**					
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,000	R$ 1.630,04	R$ 1.630,04
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,000	R$ 280,16	R$ 560,32
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,500	R$ 5,33	R$ 2,67
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,500	R$ 24,65	R$ 12,33
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,300	R$ 28,84	R$ 8,65
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,100	R$ 23,49	R$ 2,35
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,000	R$ 27,41	R$ 82,23
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,000	R$ 25,38	R$ 50,76
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,000	R$ 20,54	R$ 102,70
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,000	R$ 25,73	R$ 102,92
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,000	R$ 7,91	R$ 94,92

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,000	R$ 8,64	R$ 112,32
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,000	R$ 9,63	R$ 57,78
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,320	R$ 100,00	R$ 32,00
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,000	R$ 0,68	R$ 86,36
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,080	R$ 170,00	R$ 13,60
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,230	R$ 169,11	R$ 38,90
Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,120	R$ 0,60	R$ 0,07
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,180	R$ 28,85	R$ 5,19
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,300	R$ 36,16	R$ 263,97
7			**Chafariz.**					
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,000	R$ 988,95	R$ 988,95
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,000	R$ 24,25	R$ 48,50
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,000	R$ 21,21	R$ 42,42
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,090	R$ 81,26	R$ 7,72
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,630	R$ 196,16	R$ 123,19
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,160	R$ 497,96	R$ 78,18
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,790	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,310	R$ 7,87	R$ 2,47
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,310	R$ 30,58	R$ 9,60
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,310	R$ 13,06	R$ 4,10

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,000	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,000	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,800	R$ 52,88	R$ 95,18
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,000	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,000	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,000	R$ 8,95	R$ 8,95
Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,000	R$ 5,47	R$ 5,47
Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,000	R$ 35,21	R$ 70,42
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,000	R$ 7,00	R$ 7,00
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,000	R$ 2,95	R$ 2,95
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,000	R$ 31,01	R$ 62,02
8			**Cavalete.**					
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,000	R$ 1.513,37	R$ 1.513,37
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,000	R$ 21,21	R$ 63,63
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,000	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,500	R$ 25,12	R$ 37,68
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,000	R$ 14,79	R$ 14,79
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,000	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,000	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,000	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,000	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,000	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,000	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,000	R$ 124,82	R$ 124,82

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,000	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,000	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,000	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,000	R$ 250,97	R$ 250,97
9			**Instalações hidráulicas.**					
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,000	R$ 24,47	R$ 24,47
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,050	R$ 20,54	R$ 1,03
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,050	R$ 81,26	R$ 4,06
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,000	R$ 12,38	R$ 12,38
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,000	R$ 7,00	R$ 7,00
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,000	R$ 136,38	R$ 136,38
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,000	R$ 24,25	R$ 72,75
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,000	R$ 21,21	R$ 63,63
9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00038200	Sinapi	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	Material	100m	1,000	R$ 600,97	R$ 600,97
9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00009860	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	Material	m	1,000	R$ 35,95	R$ 35,95
9.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00003912	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,000	R$ 39,21	R$ 39,21
9.6	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	5128	Orse	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	Serviços	un.	1,000	R$ 107,28	R$ 107,28
10			**Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.**					

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

10.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,000	R$ 253,59	R$ 253,59
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,090	R$ 497,96	R$ 47,06
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,060	R$ 81,26	R$ 5,08
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,030	R$ 87,92	R$ 2,81
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,640	R$ 20,54	R$ 54,16
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,640	R$ 25,25	R$ 66,58
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,000	R$ 77,90	R$ 77,90
11			**Instalações elétricas e bóia elétrica.**					
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,000	R$ 1.089,23	R$ 1.089,23
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,000	R$ 22,23	R$ 177,84
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,000	R$ 9,50	R$ 9,50
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,000	R$ 3,48	R$ 52,20
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,000	R$ 3,47	R$ 3,47
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,000	R$ 1,90	R$ 3,80
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,660	R$ 92,84	R$ 61,27
Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,000	R$ 0,88	R$ 7,92
Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,000	R$ 8,81	R$ 17,62
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,000	R$ 43,18	R$ 86,36
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,500	R$ 59,54	R$ 446,55

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,000	R$ 222,70	R$ 222,70
11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00034622	Sinapi	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	Material	m	1,000	R$ 23,41	R$ 23,41
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,000	R$ 54,85	R$ 54,85
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,200	R$ 29,00	R$ 5,80
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,200	R$ 22,23	R$ 4,45
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,000	R$ 43,80	R$ 43,80
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,100	R$ 3,59	R$ 0,36
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,150	R$ 2,95	R$ 0,44
11.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00039257	Sinapi	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	Material	m	1,000	R$ 6,36	R$ 6,36
11.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	Cotação-001	Próprio	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 1500w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	Serviços	un.	1,000	R$ 9.744,39	R$ 9.744,39
12			**Urbanização.**					
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,000	R$ 77,53	R$ 77,53
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,340	R$ 25,73	R$ 8,62
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,670	R$ 20,54	R$ 13,78

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,030	R$ 497,96	R$ 14,34
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,100	R$ 22,00	R$ 2,16
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,410	R$ 26,06	R$ 10,55
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,160	R$ 51,56	R$ 8,25
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,420	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,000	R$ 585,49	R$ 585,49
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,500	R$ 25,73	R$ 38,60
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,500	R$ 20,54	R$ 30,81
Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,060	R$ 101,30	R$ 6,18
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,830	R$ 0,68	R$ 3,28
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,000	R$ 506,62	R$ 506,62
13			**Outros serviços e insumos excepcionais.**					
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	Astu - assentamento de tubos e pecas	m³	1,000	R$ 1.657,22	R$ 1.657,22
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,400	R$ 41,64	R$ 16,66
Composição Auxiliar	88297	Sinapi	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,400	R$ 27,27	R$ 10,91
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,500	R$ 20,54	R$ 10,27
Insumo	5073	Orse	Pré-filtro comum.	Serviços	m³	1,000	R$ 1.619,38	R$ 1.619,38
13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,000	R$ 644,23	R$ 644,23
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,000	R$ 454,58	R$ 454,58
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,000	R$ 20,54	R$ 20,54

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,000	R$ 169,11	R$ 169,11
13.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,000	R$ 111,56	R$ 111,56
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,650	R$ 20,54	R$ 13,35
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,650	R$ 41,64	R$ 27,07
Insumo	Cotação-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,000	R$ 71,14	R$ 71,14
13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,000	R$ 102,79	R$ 102,79
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,650	R$ 20,54	R$ 13,35
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,650	R$ 41,64	R$ 27,07
Insumo	Cotação-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,000	R$ 62,37	R$ 62,37
13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	M3929	Sicro3	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	Material	m	1,000	R$ 171,23	R$ 171,23
13.6	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00041699	Sinapi	Tubo de revestimento, em aco, corpo schedule 40, ponteira schedule 80, rosqueavel e segmentado para perfuracao, diametro 8.	Material	m	1,000	R$ 2.189,01	R$ 2.189,01
13.7	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	M039706073	Embasa	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	Material	m	1,000	R$ 763,90	R$ 763,90
13.8	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,000	R$ 1,64	R$ 1,64
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,080	R$ 20,54	R$ 1,64

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 391.437,77	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81	R$ 32.619,81
2	Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.	R$ 293.112,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00	R$ 24.426,00
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$ 3.534.604,26	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36	R$ 294.550,36
4	Pós perfuração.	R$ 1.389.321,38	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78	R$ 115.776,78
5	Reservação.	R$ 3.267.800,20	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68	R$ 272.316,68
6	Bebedouro.	R$ 243.008,02	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67	R$ 20.250,67
7	Chafariz.	R$ 147.433,92	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16	R$ 12.286,16
8	Cavalete.	R$ 225.614,82	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24	R$ 18.801,24
9	Instalações hidráulicas.	R$ 2.095.806,73	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56	R$ 174.650,56
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 382.596,92	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08	R$ 31.883,08
11	Instalações elétricas e bóia elétrica.	R$ 2.130.659,92	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99	R$ 177.554,99
12	Urbanização.	R$ 454.555,47	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62	R$ 37.879,62
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 2.883.244,95	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41	R$ 240.270,41
TOTAL		R$ 17.439.196,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36	R$ 1.453.266,36
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R$ 1.453.266,36	R$ 2.906.532,73	R$ 4.359.799,09	R$ 5.813.065,45	R$ 7.266.331,82	R$ 8.719.598,18	R$ 10.172.864,54	R$ 11.626.130,91	R$ 13.079.397,27	R$ 14.532.663,63	R$ 15.985.930,00	R$ 17.439.196,36
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							44	26,34%	15,28%	R$ 9.364.006,18	R$ 212.818,32
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
1				**Serviços preliminares.**						**R$258.056,00**	**2,76%**
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	un.	1,00	44,00	R$ 2.318,54	R$ 2.929,24	R$128.886,56	1,38%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	44,00	R$ 592,70	R$ 748,82	R$32.948,08	0,35%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	31,68	R$ 465,92	R$ 537,11	R$17.015,64	0,18%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	44,00	R$ 1.561,53	R$ 1.800,13	R$79.205,72	0,85%
2				**Mobilização e desmobilização equipe campo.**						**R$109.296,00**	**1,17%**
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	6600,00	R$ 4,66	R$ 5,89	R$38.874,00	0,42%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	6600,00	R$ 5,89	R$ 7,44	R$49.104,00	0,52%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	6600,00	R$ 2,56	R$ 3,23	R$21.318,00	0,23%
3				**Perfuração e completação de poço tubular.**						**R$4.648.567,57**	**49,64%**
3.1	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	m	150,00	6600,00	R$ 326,51	R$ 412,51	R$2.722.566,00	29,07%
3.2	5073	Orse	Insumo	Fornecimento de pré-filtro comum m3.	m³	6,96	306,24	R$ 1.619,38	R$ 1.866,82	R$571.694,96	6,11%
3.3	5091	Orse	Insumo	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm.	m	16,00	704,00	R$ 221,38	R$ 255,21	R$179.667,84	1,92%
3.4	5024	Orse	Insumo	Centralizador em 6".	un.	10,00	440,00	R$ 267,02	R$ 307,82	R$135.440,80	1,45%
3.5	00009850	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, comprimento = 2 m.	m	134,00	5896,00	R$ 147,75	R$ 170,33	R$1.004.265,68	10,72%
3.6	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,16	51,04	R$ 541,72	R$ 684,41	R$34.932,29	0,37%
4				**Pós perfuração.**						**R$533.760,04**	**5,70%**
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	88,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$45.712,48	0,49%
4.2	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	150,00	6600,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$78.540,00	0,84%
4.3	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	44,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$34.531,64	0,37%
4.4	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	un.	1,00	44,00	R$ 614,17	R$ 775,94	R$34.141,36	0,36%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							44	26,34%	15,28%	R$ 9.364.006,18	R$ 212.818,32
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.5	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	1056,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$340.834,56	3,64%
5				**Reservação.**						**R$1.218.501,77**	**13,01%**
5.1	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	35,20	R$ 25.951,24	R$ 32.786,80	R$1.154.095,36	12,32%
5.2	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	8,80	R$ 5.793,03	R$ 7.318,91	R$64.406,41	0,69%
6				**Bebedouro.**						**R$90.613,16**	**0,97%**
6.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	44,00	R$ 1.630,04	R$ 2.059,39	R$90.613,16	0,97%
7				**Chafariz.**						**R$54.975,36**	**0,59%**
7.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	44,00	R$ 988,95	R$ 1.249,44	R$54.975,36	0,59%
8				**Cavalete.**						**R$84.127,56**	**0,90%**
8.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	44,00	R$ 1.513,37	R$ 1.911,99	R$84.127,56	0,90%
9				**Instalações hidráulicas poço e adutora.**						**R$781.487,26**	**8,35%**
9.1	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	17600,00	R$ 24,47	R$ 30,92	R$544.192,00	5,81%
9.2	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	44,00	R$ 136,38	R$ 172,30	R$7.581,20	0,08%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	40,92	R$ 600,97	R$ 692,80	R$28.349,38	0,30%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	3960,00	R$ 35,95	R$ 41,44	R$164.102,40	1,75%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	704,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$31.820,80	0,34%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	44,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$5.441,48	0,06%
10				**Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.**						**R$213.994,89**	**2,29%**
10.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	15,18	667,92	R$ 253,59	R$ 320,39	R$213.994,89	2,29%
11				**Instalações elétricas.**						**R$898.847,84**	**9,60%**
11.1	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	44,00	R$ 1.089,23	R$ 1.376,13	R$60.549,72	0,65%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	4620,00	R$ 23,41	R$ 26,99	R$124.693,80	1,33%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							44	26,34%	15,28%	R$ 9.364.006,18	R$ 212.818,32
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
11.3	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	44,00	R$ 54,85	R$ 69,30	R$3.049,20	0,03%
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	8800,00	R$ 6,36	R$ 7,33	R$64.504,00	0,69%
11.5	Cotação-002	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 2200w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 3300wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	44,00	R$ 11.621,80	R$ 14.682,98	R$646.051,12	6,90%
12				**Urbanização.**						**R$169.495,26**	**1,81%**
12.1	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	1232,00	R$ 77,53	R$ 97,95	R$120.674,40	1,29%
12.2	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	66,00	R$ 585,49	R$ 739,71	R$48.820,86	0,52%
13				**Outros serviços e insumos excepcionais.**						**R$302.283,47**	
13.1	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,08	3,52	R$ 644,23	R$ 813,92	R$2.865,00	0,03%
13.2	13747	Orse	Insumo	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12".	m	6,00	264,00	R$ 921,04	R$ 1.061,77	R$280.307,28	2,99%
13.3	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	1,44	63,36	R$ 171,23	R$ 197,39	R$12.506,63	0,13%
13.4	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,0060	0,26	R$ 763,90	R$ 880,62	R$228,96	0,00%
13.5	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	3080,00	R$ 1,64	R$ 2,07	R$6.375,60	0,07%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

1.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,00	R$ 2.318,54	R$ 2.318,54
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,23	R$ 1.805,82	R$ 415,34
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,23	R$ 8.274,78	R$ 1.903,20
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,00	R$ 592,70	R$ 592,70
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,00	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,00	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,00	R$ 6,40	R$ 64,00
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 1.561,53	R$ 1.561,53
Cotação	COTAÇÃO - 005	Próprio	Decreto nº 14.338/1999 e Nota Técnica Codevasf	Serviço	un.	1,00	R$ 1.561,53	R$ 1.561,53
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 4,66	R$ 4,66
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 218,32	R$ 3,64
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 61,30	R$ 1,02
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 5,89	R$ 5,89
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 280,16	R$ 4,67
Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 72,96	R$ 1,22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

2.3	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 2,56	R$ 2,56
Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,01	R$ 251,05	R$ 2,08
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,01	R$ 58,43	R$ 0,48
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	Sert - serviços técnicos	m	1,00	R$ 326,51	R$ 326,51
Composição Auxiliar	6224	Orse	Perfuração em sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço de 150 a 250m.	Conversão infoworca	m	1,00	R$ 318,61	R$ 318,61
Insumo	00043366	Sinapi	Bentonita, argila constituida por montmorilonita.	Material	kg	5,00	R$ 1,58	R$ 7,90
3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,00	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,00	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,08	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 55,98	R$ 55,98
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 614,17	R$ 614,17

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,80	R$ 39,61	R$ 71,30
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,23	R$ 81,26	R$ 18,28
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 497,96	R$ 336,12
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 279,22	R$ 188,47
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 25.951,24	R$ 25.951,24
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,10	R$ 15,16	R$ 441,16
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,00	R$ 13,71	R$ 658,08
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,20	R$ 81,26	R$ 422,55
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,40	R$ 10,35	R$ 1.225,44
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,89	R$ 474,55	R$ 2.320,55
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,85	R$ 279,22	R$ 1.912,66
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,66	R$ 13,06	R$ 374,30
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 41,64	R$ 41,64
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,96	R$ 740,40	R$ 1.451,18
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,10	R$ 198,57	R$ 3.594,12
Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,00	R$ 232,42	R$ 3.021,46
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,00	R$ 218,32	R$ 5.239,68

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 24,25	R$ 97,00
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 21,21	R$ 84,84
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,00	R$ 26,89	R$ 26,89
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,18	R$ 2,95	R$ 0,53
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,00	R$ 4.762,17	R$ 4.762,17
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,20	R$ 12,38	R$ 188,18
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 8,95	R$ 8,95
Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 14,65	R$ 14,65
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,00	R$ 4,00	R$ 20,00
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,00	R$ 21,03	R$ 42,06
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,45	R$ 7,00	R$ 3,15
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 5.793,03	R$ 5.793,03
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,00	R$ 280,16	R$ 1.120,64
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,73	R$ 77,19
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 20,54	R$ 61,62
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,38	R$ 76,14
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 3.346,10	R$ 3.346,10
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 19,18	R$ 61,38
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,60	R$ 15,16	R$ 84,90
Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,56	R$ 487,89	R$ 761,11

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,70	R$ 13,06	R$ 35,26
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 19,18	R$ 61,38
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,16	R$ 17,42	R$ 107,31
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 1.630,04	R$ 1.630,04
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,00	R$ 280,16	R$ 560,32
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,50	R$ 5,33	R$ 2,67
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 24,65	R$ 12,33
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,30	R$ 28,84	R$ 8,65
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,10	R$ 23,49	R$ 2,35
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 27,41	R$ 82,23
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 25,38	R$ 50,76
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,00	R$ 20,54	R$ 102,70
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 25,73	R$ 102,92
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,00	R$ 7,91	R$ 94,92
Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,00	R$ 8,64	R$ 112,32
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,00	R$ 9,63	R$ 57,78
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,32	R$ 100,00	R$ 32,00
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,00	R$ 0,68	R$ 86,36
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,08	R$ 170,00	R$ 13,60
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,23	R$ 169,11	R$ 38,90

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,12	R$ 0,60	R$ 0,07
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,18	R$ 28,85	R$ 5,19
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,30	R$ 36,16	R$ 263,97
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 988,95	R$ 988,95
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 24,25	R$ 48,50
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 21,21	R$ 42,42
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,09	R$ 81,26	R$ 7,72
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,63	R$ 196,16	R$ 123,19
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,16	R$ 497,96	R$ 78,18
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,79	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 7,87	R$ 2,47
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 30,58	R$ 9,60
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,31	R$ 13,06	R$ 4,10
Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,00	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,80	R$ 52,88	R$ 95,18
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 8,95	R$ 8,95
Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 5,47	R$ 5,47

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,00	R$ 35,21	R$ 70,42
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 7,00	R$ 7,00
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,00	R$ 2,95	R$ 2,95
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,00	R$ 31,01	R$ 62,02
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 1.513,37	R$ 1.513,37
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,21	R$ 63,63
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,50	R$ 25,12	R$ 37,68
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,00	R$ 14,79	R$ 14,79
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,00	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,00	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,00	R$ 124,82	R$ 124,82
Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,00	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,00	R$ 250,97	R$ 250,97
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 24,47	R$ 24,47
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,05	R$ 20,54	R$ 1,03
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,05	R$ 81,26	R$ 4,06

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,00	R$ 12,38	R$ 12,38
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 7,00	R$ 7,00
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 136,38	R$ 136,38
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 24,25	R$ 72,75
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,21	R$ 63,63
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 253,59	R$ 253,59
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,09	R$ 497,96	R$ 47,06
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,06	R$ 81,26	R$ 5,08
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,03	R$ 87,92	R$ 2,81
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 20,54	R$ 54,16
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 25,25	R$ 66,58
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,00	R$ 77,90	R$ 77,90
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,00	R$ 1.089,23	R$ 1.089,23
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,00	R$ 22,23	R$ 177,84
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,00	R$ 9,50	R$ 9,50
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,00	R$ 3,48	R$ 52,20
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,00	R$ 3,47	R$ 3,47
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,00	R$ 1,90	R$ 3,80
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,66	R$ 92,84	R$ 61,27
Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,00	R$ 0,88	R$ 7,92

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,00	R$ 8,81	R$ 17,62
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,00	R$ 43,18	R$ 86,36
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,50	R$ 59,54	R$ 446,55
Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,00	R$ 222,70	R$ 222,70
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 54,85	R$ 54,85
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 29,00	R$ 5,80
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 22,23	R$ 4,45
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,00	R$ 43,80	R$ 43,80
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,10	R$ 3,59	R$ 0,36
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,15	R$ 2,95	R$ 0,44
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 77,53	R$ 77,53
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,34	R$ 25,73	R$ 8,62
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,67	R$ 20,54	R$ 13,78
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,03	R$ 497,96	R$ 14,34
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,10	R$ 22,00	R$ 2,16
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,41	R$ 26,06	R$ 10,55
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,16	R$ 51,56	R$ 8,25
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,42	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 585,49	R$ 585,49
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 25,73	R$ 38,60
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 20,54	R$ 30,81

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,06	R$ 101,30	R$ 6,18
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,83	R$ 0,68	R$ 3,28
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,00	R$ 506,62	R$ 506,62
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 644,23	R$ 644,23
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 454,58	R$ 454,58
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 20,54	R$ 20,54
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,00	R$ 169,11	R$ 169,11
13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,0000000	R$ 1,64	R$ 1,64
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,0800000	R$ 20,54	R$ 1,64

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 258.056,00	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67	R$ 21.504,67
2	Mobilização e desmobilização equipe campo.	R$ 109.296,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00	R$ 9.108,00
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$ 4.648.567,57	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63	R$ 387.380,63
4	Pós perfuração.	R$ 533.760,04	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00	R$ 44.480,00
5	Reservação.	R$ 1.218.501,77	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81	R$ 101.541,81
6	Bebedouro.	R$ 90.613,16	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10	R$ 7.551,10
7	Chafariz.	R$ 54.975,36	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28	R$ 4.581,28
8	Cavalete.	R$ 84.127,56	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63	R$ 7.010,63
9	Instalações hidráulicas poço e adutora.	R$ 781.487,26	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94	R$ 65.123,94
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 213.994,89	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91	R$ 17.832,91
11	Instalações elétricas.	R$ 898.847,84	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99	R$ 74.903,99
12	Urbanização.	R$ 169.495,26	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61	R$ 14.124,61
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 302.283,47	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29	R$ 25.190,29
TOTAL		R$ 9.364.006,18	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85	R$ 780.333,85
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R$ 780.333,85	R$ 1.560.667,70	R$ 2.341.001,55	R$ 3.121.335,39	R$ 3.901.669,24	R$ 4.682.003,09	R$ 5.462.336,94	R$ 6.242.670,79	R$ 7.023.004,64	R$ 7.803.338,48	R$ 8.583.672,33	R$ 9.364.006,18
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO ESTADO DA PARAÍBA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: SETEMBRO/2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA - GRUPO 2 - PARAÍBA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quantidade de Poços	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	**144**	R$146.220,28	R$ 21.055.720,46
4	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	**18**	R$210.905,73	R$ 3.796.303,05
	TOTAL GERAL ESTIMADO GRUPO	**un**		**162**	**R$ 24.852.023,51**

Base de Preços Consultados	SINAPI - 08/2024 - Paraíba SBC - 10/2024 - Paraíba SICRO3 - 04/2024 - Paraíba ORSE - 06/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo FDE - 07/2024 - São Paulo EMBASA - 05/2024 - Bahia
Encargos Sociais	Não Desonerado: Horista: 114,59% Mensalista: 70,27%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA							144	26,34%	15,28%	R$ 21.055.720,46	R$ 146.220,28
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				Serviços preliminares.						R$264.815,25	1,26%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	un.	1,00	144,00	R$ 212,34	R$ 268,27	R$38.630,88	0,18%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	144,00	R$ 590,00	R$ 745,41	R$107.339,04	0,51%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	103,68	R$ 463,08	R$ 533,84	R$55.348,53	0,26%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	144,00	R$ 382,50	R$ 440,95	R$63.496,80	0,30%
2				Mobilizaçâo e desmobilizaçâo equipes perfuraçâo e instalação.						R$341.928,00	1,62%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	21600,00	R$ 4,45	R$ 5,62	R$121.392,00	0,58%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	21600,00	R$ 5,63	R$ 7,11	R$153.576,00	0,73%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	21600,00	R$ 2,45	R$ 3,10	R$66.960,00	0,32%
3				Perfuração e completação de poço tubular.						R$4.313.415,37	20,49%
3.1	5051	Orse	Insumo	Perfuraçao em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m).	m	90,00	12960,00	R$ 156,31	R$ 180,19	R$2.335.262,40	11,09%
3.2	5057	Orse	Insumo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m.	m	30,00	4320,00	R$ 247,66	R$ 285,50	R$1.233.360,00	5,86%
3.3	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,74	250,56	R$ 541,72	R$ 684,41	R$171.485,77	0,81%
3.4	00009854	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m.	m	30,00	4320,00	R$ 115,12	R$ 132,71	R$573.307,20	2,72%
4				Pós perfuração.						R$1.689.189,12	8,02%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	288,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$149.604,48	0,71%
4.2	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	120,00	17280,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$205.632,00	0,98%
4.3	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	144,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$113.012,64	0,54%
4.4	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	3456,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$1.115.458,56	5,30%
4.5	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	un.	1,00	144,00	R$ 579,79	R$ 732,51	R$105.481,44	0,50%
5				Reservação.						R$3.791.399,61	18,01%
5.1	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	115,20	R$ 24.548,96	R$ 31.015,16	R$3.572.946,43	16,97%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA							144	26,34%	15,28%	R$ 21.055.720,46	R$ 146.220,28
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.2	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	28,80	R$ 6.003,78	R$ 7.585,18	R$218.453,18	1,04%
6				**Bebedouro.**						**R$253.546,56**	**1,20%**
6.1	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	144,00	R$ 1.393,65	R$ 1.760,74	R$253.546,56	1,20%
7				**Chafariz.**						**R$184.047,84**	**0,87%**
7.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	144,00	R$ 1.011,64	R$ 1.278,11	R$184.047,84	0,87%
8				**Cavalete.**						**R$279.260,64**	**1,33%**
8.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	144,00	R$ 1.534,99	R$ 1.939,31	R$279.260,64	1,33%
9				**Instalações hidráulicas.**						**R$2.897.984,12**	**13,76%**
9.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	57600,00	R$ 27,01	R$ 34,12	R$1.965.312,00	9,33%
9.2	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	144,00	R$ 133,17	R$ 168,25	R$24.228,00	0,12%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	133,92	R$ 789,63	R$ 910,29	R$121.906,04	0,58%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	12960,00	R$ 44,48	R$ 51,28	R$664.588,80	3,16%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	2304,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$104.140,80	0,49%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	144,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$17.808,48	0,08%
10				**Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.**						**R$427.930,27**	**2,03%**
10.1	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	10,12	1457,28	R$ 232,43	R$ 293,65	R$427.930,27	2,03%
11				**Instalações elétricas e bóia elétrica.**						**R$2.623.524,48**	**12,46%**
11.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	144,00	R$ 1.091,01	R$ 1.378,38	R$198.486,72	0,94%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	15120,00	R$ 24,30	R$ 28,01	R$423.511,20	2,01%
11.3	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	144,00	R$ 51,00	R$ 64,43	R$9.277,92	0,04%
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	28800,00	R$ 6,61	R$ 7,62	R$219.456,00	1,04%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA							144	26,34%	15,28%	R$ 21.055.720,46	R$ 146.220,28
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.5	Cotação-001	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 1500w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	144,00	R$ 9.744,39	R$ 12.311,06	R$1.772.792,64	8,42%
12				**Urbanização.**						**R$551.269,44**	**2,62%**
12.1	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	4032,00	R$ 76,86	R$ 97,10	R$391.507,20	1,86%
12.2	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	216,00	R$ 585,44	R$ 739,64	R$159.762,24	0,76%
13				**Outros serviços e insumos excepcionais.**						**R$3.437.409,76**	**16,33%**
13.1	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	m³	1,21	174,53	R$ 1.648,50	R$ 2.082,71	R$363.495,38	1,73%
13.2	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,24	34,56	R$ 558,15	R$ 705,17	R$24.370,68	0,12%
13.3	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	86,40	R$ 99,92	R$ 126,24	R$10.907,14	0,05%
13.4	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	34,80	5011,20	R$ 91,15	R$ 115,16	R$577.089,79	2,74%
13.5	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	9,00	1296,00	R$ 171,23	R$ 197,39	R$255.817,44	1,21%
13.6	00041699	Sinapi	Insumo	Tubo de revestimento, em aco, corpo schedule 40, ponteira schedule 80, rosqueavel e segmentado para perfuracao, diametro 8.	m	6,00	864,00	R$ 2.189,01	R$ 2.523,49	R$2.180.295,36	10,35%
13.7	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,04	5,76	R$ 763,90	R$ 880,62	R$5.072,37	0,02%
13.8	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	10080,00	R$ 1,60	R$ 2,02	R$20.361,60	0,10%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

1.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,00	R$ 212,34	R$ 212,34
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,03	R$ 1.805,82	R$ 54,17
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,03	R$ 5.272,29	R$ 158,17
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,00	R$ 590,00	R$ 590,00
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,00	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,00	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,00	R$ 6,13	R$ 61,30
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	Insumo	un.	1,00	R$ 382,50	R$ 382,50
Cotação	COTAÇÃO	Próprio	Decreto nº 19.260/1997 e Nota Técnica Codevasf	Serviço	un.	1,00	R$ 382,50	R$ 382,50
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 4,45	R$ 4,45
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 209,05	R$ 3,48
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 58,06	R$ 0,97
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 5,63	R$ 5,63
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 268,45	R$ 4,47
Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 69,44	R$ 1,16

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

2.3	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 2,45	R$ 2,45
Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,01	R$ 239,79	R$ 1,99
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,01	R$ 55,19	R$ 0,46
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,00	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,00	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,08	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 55,98	R$ 55,98
4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 579,79	R$ 579,79
Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,80	R$ 32,96	R$ 59,33
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,23	R$ 79,00	R$ 17,78
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 472,38	R$ 318,86
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 272,33	R$ 183,82

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

5.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 24.548,96	R$ 24.548,96
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,10	R$ 13,30	R$ 387,03
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,00	R$ 11,81	R$ 566,88
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,20	R$ 79,00	R$ 410,80
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,40	R$ 8,90	R$ 1.053,76
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,89	R$ 440,21	R$ 2.152,63
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,85	R$ 272,33	R$ 1.865,46
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,66	R$ 12,32	R$ 353,09
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 24,31	R$ 24,31
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,96	R$ 605,53	R$ 1.186,84
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,10	R$ 149,11	R$ 2.698,89
Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,00	R$ 219,12	R$ 2.848,56
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,00	R$ 209,05	R$ 5.017,20
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 24,20	R$ 96,80
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 20,19	R$ 80,76
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,00	R$ 39,99	R$ 39,99
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,18	R$ 2,01	R$ 0,36
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,00	R$ 5.423,88	R$ 5.423,88

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,20	R$ 15,31	R$ 232,71
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 11,08	R$ 11,08
Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 18,12	R$ 18,12
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,00	R$ 4,95	R$ 24,75
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,00	R$ 26,01	R$ 52,02
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,45	R$ 6,75	R$ 3,04
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 6.003,78	R$ 6.003,78
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,00	R$ 268,45	R$ 1.073,80
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,37	R$ 76,11
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 19,97	R$ 59,91
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 24,69	R$ 74,07
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 3.692,53	R$ 3.692,53
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,03	R$ 54,50
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,60	R$ 13,30	R$ 74,48
Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,56	R$ 450,84	R$ 703,31
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,70	R$ 12,32	R$ 33,26
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,03	R$ 54,50
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,16	R$ 17,42	R$ 107,31
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 1.393,65	R$ 1.393,65

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,00	R$ 268,45	R$ 536,90
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,50	R$ 5,11	R$ 2,56
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 16,42	R$ 8,21
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,30	R$ 26,46	R$ 7,94
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,10	R$ 22,46	R$ 2,25
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,15	R$ 75,45
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 24,69	R$ 49,38
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,00	R$ 19,97	R$ 99,85
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 25,37	R$ 101,48
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,00	R$ 6,59	R$ 79,08
Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,00	R$ 7,20	R$ 93,60
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,00	R$ 8,02	R$ 48,12
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,32	R$ 120,00	R$ 38,40
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,00	R$ 0,70	R$ 88,90
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,08	R$ 95,00	R$ 7,60
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,23	R$ 94,50	R$ 21,74
Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,12	R$ 0,84	R$ 0,10
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,18	R$ 30,16	R$ 5,43
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,30	R$ 17,35	R$ 126,66
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 1.011,64	R$ 1.011,64
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 24,20	R$ 48,40

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 20,19	R$ 40,38
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,09	R$ 79,00	R$ 7,50
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,63	R$ 159,53	R$ 100,18
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,16	R$ 472,38	R$ 74,16
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,79	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 7,85	R$ 2,46
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 33,15	R$ 10,41
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,31	R$ 12,32	R$ 3,87
Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,00	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,80	R$ 67,99	R$ 122,38
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 11,08	R$ 11,08
Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 6,76	R$ 6,76
Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,00	R$ 46,25	R$ 92,50
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 6,75	R$ 6,75
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,00	R$ 2,01	R$ 2,01
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,00	R$ 31,01	R$ 62,02
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 1.534,99	R$ 1.534,99

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 20,19	R$ 60,57
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,50	R$ 31,09	R$ 46,64
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,00	R$ 16,55	R$ 16,55
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,00	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,00	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,00	R$ 138,78	R$ 138,78
Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,00	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,00	R$ 250,97	R$ 250,97
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 27,01	R$ 27,01
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,05	R$ 19,97	R$ 1,00
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,05	R$ 79,00	R$ 3,95
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,00	R$ 15,31	R$ 15,31
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 6,75	R$ 6,75
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 133,17	R$ 133,17
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 24,20	R$ 72,60
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 20,19	R$ 60,57
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 232,43	R$ 232,43
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,09	R$ 472,38	R$ 44,64
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,06	R$ 79,00	R$ 4,94
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,03	R$ 82,40	R$ 2,64
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 19,97	R$ 52,66
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 18,83	R$ 49,65
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,00	R$ 77,90	R$ 77,90
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,00	R$ 1.091,01	R$ 1.091,01
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,00	R$ 21,21	R$ 169,68
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,00	R$ 9,00	R$ 9,00
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,00	R$ 4,75	R$ 71,25
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,00	R$ 2,29	R$ 2,29
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,00	R$ 1,25	R$ 2,50
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,66	R$ 74,82	R$ 49,38
Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,00	R$ 0,58	R$ 5,22
Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,00	R$ 7,10	R$ 14,20
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,00	R$ 40,57	R$ 81,14
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,50	R$ 61,82	R$ 463,65
Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,00	R$ 222,70	R$ 222,70
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 51,00	R$ 51,00
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 25,62	R$ 5,12
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 21,21	R$ 4,24
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,00	R$ 41,00	R$ 41,00
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,10	R$ 3,40	R$ 0,34
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,15	R$ 2,01	R$ 0,30
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 76,86	R$ 76,86
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,34	R$ 25,37	R$ 8,50
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,67	R$ 19,97	R$ 13,40
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,03	R$ 472,38	R$ 13,60
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,10	R$ 25,00	R$ 2,45
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,41	R$ 29,61	R$ 11,99
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,16	R$ 44,34	R$ 7,09
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,42	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 585,44	R$ 585,44
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 25,37	R$ 38,06
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 19,97	R$ 29,96
Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,06	R$ 121,56	R$ 7,42
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,83	R$ 0,70	R$ 3,38
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,00	R$ 506,62	R$ 506,62
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	Astu - assentamento de tubos e pecas	m³	1,00	R$ 1.648,50	R$ 1.648,50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,40	R$ 24,31	R$ 9,72
Composição Auxiliar	88297	Sinapi	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,40	R$ 23,53	R$ 9,41
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 19,97	R$ 9,99
Insumo	5073	Orse	Pré-filtro comum.	Serviços	m³	1,00	R$ 1.619,38	R$ 1.619,38
13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 558,15	R$ 558,15
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 443,68	R$ 443,68
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 19,97	R$ 19,97
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,00	R$ 94,50	R$ 94,50
13.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,00	R$ 99,92	R$ 99,92
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 19,97	R$ 12,98
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 24,31	R$ 15,80
Insumo	Cotação-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,00	R$ 71,14	R$ 71,14
13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,00	R$ 91,15	R$ 91,15
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 19,97	R$ 12,98
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 24,31	R$ 15,80
Insumo	Cotação-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,00	R$ 62,37	R$ 62,37
13.8	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 1,60	R$ 1,60
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,08	R$ 19,97	R$ 1,60

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 264.815,25	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94	R$ 22.067,94
2	Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.	R$ 341.928,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00	R$ 28.494,00
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$ 4.313.415,37	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28	R$ 359.451,28
4	Pós perfuração.	R$ 1.689.189,12	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76	R$ 140.765,76
5	Reservação.	R$ 3.791.399,61	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97	R$ 315.949,97
6	Bebedouro.	R$ 253.546,56	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88	R$ 21.128,88
7	Chafariz.	R$ 184.047,84	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32	R$ 15.337,32
8	Cavalete.	R$ 279.260,64	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72	R$ 23.271,72
9	Instalações hidráulicas.	R$ 2.897.984,12	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68	R$ 241.498,68
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 427.930,27	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86	R$ 35.660,86
11	Instalações elétricas e bóia elétrica.	R$ 2.623.524,48	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04	R$ 218.627,04
12	Urbanização.	R$ 551.269,44	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12	R$ 45.939,12
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 3.437.409,76	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81	R$ 286.450,81
TOTAL		R$ 21.055.720,46	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**	**R$ 1.754.643,37**
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R$ 1.754.643,37	R$ 3.509.286,74	R$ 5.263.930,12	R$ 7.018.573,49	R$ 8.773.216,86	R$ 10.527.860,23	R$ 12.282.503,60	R$ 14.037.146,97	R$ 15.791.790,35	R$ 17.546.433,72	R$ 19.301.077,09	R$ 21.055.720,46
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA							18	26,34%	15,28%	R$ 3.796.303,05	R$ 210.905,73
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				Serviços preliminares.						R$65.295,09	1,72%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	un.	1,00	18,00	R$ 1.627,97	R$ 2.056,78	R$37.022,04	0,98%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	18,00	R$ 590,00	R$ 745,41	R$13.417,38	0,35%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	12,96	R$ 463,08	R$ 533,84	R$6.918,57	0,18%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	18,00	R$ 382,50	R$ 440,95	R$7.937,10	0,21%
2				Mobilizaçâo e desmobilizaçâo equipe campo.						R$42.741,00	1,13%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	2700,00	R$ 4,45	R$ 5,62	R$15.174,00	0,40%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	2700,00	R$ 5,63	R$ 7,11	R$19.197,00	0,51%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	2700,00	R$ 2,45	R$ 3,10	R$8.370,00	0,22%
3				Perfuração e completação de poço tubular.						R$1.901.686,73	50,09%
3.1	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	m	150,00	2700,00	R$ 326,51	R$ 412,51	R$1.113.777,00	29,34%
3.2	5073	Orse	Insumo	Fornecimento de pré-filtro comum m3.	m³	6,96	125,28	R$ 1.619,38	R$ 1.866,82	R$233.875,21	6,16%
3.3	5091	Orse	Insumo	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm.	m	16,00	288,00	R$ 221,38	R$ 255,21	R$73.500,48	1,94%
3.4	5024	Orse	Insumo	Centralizador em 6".	un.	10,00	180,00	R$ 267,02	R$ 307,82	R$55.407,60	1,46%
3.5	00009850	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, comprimento = 2 m.	m	134,00	2412,00	R$ 147,75	R$ 170,33	R$410.835,96	10,82%
3.6	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,16	20,88	R$ 541,72	R$ 684,41	R$14.290,48	0,38%
4				Pós perfuração.						R$217.574,64	5,73%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	36,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$18.700,56	0,49%
4.2	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	150,00	2700,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$32.130,00	0,85%
4.3	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	18,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$14.126,58	0,37%
4.4	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	un.	1,00	18,00	R$ 579,79	R$ 732,51	R$13.185,18	0,35%
4.5	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	432,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$139.432,32	3,67%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA							18	26,34%	15,28%	R$ 3.796.303,05	R$ 210.905,73
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5				**Reservação.**						**R$473.924,95**	**12,48%**
5.1	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	14,40	R$ 24.548,9(	R$ 31.015,16	R$446.618,30	11,76%
5.2	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	3,60	R$ 6.003,78	R$ 7.585,18	R$27.306,65	0,72%
6				**Bebedouro.**						**R$31.693,32**	**0,83%**
6.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	18,00	R$ 1.393,65	R$ 1.760,74	R$31.693,32	0,83%
7				**Chafariz.**						**R$23.005,98**	**0,61%**
7.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	18,00	R$ 1.011,64	R$ 1.278,11	R$23.005,98	0,61%
8				**Cavalete.**						**R$34.907,58**	**0,92%**
8.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	18,00	R$ 1.534,99	R$ 1.939,31	R$34.907,58	0,92%
9				**Instalações hidráulicas poço e adutora.**						**R$362.248,01**	**9,54%**
9.1	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	7200,00	R$ 27,01	R$ 34,12	R$245.664,00	6,47%
9.2	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	18,00	R$ 133,17	R$ 168,25	R$3.028,50	0,08%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	16,74	R$ 789,63	R$ 910,29	R$15.238,25	0,40%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	1620,00	R$ 44,48	R$ 51,28	R$83.073,60	2,19%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	288,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$13.017,60	0,34%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	18,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$2.226,06	0,06%
10				**Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.**						**R$80.236,93**	**2,11%**
10.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	15,18	273,24	R$ 232,43	R$ 293,65	R$80.236,93	2,11%
11				**Instalações elétricas.**						**R$370.635,12**	**9,76%**
11.1	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	18,00	R$ 1.091,01	R$ 1.378,38	R$24.810,84	0,65%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	1890,00	R$ 24,30	R$ 28,01	R$52.938,90	1,39%
11.3	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	18,00	R$ 51,00	R$ 64,43	R$1.159,74	0,03%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA							18	26,34%	15,28%	R$ 3.796.303,05	R$ 210.905,73
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	3600,00	R$ 6,61	R$ 7,62	R$27.432,00	0,72%
11.5	Cotação-002	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 2200w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compativeis com a geração de 3300wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	18,00	R$ 11.621,80	R$ 14.682,98	R$264.293,64	6,96%
12				**Urbanização.**						**R$68.908,68**	**1,82%**
12.1	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	504,00	R$ 76,86	R$ 97,10	R$48.938,40	1,29%
12.2	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	27,00	R$ 585,44	R$ 739,64	R$19.970,28	0,53%
13				**Outros serviços e insumos excepcionais.**						**R$123.445,02**	**3,25%**
13.1	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,08	1,44	R$ 558,15	R$ 705,17	R$1.015,44	0,03%
13.2	13747	Orse	Insumo	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12".	m	6,00	108,00	R$ 921,04	R$ 1.061,77	R$114.671,16	3,02%
13.3	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	1,44	25,92	R$ 171,23	R$ 197,39	R$5.116,35	0,13%
13.4	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,0060	0,11	R$ 763,90	R$ 880,62	R$96,87	0,00%
13.5	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	1260,00	R$ 1,60	R$ 2,02	R$2.545,20	0,07%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

1.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,00	R$ 1.627,97	R$ 1.627,97
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,23	R$ 1.805,82	R$ 415,34
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,23	R$ 5.272,29	R$ 1.212,63
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,00	R$ 590,00	R$ 590,00
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,00	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,00	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,00	R$ 6,13	R$ 61,30
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 382,50	R$ 382,50
Cotação	COTAÇÃO	Próprio	Decreto nº 19.260/1997 e Nota Técnica Codevasf	Serviço	un.	1,00	R$ 382,50	R$ 382,50
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 4,45	R$ 4,45
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 209,05	R$ 3,48
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 58,06	R$ 0,97
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 5,63	R$ 5,63
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 268,45	R$ 4,47
Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 69,44	R$ 1,16

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

2.3	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 2,45	R$ 2,45
Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,01	R$ 239,79	R$ 1,99
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,01	R$ 55,19	R$ 0,46
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	Sert - serviços técnicos	m	1,00	R$ 326,51	R$ 326,51
Composição Auxiliar	6224	Orse	Perfuração em sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço de 150 a 250m.	Conversão infoworca	m	1,00	R$ 318,61	R$ 318,61
Insumo	00043366	Sinapi	Bentonita, argila constituida por montmorilonita.	Material	kg	5,00	R$ 1,58	R$ 7,90
3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,00	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,00	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,08	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 55,98	R$ 55,98
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 579,79	R$ 579,79

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,80	R$ 32,96	R$ 59,33
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,23	R$ 79,00	R$ 17,78
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 472,38	R$ 318,86
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 272,33	R$ 183,82
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 24.548,96	R$ 24.548,96
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,10	R$ 13,30	R$ 387,03
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,00	R$ 11,81	R$ 566,88
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,20	R$ 79,00	R$ 410,80
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,40	R$ 8,90	R$ 1.053,76
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,89	R$ 440,21	R$ 2.152,63
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,85	R$ 272,33	R$ 1.865,46
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,66	R$ 12,32	R$ 353,09
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 24,31	R$ 24,31
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,96	R$ 605,53	R$ 1.186,84
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,10	R$ 149,11	R$ 2.698,89
Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,00	R$ 219,12	R$ 2.848,56
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,00	R$ 209,05	R$ 5.017,20

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 24,20	R$ 96,80
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 20,19	R$ 80,76
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,00	R$ 39,99	R$ 39,99
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,18	R$ 2,01	R$ 0,36
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,00	R$ 5.423,88	R$ 5.423,88
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,20	R$ 15,31	R$ 232,71
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 11,08	R$ 11,08
Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 18,12	R$ 18,12
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,00	R$ 4,95	R$ 24,75
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,00	R$ 26,01	R$ 52,02
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,45	R$ 6,75	R$ 3,04
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 6.003,78	R$ 6.003,78
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,00	R$ 268,45	R$ 1.073,80
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,37	R$ 76,11
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 19,97	R$ 59,91
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 24,69	R$ 74,07
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 3.692,53	R$ 3.692,53
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,03	R$ 54,50
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,60	R$ 13,30	R$ 74,48
Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,56	R$ 450,84	R$ 703,31

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,70	R$ 12,32	R$ 33,26
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,03	R$ 54,50
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,16	R$ 17,42	R$ 107,31
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 1.393,65	R$ 1.393,65
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,00	R$ 268,45	R$ 536,90
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,50	R$ 5,11	R$ 2,56
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 16,42	R$ 8,21
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,30	R$ 26,46	R$ 7,94
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,10	R$ 22,46	R$ 2,25
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,15	R$ 75,45
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 24,69	R$ 49,38
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,00	R$ 19,97	R$ 99,85
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 25,37	R$ 101,48
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,00	R$ 6,59	R$ 79,08
Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,00	R$ 7,20	R$ 93,60
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,00	R$ 8,02	R$ 48,12
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,32	R$ 120,00	R$ 38,40
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,00	R$ 0,70	R$ 88,90
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,08	R$ 95,00	R$ 7,60
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,23	R$ 94,50	R$ 21,74

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,12	R$ 0,84	R$ 0,10
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,18	R$ 30,16	R$ 5,43
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,30	R$ 17,35	R$ 126,66
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 1.011,64	R$ 1.011,64
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 24,20	R$ 48,40
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 20,19	R$ 40,38
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,09	R$ 79,00	R$ 7,50
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,63	R$ 159,53	R$ 100,18
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,16	R$ 472,38	R$ 74,16
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,79	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 7,85	R$ 2,46
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 33,15	R$ 10,41
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,31	R$ 12,32	R$ 3,87
Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,00	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,80	R$ 67,99	R$ 122,38
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 11,08	R$ 11,08
Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 6,76	R$ 6,76

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,00	R$ 46,25	R$ 92,50
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 6,75	R$ 6,75
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,00	R$ 2,01	R$ 2,01
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,00	R$ 31,01	R$ 62,02
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 1.534,99	R$ 1.534,99
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 20,19	R$ 60,57
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,50	R$ 31,09	R$ 46,64
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,00	R$ 16,55	R$ 16,55
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,00	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,00	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,00	R$ 138,78	R$ 138,78
Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,00	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,00	R$ 250,97	R$ 250,97
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 27,01	R$ 27,01
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,05	R$ 19,97	R$ 1,00
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,05	R$ 79,00	R$ 3,95

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,00	R$ 15,31	R$ 15,31
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 6,75	R$ 6,75
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 133,17	R$ 133,17
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 24,20	R$ 72,60
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 20,19	R$ 60,57
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 232,43	R$ 232,43
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,09	R$ 472,38	R$ 44,64
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,06	R$ 79,00	R$ 4,94
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,03	R$ 82,40	R$ 2,64
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 19,97	R$ 52,66
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 18,83	R$ 49,65
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,00	R$ 77,90	R$ 77,90
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,00	R$ 1.091,01	R$ 1.091,01
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,00	R$ 21,21	R$ 169,68
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,00	R$ 9,00	R$ 9,00
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,00	R$ 4,75	R$ 71,25
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,00	R$ 2,29	R$ 2,29
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,00	R$ 1,25	R$ 2,50
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,66	R$ 74,82	R$ 49,38
Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,00	R$ 0,58	R$ 5,22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,00	R$ 7,10	R$ 14,20
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,00	R$ 40,57	R$ 81,14
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,50	R$ 61,82	R$ 463,65
Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,00	R$ 222,70	R$ 222,70
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 51,00	R$ 51,00
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 25,62	R$ 5,12
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 21,21	R$ 4,24
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,00	R$ 41,00	R$ 41,00
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,10	R$ 3,40	R$ 0,34
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,15	R$ 2,01	R$ 0,30
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 76,86	R$ 76,86
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,34	R$ 25,37	R$ 8,50
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,67	R$ 19,97	R$ 13,40
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,03	R$ 472,38	R$ 13,60
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,10	R$ 25,00	R$ 2,45
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,41	R$ 29,61	R$ 11,99
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,16	R$ 44,34	R$ 7,09
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,42	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 585,44	R$ 585,44
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 25,37	R$ 38,06
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 19,97	R$ 29,96

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PARAÍBA

Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,06	R$ 121,56	R$ 7,42
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,83	R$ 0,70	R$ 3,38
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,00	R$ 506,62	R$ 506,62
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 558,15	R$ 558,15
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 443,68	R$ 443,68
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 19,97	R$ 19,97
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,00	R$ 94,50	R$ 94,50
13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 1,60	R$ 1,60
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,08	R$ 19,97	R$ 1,60

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 65.295,09	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26	R$ 5.441,26
2	Mobilização e desmobilização equipe campo.	R$ 42.741,00	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75	R$ 3.561,75
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$1.901.686,73	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89	R$ 158.473,89
4	Pós perfuração.	R$ 217.574,64	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22	R$ 18.131,22
5	Reservação.	R$ 473.924,95	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75	R$ 39.493,75
6	Bebedouro.	R$ 31.693,32	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11	R$ 2.641,11
7	Chafariz.	R$ 23.005,98	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17	R$ 1.917,17
8	Cavalete.	R$ 34.907,58	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97	R$ 2.908,97
9	Instalações hidráulicas poço e adutora.	R$ 362.248,01	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33	R$ 30.187,33
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 80.236,93	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41	R$ 6.686,41
11	Instalações elétricas.	R$ 370.635,12	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26	R$ 30.886,26
12	Urbanização.	R$ 68.908,68	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39	R$ 5.742,39
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 123.445,02	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09	R$ 10.287,09
TOTAL		R$3.796.303,05	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59	R$ 316.358,59
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R$ 316.358,59	R$ 632.717,18	R$ 949.075,76	R$ 1.265.434,35	R$ 1.581.792,94	R$ 1.898.151,53	R$2.214.510,11	R$ 2.530.868,70	R$ 2.847.227,29	R$ 3.163.585,88	R$ 3.479.944,46	R$ 3.796.303,05
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO ESTADO DO CEARÁ

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: SETEMBRO/2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA - GRUPO 3 - CEARÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quantidade de Poços	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	**126**	R$150.360,25	R$ 18.945.392,11
6	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	**36**	R$215.110,93	R$ 7.743.993,43
	TOTAL GERAL ESTIMADO GRUPO	**un**		**162**	**R$ 26.689.385,54**

Base de Preços Consultados	SINAPI - 08/2024 - Ceará SBC - 10/2024 - Ceará SICRO3 - 04/2024 - Ceará ORSE - 06/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo FDE - 07/2024 - São Paulo EMBASA - 05/2024 - Bahia
Encargos Sociais	Não Desonerado: Horista: 115,02% Mensalista: 71,66%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							126	26,34%	15,28%	R$ 18.945.392,11	R$ 150.360,25
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				Serviços preliminares.						R$302.323,44	1,60%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	un.	1,00	126,00	R$ 220,87	R$ 279,05	R$35.160,30	0,19%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	126,00	R$ 590,50	R$ 746,04	R$94.001,04	0,50%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	90,72	R$ 465,75	R$ 536,92	R$48.709,38	0,26%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	126,00	R$ 856,80	R$ 987,72	R$124.452,72	0,66%
2				Mobilizaçáo e desmobilizaçáo equipes perfuração e instalação.						R$328.104,00	1,73%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	18900,00	R$ 4,89	R$ 6,18	R$116.802,00	0,62%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	18900,00	R$ 6,16	R$ 7,78	R$147.042,00	0,78%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	18900,00	R$ 2,69	R$ 3,40	R$64.260,00	0,34%
3				Perfuração e completação de poço tubular.						R$3.774.238,45	19,92%
3.1	5051	Orse	Insumo	Perfuraçao em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m).	m	90,00	11340,00	R$ 156,31	R$ 180,19	R$2.043.354,60	10,79%
3.2	5057	Orse	Insumo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m.	m	30,00	3780,00	R$ 247,66	R$ 285,50	R$1.079.190,00	5,70%
3.3	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,74	219,24	R$ 541,72	R$ 684,41	R$150.050,05	0,79%
3.4	00009854	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m.	m	30,00	3780,00	R$ 115,12	R$ 132,71	R$501.643,80	2,65%
4				Pós perfuração.						R$1.490.165,46	7,87%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	252,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$130.903,92	0,69%
4.2	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	120,00	15120,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$179.928,00	0,95%
4.3	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	126,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$98.886,06	0,52%
4.4	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	3024,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$976.026,24	5,15%
4.5	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	un.	1,00	126,00	R$ 655,96	R$ 828,74	R$104.421,24	0,55%
5				Reservação.						R$3.576.955,54	18,88%
5.1	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	100,80	R$ 26.556,16	R$ 33.551,05	R$3.381.945,84	17,85%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							126	26,34%	15,28%	R$ 18.945.392,11	R$ 150.360,25
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.2	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	25,20	R$ 6.125,12	R$ 7.738,48	R$195.009,70	1,03%
6				Bebedouro.						R$264.484,08	1,40%
6.1	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	126,00	R$ 1.661,45	R$ 2.099,08	R$264.484,08	1,40%
7				Chafariz.						R$167.082,30	0,88%
7.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	126,00	R$ 1.049,59	R$ 1.326,05	R$167.082,30	0,88%
8				Cavalete.						R$244.568,52	1,29%
8.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	126,00	R$ 1.536,35	R$ 1.941,02	R$244.568,52	1,29%
9				Instalações hidráulicas.						R$2.584.609,40	13,64%
9.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	50400,00	R$ 28,47	R$ 35,97	R$1.812.888,00	9,57%
9.2	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	126,00	R$ 152,28	R$ 192,39	R$24.241,14	0,13%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	117,18	R$ 584,75	R$ 674,10	R$78.991,04	0,42%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	11340,00	R$ 42,97	R$ 49,54	R$561.783,60	2,97%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	2016,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$91.123,20	0,48%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	126,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$15.582,42	0,08%
10				Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.						R$418.201,11	2,21%
10.1	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	10,12	1275,12	R$ 259,59	R$ 327,97	R$418.201,11	2,21%
11				Instalações elétricas e bóia elétrica.						R$2.278.228,68	12,03%
11.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	126,00	R$ 1.090,83	R$ 1.378,15	R$173.646,90	0,92%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	13230,00	R$ 23,52	R$ 27,11	R$358.665,30	1,89%
11.3	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	126,00	R$ 56,53	R$ 71,42	R$8.998,92	0,05%
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	25200,00	R$ 6,39	R$ 7,37	R$185.724,00	0,98%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							126	26,34%	15,28%	R$ 18.945.392,11	R$ 150.360,25
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.5	Cotação-001	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 1500w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	126,00	R$ 9.744,39	R$ 12.311,06	R$1.551.193,56	8,19%
12				Urbanização.						R$482.787,90	2,55%
12.1	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	3528,00	R$ 76,45	R$ 96,59	R$340.769,52	1,80%
12.2	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	189,00	R$ 594,76	R$ 751,42	R$142.018,38	0,75%
13				Outros serviços e insumos excepcionais.						R$3.033.643,23	16,01%
13.1	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	m³	1,21	152,71	R$ 1.654,27	R$ 2.090,00	R$319.163,90	1,68%
13.2	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,24	30,24	R$ 656,92	R$ 829,95	R$25.097,69	0,13%
13.3	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	75,60	R$ 103,31	R$ 130,52	R$9.867,31	0,05%
13.4	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	34,80	4384,80	R$ 94,54	R$ 119,44	R$523.720,51	2,76%
13.5	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	9,00	1134,00	R$ 171,23	R$ 197,39	R$223.840,26	1,18%
13.6	00041699	Sinapi	Insumo	Tubo de revestimento, em aco, corpo schedule 40, ponteira schedule 80, rosqueavel e segmentado para perfuracao, diametro 8.	m	6,00	756,00	R$ 2.189,01	R$ 2.523,49	R$1.907.758,44	10,07%
13.7	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,04	5,04	R$ 763,90	R$ 880,62	R$4.438,32	0,02%
13.8	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	8820,00	R$ 1,77	R$ 2,24	R$19.756,80	0,10%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

1.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,00	R$ 220,87	R$ 220,87
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,03	R$ 1.805,82	R$ 54,17
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,03	R$ 5.556,56	R$ 166,70
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,00	R$ 590,50	R$ 590,50
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,00	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,00	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,00	R$ 6,18	R$ 61,80
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	Serviço	un.	1,00	R$ 856,80	R$ 856,80
Insumo	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Decreto Estadual nº 23.068/1994. Nota técnica CODEVASF	Material	un.	1,00	R$ 856,80	R$ 856,80
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 4,89	R$ 4,89
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 226,45	R$ 3,77
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 67,29	R$ 1,12
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 6,16	R$ 6,16
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 289,67	R$ 4,83
Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 79,56	R$ 1,33

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

2.3	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 2,69	R$ 2,69
Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,01	R$ 259,88	R$ 2,16
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,01	R$ 64,42	R$ 0,53
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,00	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,00	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,08	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 55,98	R$ 55,98
4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 655,96	R$ 655,96
Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,80	R$ 43,61	R$ 78,50
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,23	R$ 87,43	R$ 19,67
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 520,14	R$ 351,09
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 306,22	R$ 206,70

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

5.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 26.556,16	R$ 26.556,16
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,10	R$ 14,47	R$ 421,08
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,00	R$ 12,72	R$ 610,56
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,20	R$ 87,43	R$ 454,64
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,40	R$ 9,49	R$ 1.123,62
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,89	R$ 494,34	R$ 2.417,32
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,85	R$ 306,22	R$ 2.097,61
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,66	R$ 13,84	R$ 396,65
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 27,38	R$ 27,38
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,96	R$ 690,78	R$ 1.353,93
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,10	R$ 190,78	R$ 3.453,12
Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,00	R$ 235,58	R$ 3.062,54
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,00	R$ 226,45	R$ 5.434,80
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 28,12	R$ 112,48
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 22,64	R$ 90,56
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,00	R$ 37,32	R$ 37,32
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,18	R$ 3,85	R$ 0,69
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,00	R$ 5.130,99	R$ 5.130,99

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,20	R$ 14,79	R$ 224,81
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 10,70	R$ 10,70
Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 17,51	R$ 17,51
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,00	R$ 4,78	R$ 23,90
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,00	R$ 25,13	R$ 50,26
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,45	R$ 8,20	R$ 3,69
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 6.125,12	R$ 6.125,12
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,00	R$ 289,67	R$ 1.158,68
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,89	R$ 86,67
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 22,10	R$ 66,30
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,52	R$ 85,56
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 3.572,46	R$ 3.572,46
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 18,66	R$ 59,71
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,60	R$ 14,47	R$ 81,03
Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,56	R$ 509,05	R$ 794,12
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,70	R$ 13,84	R$ 37,37
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 18,66	R$ 59,71
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,16	R$ 20,05	R$ 123,51
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 1.661,45	R$ 1.661,45

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,00	R$ 289,67	R$ 579,34
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,50	R$ 5,40	R$ 2,70
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 26,71	R$ 13,36
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,30	R$ 30,38	R$ 9,11
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,10	R$ 24,92	R$ 2,49
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,73	R$ 86,19
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 28,52	R$ 57,04
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,00	R$ 22,10	R$ 110,50
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 28,89	R$ 115,56
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,00	R$ 7,22	R$ 86,64
Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,00	R$ 7,89	R$ 102,57
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,00	R$ 8,79	R$ 52,74
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,32	R$ 130,00	R$ 41,60
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,00	R$ 0,75	R$ 95,25
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,08	R$ 116,25	R$ 9,30
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,23	R$ 115,64	R$ 26,60
Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,12	R$ 0,69	R$ 0,08
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,18	R$ 31,58	R$ 5,68
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,30	R$ 36,26	R$ 264,70
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 1.049,59	R$ 1.049,59
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 28,12	R$ 56,24

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 22,64	R$ 45,28
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,09	R$ 87,43	R$ 8,30
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,63	R$ 168,64	R$ 105,91
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,16	R$ 520,14	R$ 81,66
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,79	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 8,78	R$ 2,76
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 37,81	R$ 11,87
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,31	R$ 13,84	R$ 4,35
Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,00	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,80	R$ 67,99	R$ 122,38
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 10,70	R$ 10,70
Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 6,53	R$ 6,53
Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,00	R$ 49,38	R$ 98,76
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 8,20	R$ 8,20
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,00	R$ 3,85	R$ 3,85
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,00	R$ 31,01	R$ 62,02
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 1.536,35	R$ 1.536,35

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 22,64	R$ 67,92
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,50	R$ 30,03	R$ 45,05
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,00	R$ 19,13	R$ 19,13
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,00	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,00	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,00	R$ 131,80	R$ 131,80
Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,00	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,00	R$ 250,97	R$ 250,97
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 28,47	R$ 28,47
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,05	R$ 22,10	R$ 1,11
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,05	R$ 87,43	R$ 4,37
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,00	R$ 14,79	R$ 14,79
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 8,20	R$ 8,20
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 152,28	R$ 152,28
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,12	R$ 84,36
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 22,64	R$ 67,92
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 259,59	R$ 259,59
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,09	R$ 520,14	R$ 49,15
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,06	R$ 87,43	R$ 5,46
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,03	R$ 86,45	R$ 2,77
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 22,10	R$ 58,28
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 25,04	R$ 66,03
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,00	R$ 77,90	R$ 77,90
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,00	R$ 1.090,83	R$ 1.090,83
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,00	R$ 23,66	R$ 189,28
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,00	R$ 9,79	R$ 9,79
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,00	R$ 4,84	R$ 72,60
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,00	R$ 3,79	R$ 3,79
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,00	R$ 2,07	R$ 4,14
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,66	R$ 58,03	R$ 38,30
Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,00	R$ 0,96	R$ 8,64
Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,00	R$ 5,50	R$ 11,00
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,00	R$ 40,93	R$ 81,86
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,50	R$ 59,83	R$ 448,73
Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,00	R$ 222,70	R$ 222,70
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 56,53	R$ 56,53
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 29,26	R$ 5,85
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 23,66	R$ 4,73
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,10	R$ 3,70	R$ 0,37
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,15	R$ 3,85	R$ 0,58
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 76,45	R$ 76,45
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,34	R$ 28,89	R$ 9,68
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,67	R$ 22,10	R$ 14,83
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,03	R$ 520,14	R$ 14,98
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,10	R$ 15,99	R$ 1,57
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,41	R$ 18,94	R$ 7,67
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,16	R$ 49,29	R$ 7,89
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,42	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 594,76	R$ 594,76
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 28,89	R$ 43,34
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 22,10	R$ 33,15
Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,06	R$ 131,69	R$ 8,03
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,83	R$ 0,75	R$ 3,62
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,00	R$ 506,62	R$ 506,62
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	Astu - assentamento de tubos e pecas	m³	1,00	R$ 1.654,27	R$ 1.654,27

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,40	R$ 27,38	R$ 10,95
Composição Auxiliar	88297	Sinapi	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,40	R$ 32,22	R$ 12,89
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 22,10	R$ 11,05
Insumo	5073	Orse	Pré-filtro comum.	Serviços	m³	1,00	R$ 1.619,38	R$ 1.619,38
13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 656,92	R$ 656,92
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 519,18	R$ 519,18
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 22,10	R$ 22,10
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,00	R$ 115,64	R$ 115,64
13.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,00	R$ 103,31	R$ 103,31
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 22,10	R$ 14,37
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 27,38	R$ 17,80
Insumo	Cotação-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,00	R$ 71,14	R$ 71,14
13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,00	R$ 94,54	R$ 94,54
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 22,10	R$ 14,37
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 27,38	R$ 17,80
Insumo	Cotação-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,00	R$ 62,37	R$ 62,37
13.8	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 1,77	R$ 1,77
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,08	R$ 22,10	R$ 1,77

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 302.323,44	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62	R$ 25.193,62
2	Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.	R$ 328.104,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00	R$ 27.342,00
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$ 3.774.238,45	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87	R$ 314.519,87
4	Pós perfuração.	R$ 1.490.165,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46	R$ 124.180,46
5	Reservação.	R$ 3.576.955,54	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63	R$ 298.079,63
6	Bebedouro.	R$ 264.484,08	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34	R$ 22.040,34
7	Chafariz.	R$ 167.082,30	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53	R$ 13.923,53
8	Cavalete.	R$ 244.568,52	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71	R$ 20.380,71
9	Instalações hidráulicas.	R$ 2.584.609,40	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12	R$ 215.384,12
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 418.201,11	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09	R$ 34.850,09
11	Instalações elétricas e bóia elétrica.	R$ 2.278.228,68	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39	R$ 189.852,39
12	Urbanização.	R$ 482.787,90	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33	R$ 40.232,33
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 3.033.643,23	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60	R$ 252.803,60
TOTAL		R$ 18.945.392,11	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**	**R$ 1.578.782,68**
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R$ 1.578.782,68	R$ 3.157.565,35	R$ 4.736.348,03	R$ 6.315.130,70	R$ 7.893.913,38	R$ 9.472.696,06	R$ 11.051.478,73	R$ 12.630.261,41	R$ 14.209.044,08	R$ 15.787.826,76	R$ 17.366.609,43	R$ 18.945.392,11
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							36	26,34%	15,28%	R$ 7.743.993,43	R$ 215.110,93
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				Serviços preliminares.						R$153.350,01	1,98%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	un.	1,00	36,00	R$ 1.693,35	R$ 2.139,38	R$77.017,68	0,99%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	36,00	R$ 590,50	R$ 746,04	R$26.857,44	0,35%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	25,92	R$ 465,75	R$ 536,92	R$13.916,97	0,18%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	36,00	R$ 856,80	R$ 987,72	R$35.557,92	0,46%
2				Mobilizaçâo e desmobilizaçâo equipe campo.						R$93.744,00	1,21%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	5400,00	R$ 4,89	R$ 6,18	R$33.372,00	0,43%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	5400,00	R$ 6,16	R$ 7,78	R$42.012,00	0,54%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	5400,00	R$ 2,69	R$ 3,40	R$18.360,00	0,24%
3				Perfuração e completação de poço tubular.						R$3.803.373,46	49,11%
3.1	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	m	150,00	5400,00	R$ 326,51	R$ 412,51	R$2.227.554,00	28,76%
3.2	5073	Orse	Insumo	Fornecimento de pré-filtro comum m3.	m³	6,96	250,56	R$ 1.619,38	R$ 1.866,82	R$467.750,42	6,04%
3.3	5091	Orse	Insumo	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm.	m	16,00	576,00	R$ 221,38	R$ 255,21	R$147.000,96	1,90%
3.4	5024	Orse	Insumo	Centralizador em 6".	un.	10,00	360,00	R$ 267,02	R$ 307,82	R$110.815,20	1,43%
3.5	00009850	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, comprimento = 2 m.	m	134,00	4824,00	R$ 147,75	R$ 170,33	R$821.671,92	10,61%
3.6	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,16	41,76	R$ 541,72	R$ 684,41	R$28.580,96	0,37%
4				Pós perfuração.						R$438.613,56	5,66%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	72,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$37.401,12	0,48%
4.2	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	150,00	5400,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$64.260,00	0,83%
4.3	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	36,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$28.253,16	0,36%
4.4	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	un.	1,00	36,00	R$ 655,96	R$ 828,74	R$29.834,64	0,39%
4.5	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	864,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$278.864,64	3,60%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							36	26,34%	15,28%	R$ 7.743.993,43	R$ 215.110,93
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5				**Reservação.**						**R$1.021.987,30**	**13,20%**
5.1	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	28,80	R$ 26.556,1(	R$ 33.551,05	R$966.270,24	12,48%
5.2	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	7,20	R$ 6.125,12	R$ 7.738,48	R$55.717,06	0,72%
6				**Bebedouro.**						**R$75.566,88**	**0,98%**
6.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	36,00	R$ 1.661,45	R$ 2.099,08	R$75.566,88	0,98%
7				**Chafariz.**						**R$47.737,80**	**0,62%**
7.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	36,00	R$ 1.049,59	R$ 1.326,05	R$47.737,80	0,62%
8				**Cavalete.**						**R$69.876,72**	**0,90%**
8.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	36,00	R$ 1.536,35	R$ 1.941,02	R$69.876,72	0,90%
9				**Instalações hidráulicas poço e adutora.**						**R$738.459,83**	**9,54%**
9.1	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	14400,00	R$ 28,47	R$ 35,97	R$517.968,00	6,69%
9.2	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	36,00	R$ 152,28	R$ 192,39	R$6.926,04	0,09%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	33,48	R$ 584,75	R$ 674,10	R$22.568,87	0,29%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	3240,00	R$ 42,97	R$ 49,54	R$160.509,60	2,07%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	576,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$26.035,20	0,34%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	36,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$4.452,12	0,06%
10				**Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.**						**R$179.229,05**	**2,31%**
10.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	15,18	546,48	R$ 259,59	R$ 327,97	R$179.229,05	2,31%
11				**Instalações elétricas.**						**R$736.311,60**	**9,51%**
11.1	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	36,00	R$ 1.090,83	R$ 1.378,15	R$49.613,40	0,64%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	3780,00	R$ 23,52	R$ 27,11	R$102.475,80	1,32%
11.3	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	36,00	R$ 56,53	R$ 71,42	R$2.571,12	0,03%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							36	26,34%	15,28%	R$ 7.743.993,43	R$ 215.110,93
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	7200,00	R$ 6,39	R$ 7,37	R$53.064,00	0,69%
11.5	Cotação-002	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 2200w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compativeis com a geração de 3300wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	36,00	R$ 11.621,80	R$ 14.682,98	R$528.587,28	6,83%
12				**Urbanização.**						**R$137.939,40**	**1,78%**
12.1	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	1008,00	R$ 76,45	R$ 96,59	R$97.362,72	1,26%
12.2	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	54,00	R$ 594,76	R$ 751,42	R$40.576,68	0,52%
13				**Outros serviços e insumos excepcionais.**						**R$247.803,82**	**3,20%**
13.1	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,08	2,88	R$ 656,92	R$ 829,95	R$2.390,26	0,03%
13.2	13747	Orse	Insumo	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12".	m	6,00	216,00	R$ 921,04	R$ 1.061,77	R$229.342,32	2,96%
13.3	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	1,44	51,84	R$ 171,23	R$ 197,39	R$10.232,70	0,13%
13.4	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,0060	0,22	R$ 763,90	R$ 880,62	R$193,74	0,00%
13.5	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	2520,00	R$ 1,77	R$ 2,24	R$5.644,80	0,07%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

1.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,00	R$ 1.693,35	R$ 1.693,35
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,23	R$ 1.805,82	R$ 415,34
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,23	R$ 5.556,56	R$ 1.278,01
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,00	R$ 590,50	R$ 590,50
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,00	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,00	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,00	R$ 6,18	R$ 61,80
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	Insumo	un.	1,00	R$ 856,80	R$ 856,80
Insumo	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Decreto Estadual nº 23.068/1994. Nota técnica CODEVASF	Material	un.	1,00	R$ 856,80	R$ 856,80
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 4,89	R$ 4,89
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 226,45	R$ 3,77
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 67,29	R$ 1,12
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 6,16	R$ 6,16
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 289,67	R$ 4,83
Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 79,56	R$ 1,33

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

2.3	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 2,69	R$ 2,69
Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,01	R$ 259,88	R$ 2,16
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,01	R$ 64,42	R$ 0,53
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	Sert - serviços técnicos	m	1,00	R$ 326,51	R$ 326,51
Composição Auxiliar	6224	Orse	Perfuração em sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço de 150 a 250m.	Conversão infoworca	m	1,00	R$ 318,61	R$ 318,61
Insumo	00043366	Sinapi	Bentonita, argila constituida por montmorilonita.	Material	kg	5,00	R$ 1,58	R$ 7,90
3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,00	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,00	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,08	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 55,98	R$ 55,98
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 655,96	R$ 655,96

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,80	R$ 43,61	R$ 78,50
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,23	R$ 87,43	R$ 19,67
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 520,14	R$ 351,09
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 306,22	R$ 206,70
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 26.556,16	R$ 26.556,16
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,10	R$ 14,47	R$ 421,08
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,00	R$ 12,72	R$ 610,56
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,20	R$ 87,43	R$ 454,64
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,40	R$ 9,49	R$ 1.123,62
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,89	R$ 494,34	R$ 2.417,32
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,85	R$ 306,22	R$ 2.097,61
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,66	R$ 13,84	R$ 396,65
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 27,38	R$ 27,38
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,96	R$ 690,78	R$ 1.353,93
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,10	R$ 190,78	R$ 3.453,12
Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,00	R$ 235,58	R$ 3.062,54
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,00	R$ 226,45	R$ 5.434,80

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 28,12	R$ 112,48
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 22,64	R$ 90,56
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,00	R$ 37,32	R$ 37,32
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,18	R$ 3,85	R$ 0,69
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,00	R$ 5.130,99	R$ 5.130,99
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,20	R$ 14,79	R$ 224,81
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 10,70	R$ 10,70
Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 17,51	R$ 17,51
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,00	R$ 4,78	R$ 23,90
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,00	R$ 25,13	R$ 50,26
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,45	R$ 8,20	R$ 3,69
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 6.125,12	R$ 6.125,12
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,00	R$ 289,67	R$ 1.158,68
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,89	R$ 86,67
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 22,10	R$ 66,30
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,52	R$ 85,56
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 3.572,46	R$ 3.572,46
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 18,66	R$ 59,71
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,60	R$ 14,47	R$ 81,03
Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,56	R$ 509,05	R$ 794,12

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,70	R$ 13,84	R$ 37,37
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 18,66	R$ 59,71
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,16	R$ 20,05	R$ 123,51
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 1.661,45	R$ 1.661,45
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,00	R$ 289,67	R$ 579,34
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,50	R$ 5,40	R$ 2,70
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 26,71	R$ 13,36
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,30	R$ 30,38	R$ 9,11
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,10	R$ 24,92	R$ 2,49
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,73	R$ 86,19
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 28,52	R$ 57,04
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,00	R$ 22,10	R$ 110,50
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 28,89	R$ 115,56
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,00	R$ 7,22	R$ 86,64
Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,00	R$ 7,89	R$ 102,57
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,00	R$ 8,79	R$ 52,74
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,32	R$ 130,00	R$ 41,60
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,00	R$ 0,75	R$ 95,25
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,08	R$ 116,25	R$ 9,30
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,23	R$ 115,64	R$ 26,60

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,12	R$ 0,69	R$ 0,08
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,18	R$ 31,58	R$ 5,68
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,30	R$ 36,26	R$ 264,70
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 1.049,59	R$ 1.049,59
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 28,12	R$ 56,24
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 22,64	R$ 45,28
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,09	R$ 87,43	R$ 8,30
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,63	R$ 168,64	R$ 105,91
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,16	R$ 520,14	R$ 81,66
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,79	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 8,78	R$ 2,76
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 37,81	R$ 11,87
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,31	R$ 13,84	R$ 4,35
Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,00	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,80	R$ 67,99	R$ 122,38
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 10,70	R$ 10,70
Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 6,53	R$ 6,53

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,00	R$ 49,38	R$ 98,76
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 8,20	R$ 8,20
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,00	R$ 3,85	R$ 3,85
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,00	R$ 31,01	R$ 62,02
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 1.536,35	R$ 1.536,35
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 22,64	R$ 67,92
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,50	R$ 30,03	R$ 45,05
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,00	R$ 19,13	R$ 19,13
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,00	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,00	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,00	R$ 131,80	R$ 131,80
Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,00	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,00	R$ 250,97	R$ 250,97
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 28,47	R$ 28,47
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,05	R$ 22,10	R$ 1,11
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,05	R$ 87,43	R$ 4,37

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,00	R$ 14,79	R$ 14,79
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 8,20	R$ 8,20
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 152,28	R$ 152,28
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 28,12	R$ 84,36
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 22,64	R$ 67,92
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 259,59	R$ 259,59
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,09	R$ 520,14	R$ 49,15
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,06	R$ 87,43	R$ 5,46
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,03	R$ 86,45	R$ 2,77
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 22,10	R$ 58,28
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 25,04	R$ 66,03
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,00	R$ 77,90	R$ 77,90
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,00	R$ 1.090,83	R$ 1.090,83
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,00	R$ 23,66	R$ 189,28
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,00	R$ 9,79	R$ 9,79
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,00	R$ 4,84	R$ 72,60
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,00	R$ 3,79	R$ 3,79
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,00	R$ 2,07	R$ 4,14
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,66	R$ 58,03	R$ 38,30
Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,00	R$ 0,96	R$ 8,64

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,00	R$ 5,50	R$ 11,00
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,00	R$ 40,93	R$ 81,86
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,50	R$ 59,83	R$ 448,73
Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,00	R$ 222,70	R$ 222,70
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 56,53	R$ 56,53
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 29,26	R$ 5,85
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 23,66	R$ 4,73
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,10	R$ 3,70	R$ 0,37
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,15	R$ 3,85	R$ 0,58
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 76,45	R$ 76,45
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,34	R$ 28,89	R$ 9,68
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,67	R$ 22,10	R$ 14,83
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,03	R$ 520,14	R$ 14,98
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,10	R$ 15,99	R$ 1,57
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,41	R$ 18,94	R$ 7,67
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,16	R$ 49,29	R$ 7,89
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,42	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 594,76	R$ 594,76
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 28,89	R$ 43,34
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 22,10	R$ 33,15

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ

Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,06	R$ 131,69	R$ 8,03
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,83	R$ 0,75	R$ 3,62
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,00	R$ 506,62	R$ 506,62
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 656,92	R$ 656,92
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 519,18	R$ 519,18
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 22,10	R$ 22,10
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,00	R$ 115,64	R$ 115,64
13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 1,77	R$ 1,77
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,08	R$ 22,10	R$ 1,77

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 153.350,01	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17	R$ 12.779,17
2	Mobilização e desmobilização equipe campo.	R$ 93.744,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00	R$ 7.812,00
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$ 3.803.373,46	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79	R$ 316.947,79
4	Pós perfuração.	R$ 438.613,56	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13	R$ 36.551,13
5	Reservação.	R$ 1.021.987,30	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61	R$ 85.165,61
6	Bebedouro.	R$ 75.566,88	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24	R$ 6.297,24
7	Chafariz.	R$ 47.737,80	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15	R$ 3.978,15
8	Cavalete.	R$ 69.876,72	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06	R$ 5.823,06
9	Instalações hidráulicas poço e adutora.	R$ 738.459,83	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32	R$ 61.538,32
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 179.229,05	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75	R$ 14.935,75
11	Instalações elétricas.	R$ 736.311,60	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30	R$ 61.359,30
12	Urbanização.	R$ 137.939,40	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95	R$ 11.494,95
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 247.803,82	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32	R$ 20.650,32
TOTAL		R$ 7.743.993,43	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79	R$ 645.332,79
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R$ 645.332,79	R$ 1.290.665,57	R$ 1.935.998,36	R$ 2.581.331,14	R$ 3.226.663,93	R$ 3.871.996,72	R$ 4.517.329,50	R$ 5.162.662,29	R$ 5.807.995,07	R$ 6.453.327,86	R$ 7.098.660,64	R$ 7.743.993,43
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: SETEMBRO/2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA - GRUPO 4 - PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quantidade de Poços	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	91	R$148.591,33	R$ 13.521.811,15
8	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	8	R$210.252,88	R$ 1.682.023,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO GRUPO	**un**		**99**	**R$ 15.203.834,15**

Base de Preços Consultados	SINAPI - 08/2024 - Pernambuco SBC - 10/2024 - Pernambuco SICRO3 - 04/2024 - Pernambuco ORSE - 06/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo FDE - 07/2024 - São Paulo EMBASA - 05/2024 - Bahia
Encargos Sociais	Não Desonerado: Horista: 113,98% Mensalista: 70,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª - SR							91	26,34%	15,28%	R$ 13.521.811,15	R$ 148.591,33
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				Serviços preliminares.						R$126.494,04	0,94%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	un.	1,00	91,00	R$ 207,04	R$ 261,57	R$23.802,87	0,18%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	91,00	R$ 589,30	R$ 744,52	R$67.751,32	0,50%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	65,52	R$ 462,59	R$ 533,27	R$34.939,85	0,26%
2				Mobilização e desmobilizaçâo equipes perfuraçâo e instalação.						R$223.314,00	1,65%
2.1	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	13650,00	R$ 4,59	R$ 5,80	R$79.170,00	0,59%
2.2	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	13650,00	R$ 5,82	R$ 7,35	R$100.327,50	0,74%
2.3	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	13650,00	R$ 2,54	R$ 3,21	R$43.816,50	0,32%
3				Perfuração e completação de poço tubular.						R$2.725.838,88	20,16%
3.1	5051	Orse	Insumo	Perfuraçao em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m).	m	90,00	8190,00	R$ 156,31	R$ 180,19	R$1.475.756,10	10,91%
3.2	5057	Orse	Insumo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m.	m	30,00	2730,00	R$ 247,66	R$ 285,50	R$779.415,00	5,76%
3.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,74	158,34	R$ 541,72	R$ 684,41	R$108.369,48	0,80%
3.4	00009854	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m.	m	30,00	2730,00	R$ 115,12	R$ 132,71	R$362.298,30	2,68%
4				Pós perfuração.						R$1.071.506,80	7,92%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	182,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$94.541,72	0,70%
4.2	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	120,00	10920,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$129.948,00	0,96%
4.3	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	91,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$71.417,71	0,53%
4.4	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	2184,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$704.907,84	5,21%
4.5	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	un.	1,00	91,00	R$ 614,87	R$ 776,83	R$70.691,53	0,52%
5				Reservação.						R$2.381.150,95	17,61%
5.1	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	72,80	$ 24.522,24	R$ 30.981,40	R$2.255.445,92	16,68%
5.2	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	18,20	R$ 5.466,89	R$ 6.906,87	R$125.705,03	0,93%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª - SR							91	26,34%	15,28%	R$ 13.521.811,15	R$ 148.591,33
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6				Bebedouro.						R$177.587,41	1,31%
6.1	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	91,00	R$ 1.544,65	R$ 1.951,51	R$177.587,41	1,31%
7				Chafariz.						R$117.797,68	0,87%
7.1	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	91,00	R$ 1.024,60	R$ 1.294,48	R$117.797,68	0,87%
8				Cavalete.						R$175.334,25	1,30%
8.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	91,00	R$ 1.525,05	R$ 1.926,75	R$175.334,25	1,30%
9				Instalações hidráulicas.						R$1.712.188,81	12,66%
9.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	36400,00	R$ 25,98	R$ 32,82	R$1.194.648,00	8,83%
9.2	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	91,00	R$ 141,42	R$ 178,67	R$16.258,97	0,12%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	84,63	R$ 691,46	R$ 797,12	R$67.460,27	0,50%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	8190,00	R$ 37,79	R$ 43,56	R$356.756,40	2,64%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	1456,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$65.811,20	0,49%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	91,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$11.253,97	0,08%
10				Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.						R$302.798,50	2,24%
10.1	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	10,12	920,92	R$ 260,25	R$ 328,80	R$302.798,50	2,24%
11				Instalações elétricas e bóia elétrica.						R$1.581.056,75	11,69%
11.1	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	91,00	R$ 1.078,76	R$ 1.362,91	R$124.024,81	0,92%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	9555,00	R$ 19,66	R$ 22,66	R$216.516,30	1,60%
11.3	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	91,00	R$ 70,43	R$ 88,98	R$8.097,18	0,06%
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	18200,00	R$ 5,34	R$ 6,16	R$112.112,00	0,83%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª - SR							91	26,34%	15,28%	R$ 13.521.811,15	R$ 148.591,33
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
11.5	Cotação-001	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 1500w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	91,00	R$ 9.744,39	R$ 12.311,06	R$1.120.306,46	8,29%
12				**Urbanização.**						**R$361.049,33**	**2,67%**
12.1	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	2548,00	R$ 80,59	R$ 101,82	R$259.437,36	1,92%
12.2	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	136,50	R$ 589,21	R$ 744,41	R$101.611,97	0,75%
13				**Outros serviços e insumos excepcionais.**						**R$2.565.693,75**	**18,97%**
13.1	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	m³	1,21	110,29	R$ 1.657,33	R$ 2.093,87	R$230.932,92	1,71%
13.2	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,24	21,84	R$ 622,12	R$ 785,99	R$17.166,02	0,13%
13.3	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	54,60	R$ 108,33	R$ 136,86	R$7.472,56	0,06%
13.4	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	34,80	3166,80	R$ 99,56	R$ 125,78	R$398.320,10	2,95%
13.5	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	9,00	819,00	R$ 171,23	R$ 197,39	R$161.662,41	1,20%
13.6	00041699	Sinapi	Insumo	Tubo de revestimento, em aco, corpo schedule 40, ponteira schedule 80, rosqueavel e segmentado para perfuracao, diametro 8.	m	6,00	546,00	R$ 2.753,97	R$ 3.174,78	R$1.733.429,88	12,82%
13.7	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,04	3,64	R$ 763,90	R$ 880,62	R$3.205,46	0,02%
13.8	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	6370,00	R$ 1,68	R$ 2,12	R$13.504,40	0,10%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

1.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,00	R$ 207,04	R$ 207,04
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,03	R$ 1.805,82	R$ 54,17
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,03	R$ 5.095,75	R$ 152,87
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,00	R$ 589,30	R$ 589,30
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,00	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,00	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,00	R$ 6,06	R$ 60,60
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 4,59	R$ 4,59
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 217,41	R$ 3,62
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 58,02	R$ 0,97
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 5,82	R$ 5,82
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 279,74	R$ 4,66
Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 69,40	R$ 1,16
2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 2,54	R$ 2,54

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,01	R$ 250,79	R$ 2,08
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,01	R$ 55,12	R$ 0,46
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,00	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,00	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,08	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 55,98	R$ 55,98
4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 614,87	R$ 614,87
Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,80	R$ 41,92	R$ 75,46
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,23	R$ 83,31	R$ 18,74
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 484,55	R$ 327,07
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 286,81	R$ 193,60
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 24.522,24	R$ 24.522,24

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,10	R$ 13,51	R$ 393,14
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,00	R$ 11,93	R$ 572,64
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,20	R$ 83,31	R$ 433,21
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,40	R$ 8,96	R$ 1.060,86
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,89	R$ 461,90	R$ 2.258,69
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,85	R$ 286,81	R$ 1.964,65
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,66	R$ 12,91	R$ 370,00
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 36,15	R$ 36,15
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,96	R$ 633,81	R$ 1.242,27
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,10	R$ 174,78	R$ 3.163,52
Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,00	R$ 234,86	R$ 3.053,18
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,00	R$ 217,41	R$ 5.217,84
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 25,73	R$ 102,92
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 21,41	R$ 85,64
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,00	R$ 55,91	R$ 55,91
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,18	R$ 3,00	R$ 0,54
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,00	R$ 4.219,78	R$ 4.219,78
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,20	R$ 13,01	R$ 197,75
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 9,41	R$ 9,41

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 15,40	R$ 15,40
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,00	R$ 4,21	R$ 21,05
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,00	R$ 22,10	R$ 44,20
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,45	R$ 7,75	R$ 3,49
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 5.466,89	R$ 5.466,89
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,00	R$ 279,74	R$ 1.118,96
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 26,50	R$ 79,50
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,06	R$ 63,18
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 26,13	R$ 78,39
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 3.042,59	R$ 3.042,59
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,32	R$ 55,42
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,60	R$ 13,51	R$ 75,66
Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,56	R$ 476,46	R$ 743,28
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,70	R$ 12,91	R$ 34,86
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,32	R$ 55,42
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,16	R$ 19,42	R$ 119,63
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 1.544,65	R$ 1.544,65

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,00	R$ 279,74	R$ 559,48
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,50	R$ 5,53	R$ 2,77
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 28,02	R$ 14,01
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,30	R$ 27,99	R$ 8,40
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,10	R$ 23,67	R$ 2,37
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 26,27	R$ 78,81
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 26,13	R$ 52,26
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,00	R$ 21,06	R$ 105,30
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 26,50	R$ 106,00
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,00	R$ 6,68	R$ 80,16
Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,00	R$ 7,30	R$ 94,90
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,00	R$ 8,13	R$ 48,78
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,32	R$ 129,00	R$ 41,28
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,00	R$ 0,68	R$ 86,36
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,08	R$ 101,14	R$ 8,09
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,23	R$ 100,61	R$ 23,14
Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,12	R$ 0,90	R$ 0,11
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,18	R$ 34,43	R$ 6,20
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,30	R$ 30,99	R$ 226,23
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 1.024,60	R$ 1.024,60
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 25,73	R$ 51,46

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 21,41	R$ 42,82
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,09	R$ 83,31	R$ 7,91
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,63	R$ 175,86	R$ 110,44
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,16	R$ 484,55	R$ 76,07
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,79	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 8,16	R$ 2,56
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 37,97	R$ 11,92
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,31	R$ 12,91	R$ 4,05
Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,00	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,80	R$ 57,97	R$ 104,35
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 9,41	R$ 9,41
Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 5,74	R$ 5,74
Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,00	R$ 52,16	R$ 104,32
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 7,75	R$ 7,75
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,00	R$ 3,00	R$ 3,00
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,00	R$ 31,01	R$ 62,02
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 1.525,05	R$ 1.525,05

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,41	R$ 64,23
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,50	R$ 26,41	R$ 39,62
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,00	R$ 17,03	R$ 17,03
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,00	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,00	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,00	R$ 131,72	R$ 131,72
Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,00	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,00	R$ 250,97	R$ 250,97
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 25,98	R$ 25,98
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,05	R$ 21,06	R$ 1,05
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,05	R$ 83,31	R$ 4,17
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,00	R$ 13,01	R$ 13,01
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 7,75	R$ 7,75
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 141,42	R$ 141,42
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,73	R$ 77,19
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,41	R$ 64,23
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 260,25	R$ 260,25
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,09	R$ 484,55	R$ 45,79
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,06	R$ 83,31	R$ 5,21
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,03	R$ 81,47	R$ 2,61
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 21,06	R$ 55,54
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 27,76	R$ 73,20
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,00	R$ 77,90	R$ 77,90
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,00	R$ 1.078,76	R$ 1.078,76
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,00	R$ 22,46	R$ 179,68
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,00	R$ 17,45	R$ 17,45
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,00	R$ 5,48	R$ 82,20
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,00	R$ 3,70	R$ 7,40
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,66	R$ 113,20	R$ 74,71
Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,00	R$ 1,71	R$ 15,39
Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,00	R$ 10,74	R$ 21,48
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,00	R$ 37,91	R$ 75,82
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,50	R$ 50,02	R$ 375,15
Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,00	R$ 222,70	R$ 222,70
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 70,43	R$ 70,43
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 26,88	R$ 5,38
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 22,46	R$ 4,49
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,00	R$ 59,45	R$ 59,45
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,10	R$ 6,59	R$ 0,66
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,15	R$ 3,00	R$ 0,45
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 80,59	R$ 80,59
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,34	R$ 26,50	R$ 8,88
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,67	R$ 21,06	R$ 14,13
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,03	R$ 484,55	R$ 13,96
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,10	R$ 22,56	R$ 2,21
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,41	R$ 26,72	R$ 10,82
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,16	R$ 67,22	R$ 10,76
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,42	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 589,21	R$ 589,21
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 26,50	R$ 39,75
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 21,06	R$ 31,59
Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,06	R$ 130,68	R$ 7,97
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,83	R$ 0,68	R$ 3,28
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,00	R$ 506,62	R$ 506,62
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	Astu - assentamento de tubos e pecas	m³	1,00	R$ 1.657,33	R$ 1.657,33

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO - 15ª SR

Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,40	R$ 36,15	R$ 14,46
Composição Auxiliar	88297	Sinapi	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,40	R$ 32,40	R$ 12,96
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 21,06	R$ 10,53
Insumo	5073	Orse	Pré-filtro comum.	Serviços	m³	1,00	R$ 1.619,38	R$ 1.619,38
13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 622,12	R$ 622,12
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 500,45	R$ 500,45
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 21,06	R$ 21,06
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,00	R$ 100,61	R$ 100,61
13.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,00	R$ 108,33	R$ 108,33
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 21,06	R$ 13,69
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 36,15	R$ 23,50
Insumo	Cotação-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,00	R$ 71,14	R$ 71,14
13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	Astu - assentamento de tubos e pecas	m	1,00	R$ 99,56	R$ 99,56
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 21,06	R$ 13,69
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,65	R$ 36,15	R$ 23,50
Insumo	Cotação-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,00	R$ 62,37	R$ 62,37
13.8	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 1,68	R$ 1,68
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,08	R$ 21,06	R$ 1,68

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 126.494,04	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17	R$ 10.541,17
2	Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.	R$ 223.314,00	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50	R$ 18.609,50
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$ 2.725.838,88	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24	R$ 227.153,24
4	Pós perfuração.	R$ 1.071.506,80	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23	R$ 89.292,23
5	Reservação.	R$ 2.381.150,95	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25	R$ 198.429,25
6	Bebedouro.	R$ 177.587,41	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95	R$ 14.798,95
7	Chafariz.	R$ 117.797,68	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47	R$ 9.816,47
8	Cavalete.	R$ 175.334,25	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19	R$ 14.611,19
9	Instalações hidráulicas.	R$ 1.712.188,81	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40	R$ 142.682,40
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 302.798,50	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21	R$ 25.233,21
11	Instalações elétricas e bóia elétrica.	R$ 1.581.056,75	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73	R$ 131.754,73
12	Urbanização.	R$ 361.049,33	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44	R$ 30.087,44
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 2.565.693,75	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81	R$ 213.807,81
TOTAL		R$ 13.521.811,15	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**	**R$ 1.126.817,60**
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			**R$ 1.126.817,60**	**R$ 2.253.635,19**	**R$ 3.380.452,79**	**R$ 4.507.270,38**	**R$ 5.634.087,98**	**R$ 6.760.905,58**	**R$ 7.887.723,17**	**R$ 9.014.540,77**	**R$ 10.141.358,36**	**R$ 11.268.175,96**	**R$ 12.394.993,55**	**R$ 13.521.811,15**
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª - SR							8	26,34%	15,28%	R$ 1.682.023,00	R$ 210.252,88
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				**Serviços preliminares.**						**R$34.293,96**	**2,04%**
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	un.	1,00	8,00	R$ 1.587,36	R$ 2.005,47	R$16.043,76	0,95%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	8,00	R$ 589,30	R$ 744,52	R$5.956,16	0,35%
1.3	103689	Sinapi	Insumo	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	5,76	R$ 462,59	R$ 533,27	R$3.071,64	0,18%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	8,00	R$ 1.000,00	R$ 1.152,80	R$9.222,40	0,55%
2				**Mobilizaçâo e desmobilizaçâo equipe campo.**						**R$19.632,00**	**1,17%**
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	1200,00	R$ 4,59	R$ 5,80	R$6.960,00	0,41%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	1200,00	R$ 5,82	R$ 7,35	R$8.820,00	0,52%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	1200,00	R$ 2,54	R$ 3,21	R$3.852,00	0,23%
3				**Perfuração e completação de poço tubular.**						**R$845.194,10**	**50,25%**
3.1	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	m	150,00	1200,00	R$ 326,51	R$ 412,51	R$495.012,00	29,43%
3.2	5073	Orse	Insumo	Fornecimento de pré-filtro comum m3.	m³	6,96	55,68	R$ 1.619,38	R$ 1.866,82	R$103.944,54	6,18%
3.3	5091	Orse	Insumo	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm.	m	16,00	128,00	R$ 221,38	R$ 255,21	R$32.666,88	1,94%
3.4	5024	Orse	Insumo	Centralizador em 6".	un.	10,00	80,00	R$ 267,02	R$ 307,82	R$24.625,60	1,46%
3.5	00009850	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforcado, dn = 150 mm, comprimento = 2 m.	m	134,00	1072,00	R$ 147,75	R$ 170,33	R$182.593,76	10,86%
3.6	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,16	9,28	R$ 541,72	R$ 684,41	R$6.351,32	0,38%
4				**Pós perfuração.**						**R$97.054,40**	**5,77%**
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	16,00	R$ 411,16	R$ 519,46	R$8.311,36	0,49%
4.2	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	150,00	1200,00	R$ 9,42	R$ 11,90	R$14.280,00	0,85%
4.3	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	8,00	R$ 621,19	R$ 784,81	R$6.278,48	0,37%
4.4	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	un.	1,00	8,00	R$ 614,87	R$ 776,83	R$6.214,64	0,37%
4.5	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	192,00	R$ 255,47	R$ 322,76	R$61.969,92	3,68%
5				**Reservação.**						**R$209.331,95**	**12,45%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª - SR							8	26,34%	15,28%	R$ 1.682.023,00	R$ 210.252,88
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
5.1	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	6,40	R$ 24.522,24	R$ 30.981,40	R$198.280,96	11,79%
5.2	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	1,60	R$ 5.466,89	R$ 6.906,87	R$11.050,99	0,66%
6				**Bebedouro.**						**R$15.612,08**	**0,93%**
6.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	8,00	R$ 1.544,65	R$ 1.951,51	R$15.612,08	0,93%
7				**Chafariz.**						**R$10.355,84**	**0,62%**
7.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	8,00	R$ 1.024,60	R$ 1.294,48	R$10.355,84	0,62%
8				**Cavalete.**						**R$15.414,00**	**0,92%**
8.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	8,00	R$ 1.525,05	R$ 1.926,75	R$15.414,00	0,92%
9				**Instalações hidráulicas poço e adutora.**						**R$150.522,09**	**8,95%**
9.1	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	3200,00	R$ 25,98	R$ 32,82	R$105.024,00	6,24%
9.2	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	8,00	R$ 141,42	R$ 178,67	R$1.429,36	0,08%
9.3	00038200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	7,44	R$ 691,46	R$ 797,12	R$5.930,57	0,35%
9.4	00009860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	720,00	R$ 37,79	R$ 43,56	R$31.363,20	1,86%
9.5	00003912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	128,00	R$ 39,21	R$ 45,20	R$5.785,60	0,34%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	8,00	R$ 107,28	R$ 123,67	R$989,36	0,06%
10				**Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.**						**R$39.929,47**	**2,37%**
10.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	15,18	121,44	R$ 260,25	R$ 328,80	R$39.929,47	2,37%
11				**Instalações elétricas.**						**R$157.969,36**	**9,39%**
11.1	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	8,00	R$ 1.078,76	R$ 1.362,91	R$10.903,28	0,65%
11.2	00034622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	840,00	R$ 19,66	R$ 22,66	R$19.034,40	1,13%
11.3	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	8,00	R$ 70,43	R$ 88,98	R$711,84	0,04%
11.4	00039257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	1600,00	R$ 5,34	R$ 6,16	R$9.856,00	0,59%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª - SR							8	26,34%	15,28%	R$ 1.682.023,00	R$ 210.252,88
Item	**Código**	**Banco**	**Tipo**	**Descrição.**	**un.**	**Mem. calc.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
11.5	Cotação-002	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 2200w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 3300wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	8,00	R$ 11.621,80	R$ 14.682,98	R$117.463,84	6,98%
12				**Urbanização.**						**R$31.740,60**	**1,89%**
12.1	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	224,00	R$ 80,59	R$ 101,82	R$22.807,68	1,36%
12.2	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	12,00	R$ 589,21	R$ 744,41	R$8.932,92	0,53%
13				**Outros serviços e insumos excepcionais.**						**R$54.973,15**	**3,27%**
13.1	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,08	0,64	R$ 622,12	R$ 785,99	R$503,03	0,03%
13.2	13747	Orse	Insumo	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12".	m	6,00	48,00	R$ 921,04	R$ 1.061,77	R$50.964,96	3,03%
13.3	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	1,44	11,52	R$ 171,23	R$ 197,39	R$2.273,93	0,14%
13.4	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,0060	0,0500	R$ 763,90	R$ 880,62	R$44,03	0,00%
13.5	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	560,00	R$ 1,68	R$ 2,12	R$1.187,20	0,07%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

1.1	Código	Banco	Descrição.	Tipo	und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	Cant - canteiro de obras	un.	1,00	R$ 1.587,36	R$ 1.587,36
Composição Auxiliar	012710	Sbc	Despesas gerais de manutencao canteiro de obras.	Instalacoes provisorias	mes	0,23	R$ 1.805,82	R$ 415,34
Composição Auxiliar	100321	Sinapi	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	mes	0,23	R$ 5.095,75	R$ 1.172,02
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	Sert - serviços técnicos	un.	1,00	R$ 589,30	R$ 589,30
Composição Auxiliar	30.01.45	Embasa	Geologo senior.	3001	hora	5,00	R$ 97,41	R$ 487,05
Insumo	5896	Orse	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h.	Equipamento	h	5,00	R$ 8,33	R$ 41,65
Insumo	00004222	Sinapi	Gasolina comum.	Material	l	10,00	R$ 6,06	R$ 60,60
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	Insumo	un.	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	Lei 11.427/97 e o Decreto 20.423/98, Lei 12.984/05, CRH 04/03 ,CRH 01/2011	Insumo	un.	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Transporte de comboio perfuração.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 4,59	R$ 4,59
Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 217,41	R$ 3,62
Composição Auxiliar	5826	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 58,02	R$ 0,97
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Transporte de comboio instalação.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 5,82	R$ 5,82
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,02	R$ 279,74	R$ 4,66

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Composição Auxiliar	5930	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,02	R$ 69,40	R$ 1,16
2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Transporte de equipe teste de vazão.	Tran - transportes, cargas e descargas	km	1,00	R$ 2,54	R$ 2,54
Composição Auxiliar	73467	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,01	R$ 250,79	R$ 2,08
Composição Auxiliar	91395	Sinapi	Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chi diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chi	0,01	R$ 55,12	R$ 0,46
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	Sert - serviços técnicos	m	1,00	R$ 326,51	R$ 326,51
Composição Auxiliar	6224	Orse	Perfuração em sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço de 150 a 250m.	Conversão infoworca	m	1,00	R$ 318,61	R$ 318,61
Insumo	00043366	Sinapi	Bentonita, argila constituida por montmorilonita.	Material	kg	5,00	R$ 1,58	R$ 7,90
3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
Composição Auxiliar	1903	Orse	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - confecção mecânica e transporte.	Argamassas	m³	1,00	R$ 541,72	R$ 541,72
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	Sees - serviços especiais	m	1,00	R$ 9,42	R$ 9,42
Insumo	H020050004	Embasa	Aparelho de perfilagem optica.	Material	m	1,00	R$ 4,40	R$ 4,40
Insumo	B590000022	Embasa	Tecnico medio.	Mão de obra	h	0,08	R$ 60,15	R$ 5,02
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 621,19	R$ 621,19
Composição Auxiliar	6312	Orse	Análise físico-química da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 565,21	R$ 565,21
Composição Auxiliar	6313	Orse	Análise bacteriológica da água.	Conversão infoworca	un.	1,00	R$ 55,98	R$ 55,98
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Composição	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 614,87	R$ 614,87
Composição Auxiliar	92522	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	1,80	R$ 41,92	R$ 75,46
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,23	R$ 83,31	R$ 18,74
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 484,55	R$ 327,07
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,68	R$ 286,81	R$ 193,60
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 24.522,24	R$ 24.522,24
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	29,10	R$ 13,51	R$ 393,14
Composição Auxiliar	92761	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	48,00	R$ 11,93	R$ 572,64
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	5,20	R$ 83,31	R$ 433,21
Composição Auxiliar	92763	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	118,40	R$ 8,96	R$ 1.060,86
Composição Auxiliar	94970	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	4,89	R$ 461,90	R$ 2.258,69
Composição Auxiliar	103670	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Fues - fundações e estruturas	m³	6,85	R$ 286,81	R$ 1.964,65
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	28,66	R$ 12,91	R$ 370,00
Composição Auxiliar	90776	Sinapi	Encarregado geral com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 36,15	R$ 36,15
Composição Auxiliar	102482	Sinapi	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,96	R$ 633,81	R$ 1.242,27
Composição Auxiliar	92263	Sinapi	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	18,10	R$ 174,78	R$ 3.163,52
Composição Auxiliar	89272	Sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	13,00	R$ 234,86	R$ 3.053,18

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Composição Auxiliar	5824	Sinapi	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	24,00	R$ 217,41	R$ 5.217,84
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 25,73	R$ 102,92
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 21,41	R$ 85,64
Insumo	00011677	Sinapi	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido.	Material	un.	1,00	R$ 55,91	R$ 55,91
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,18	R$ 3,00	R$ 0,54
Insumo	00037106	Sinapi	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa.	Material	un.	1,00	R$ 4.219,78	R$ 4.219,78
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	15,20	R$ 13,01	R$ 197,75
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 9,41	R$ 9,41
Insumo	00003871	Sinapi	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 15,40	R$ 15,40
Insumo	00003540	Sinapi	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Material	un.	5,00	R$ 4,21	R$ 21,05
Insumo	00000099	Sinapi	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua.	Material	un.	2,00	R$ 22,10	R$ 44,20
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	0,45	R$ 7,75	R$ 3,49
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 5.466,89	R$ 5.466,89
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	4,00	R$ 279,74	R$ 1.118,96
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 26,50	R$ 79,50
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,06	R$ 63,18
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 26,13	R$ 78,39
Composição Auxiliar	102617	Sinapi	Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 3.042,59	R$ 3.042,59
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,32	R$ 55,42
Composição Auxiliar	92759	Sinapi	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	5,60	R$ 13,51	R$ 75,66

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Composição Auxiliar	94964	Sinapi	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Fues - fundações e estruturas	m³	1,56	R$ 476,46	R$ 743,28
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	2,70	R$ 12,91	R$ 34,86
Composição Auxiliar	92783	Sinapi	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem.	Fues - fundações e estruturas	kg	3,20	R$ 17,32	R$ 55,42
Insumo	00007155	Sinapi	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	Material	m²	6,16	R$ 19,42	R$ 119,63
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	un.	1,00	R$ 1.544,65	R$ 1.544,65
Composição Auxiliar	5928	Sinapi	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	2,00	R$ 279,74	R$ 559,48
Composição Auxiliar	87445	Sinapi	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel potência 5,0 hp, sem carregador - chp diurno.	Chor - custos horários de máquinas e equipamentos	chp	0,50	R$ 5,53	R$ 2,77
Composição Auxiliar	88377	Sinapi	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,50	R$ 28,02	R$ 14,01
Composição Auxiliar	88310	Sinapi	Pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,30	R$ 27,99	R$ 8,40
Composição Auxiliar	100301	Sinapi	Ajudante de pintor com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,10	R$ 23,67	R$ 2,37
Composição Auxiliar	88245	Sinapi	Armador com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 26,27	R$ 78,81
Composição Auxiliar	88262	Sinapi	Carpinteiro de formas com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 26,13	R$ 52,26
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	5,00	R$ 21,06	R$ 105,30
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	4,00	R$ 26,50	R$ 106,00
Insumo	00043055	Sinapi	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao.	Material	kg	12,00	R$ 6,68	R$ 80,16
Insumo	00043059	Sinapi	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao.	Material	kg	13,00	R$ 7,30	R$ 94,90
Insumo	00000032	Sinapi	Aco ca-50, 6,3 mm, vergalhao.	Material	kg	6,00	R$ 8,13	R$ 48,78
Insumo	00000370	Sinapi	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,32	R$ 129,00	R$ 41,28
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	127,00	R$ 0,68	R$ 86,36
Insumo	00004718	Sinapi	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,08	R$ 101,14	R$ 8,09

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	0,23	R$ 100,61	R$ 23,14
Insumo	00003767	Sinapi	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha.	Material	un.	0,12	R$ 0,90	R$ 0,11
Insumo	00007356	Sinapi	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco.	Material	l	0,18	R$ 34,43	R$ 6,20
Insumo	00043681	Sinapi	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 8 a 12 mm.	Material	m²	7,30	R$ 30,99	R$ 226,23
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 1.024,60	R$ 1.024,60
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 25,73	R$ 51,46
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,00	R$ 21,41	R$ 42,82
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,09	R$ 83,31	R$ 7,91
Composição Auxiliar	92270	Sinapi	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,63	R$ 175,86	R$ 110,44
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,16	R$ 484,55	R$ 76,07
Composição Auxiliar	2171	Orse	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm.	Pisos : cimentados, em concreto simples, tipo tech-stone e de alta resistência	m²	0,79	R$ 52,58	R$ 41,28
Composição Auxiliar	87904	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 8,16	R$ 2,56
Composição Auxiliar	87529	Sinapi	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas.	Reve - revestimento e tratamento de superfícies	m²	0,31	R$ 37,97	R$ 11,92
Composição Auxiliar	84651	Sinapi	Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos.	Pint - pinturas	m²	0,31	R$ 12,91	R$ 4,05
Insumo	00000765	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4".	Material	un.	2,00	R$ 11,17	R$ 22,34
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00021013	Sinapi	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580).	Material	m	1,80	R$ 57,97	R$ 104,35
Insumo	00006298	Sinapi	Te de ferro galvanizado, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 74,06	R$ 74,06
Insumo	00003471	Sinapi	Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 55,70	R$ 55,70
Insumo	00000113	Sinapi	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para agua fria.	Material	un.	1,00	R$ 9,41	R$ 9,41

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Insumo	00000818	Sinapi	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 60 x 50 mm, para agua fria predial.	Material	un.	1,00	R$ 5,74	R$ 5,74
Insumo	00007604	Sinapi	Torneira metalica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126).	Material	un.	2,00	R$ 52,16	R$ 104,32
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 7,75	R$ 7,75
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	1,00	R$ 3,00	R$ 3,00
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	2,00	R$ 31,01	R$ 62,02
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 1.525,05	R$ 1.525,05
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,41	R$ 64,23
Insumo	00000791	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 23,11	R$ 23,11
Insumo	00009862	Sinapi	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial.	Material	m	1,50	R$ 26,41	R$ 39,62
Insumo	00011831	Sinapi	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	Material	un.	1,00	R$ 17,03	R$ 17,03
Insumo	002121	Sbc	Te de reducao ferro galvanizado 1.1/2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 57,49	R$ 57,49
Insumo	9569	Orse	Adaptador pvc bsxrm d= 35mm x 1 1/2", linha irriga-lf, tigre ou similar un.	Material	un.	1,00	R$ 3,04	R$ 3,04
Insumo	00003939	Sinapi	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2".	Material	un.	1,00	R$ 25,60	R$ 25,60
Insumo	00001798	Sinapi	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho, de 2".	Material	un.	1,00	R$ 142,72	R$ 142,72
Insumo	00009887	Sinapi	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 113,70	R$ 227,40
Insumo	00004181/sinapi	Orse	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	Material	un.	2,00	R$ 39,24	R$ 78,48
Insumo	00006028	Sinapi	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509).	Material	un.	1,00	R$ 131,72	R$ 131,72
Insumo	00012775	Sinapi	Hidrometro multijato / medidor de agua, dn 1", vazao maxima de 7 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes).	Material	un.	1,00	R$ 350,65	R$ 350,65
Insumo	00000771	Sinapi	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 31,01	R$ 31,01
Insumo	00006305	Sinapi	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1".	Material	un.	1,00	R$ 81,98	R$ 81,98
Insumo	12464	Orse	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático.	Material	un.	1,00	R$ 250,97	R$ 250,97
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 25,98	R$ 25,98
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,05	R$ 21,06	R$ 1,05

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,05	R$ 83,31	R$ 4,17
Insumo	00009875	Sinapi	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648).	Material	m	1,00	R$ 13,01	R$ 13,01
Insumo	00000119	Sinapi	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr.	Material	un.	1,00	R$ 7,75	R$ 7,75
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	Inhi - instalações hidros sanitárias	un.	1,00	R$ 141,42	R$ 141,42
Composição Auxiliar	88267	Sinapi	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 25,73	R$ 77,19
Composição Auxiliar	88248	Sinapi	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	3,00	R$ 21,41	R$ 64,23
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 260,25	R$ 260,25
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,09	R$ 484,55	R$ 45,79
Composição Auxiliar	93358	Sinapi	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	Movt - movimento de terra	m³	0,06	R$ 83,31	R$ 5,21
Composição Auxiliar	96534	Sinapi	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	Fues - fundações e estruturas	m²	0,03	R$ 81,47	R$ 2,61
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 21,06	R$ 55,54
Composição Auxiliar	88278	Sinapi	Montador de estrutura metálica com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	2,64	R$ 27,76	R$ 73,20
Insumo	015690	Sbc	Estrutura metalica tesoura c/coluna 20/35m(24,72kg/m2).	Material	m²	1,00	R$ 77,90	R$ 77,90
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	Inel - instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa	un.	1,00	R$ 1.078,76	R$ 1.078,76
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	8,00	R$ 22,46	R$ 179,68
Insumo	00020111	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Material	un.	1,00	R$ 17,45	R$ 17,45
Insumo	00002674	Sinapi	Fornecimento de eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva.	Material	m	15,00	R$ 5,48	R$ 82,20
Insumo	00012034	Sinapi	Fornecimento de curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	1,00	R$ 6,78	R$ 6,78
Insumo	00039272	Sinapi	Fornecimento de curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	2,00	R$ 3,70	R$ 7,40
Insumo	00003379	Sinapi	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.	Material	un.	0,66	R$ 113,20	R$ 74,71

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Insumo	00001891	Sinapi	Fornecimento de luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto.	Material	un.	9,00	R$ 1,71	R$ 15,39
Insumo	00000425	Sinapi	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8'', condutor de *10* a 50 mm2.	Material	un.	2,00	R$ 10,74	R$ 21,48
Insumo	00034643	Sinapi	Fornecimento de caixa de inspecao para aterramento e para raios, em polipropileno, diametro = 300 mm x altura = 400 mm.	Material	un.	2,00	R$ 37,91	R$ 75,82
Insumo	00000867	Sinapi	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro.	Material	m	7,50	R$ 50,02	R$ 375,15
Insumo	54581	Siurb infra	Dps - dispositivo de proteção contra surtos - 45ka - 500 volts - corrente contínua - classe ii - p/ sistema fotovoltáico.	Material	un.	1,00	R$ 222,70	R$ 222,70
11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	Astu - assentamento de tubos e pecas	un.	1,00	R$ 70,43	R$ 70,43
Composição Auxiliar	88264	Sinapi	Eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 26,88	R$ 5,38
Composição Auxiliar	88247	Sinapi	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,20	R$ 22,46	R$ 4,49
Insumo	00007588	Sinapi	Automatico de boia superior / inferior, *15* a / 250 v.	Material	un.	1,00	R$ 59,45	R$ 59,45
Insumo	00021127	Sinapi	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m.	Material	un.	0,10	R$ 6,59	R$ 0,66
Insumo	00003146	Sinapi	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c).	Material	un.	0,15	R$ 3,00	R$ 0,45
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	Sedi - serviços diversos	m	1,00	R$ 80,59	R$ 80,59
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,34	R$ 26,50	R$ 8,88
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,67	R$ 21,06	R$ 14,13
Composição Auxiliar	94975	Sinapi	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	Fues - fundações e estruturas	m³	0,03	R$ 484,55	R$ 13,96
Insumo	00043130	Sinapi	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m).	Material	kg	0,10	R$ 22,56	R$ 2,21
Insumo	00000346	Sinapi	Arame de aco ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf), rolo 1000 m.	Material	kg	0,41	R$ 26,72	R$ 10,82
Insumo	00004111	Sinapi	Escora pre-moldada em concreto, *10 x 10* cm, h = 2,30m.	Material	un.	0,16	R$ 67,22	R$ 10,76
Insumo	I1533	Seinfra	Mourão concreto base 15x15cm h=2.3 c/ 12 furos.	Material	un.	0,42	R$ 47,22	R$ 19,83
12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 589,21	R$ 589,21
Composição Auxiliar	88309	Sinapi	Pedreiro com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 26,50	R$ 39,75

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - PERNAMBUCO 15ª SR

Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,50	R$ 21,06	R$ 31,59
Insumo	00000367	Sinapi	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	Material	m³	0,06	R$ 130,68	R$ 7,97
Insumo	00001379	Sinapi	Cimento portland composto cp ii-32.	Material	kg	4,83	R$ 0,68	R$ 3,28
Insumo	00004948	Sinapi	Portao de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.	Material	m²	1,00	R$ 506,62	R$ 506,62
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 622,12	R$ 622,12
Composição Auxiliar	87316	Sinapi	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	Sedi - serviços diversos	m³	1,00	R$ 500,45	R$ 500,45
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	1,00	R$ 21,06	R$ 21,06
Insumo	00004721	Sinapi	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.	Material	m³	1,00	R$ 100,61	R$ 100,61
13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição.**	**Tipo**	**und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	Sedi - serviços diversos	m²	1,00	R$ 1,68	R$ 1,68
Composição Auxiliar	88316	Sinapi	Servente com encargos complementares.	Sedi - serviços diversos	h	0,08	R$ 21,06	R$ 1,68

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PERNAMBUCO ÁREA DE ATUAÇÃO 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R$ 34.293,96	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83	R$ 2.857,83
2	Mobilização e desmobilização equipe campo.	R$ 19.632,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R$ 845.194,10	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84	R$ 70.432,84
4	Pós perfuração.	R$ 97.054,40	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87	R$ 8.087,87
5	Reservação.	R$ 209.331,95	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33	R$ 17.444,33
6	Bebedouro.	R$ 15.612,08	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01	R$ 1.301,01
7	Chafariz.	R$ 10.355,84	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99	R$ 862,99
8	Cavalete.	R$ 15.414,00	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50	R$ 1.284,50
9	Instalações hidráulicas poço e adutora.	R$ 150.522,09	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51	R$ 12.543,51
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltáicos.	R$ 39.929,47	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46	R$ 3.327,46
11	Instalações elétricas.	R$ 157.969,36	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11	R$ 13.164,11
12	Urbanização.	R$ 31.740,60	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05	R$ 2.645,05
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R$ 54.973,15	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10	R$ 4.581,10
TOTAL		R$1.682.023,00	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58	R$ 140.168,58
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R$ 140.168,58	R$ 280.337,17	R$ 420.505,75	R$ 560.674,33	R$ 700.842,92	R$ 841.011,50	R$ 981.180,08	R$ 1.121.348,67	R$ 1.261.517,25	R$ 1.401.685,83	R$ 1.541.854,42	R$ 1.682.023,00
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA USOS MULTIPLOS, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL).

SETEMBRO/2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

2 DO OBJETO 4

3 DISPOSIÇÕES GERAIS 5

3.1 PESSOAL 5

3.2 FORNECIMENTOS POR PARTE DA CONTRATADA 6

3.3 RESPONSABILIDADES SOBRE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 6

3.4 ACESSO AOS TRABALHOS 7

4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 7

5 PLACA DE OBRA 8

6 LOCAÇÃO DOS POÇOS 9

7 OBTENÇÃO DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS, CERTIFICADOS, DISPENSAS E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO 11

8 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE PERFURAÇÃO 13

9 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE INSTALAÇÃO 14

10 TRANSPORTE DE COMBOIO DE TESTE DE VAZÃO 14

11 SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO 15

12 PERFURAÇÃO DOS POÇOS 19

13 PROJETO EXECUTIVO DO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO 21

14 PROJETO EXECUTIVO DO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO 21

15 TUBO REVESTIMENTO E TUBO FILTRO 22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

16 CIMENTAÇÃO 23

17 COMPLETAÇÃO DE PRÉ FILTRO 24

18 LAJE SANITÁRIA 25

19 DESINFECÇÃO E DESENVOLVIMENTO 26

20 ANÁLISE DA ÁGUA 27

21 ENSAIO DE BOMBEAMENTO 28

22 VÍDEO INSPEÇÃO 29

23 CAVALETE 30

24 RESERVATÓRIO E BASE DE APOIO 30

25 CHAFARIZ 32

26 BEBEDOURO 32

27 REDE ADUTORA POÇO-RESERVATÓRIO 33

28 URBANIZAÇÃO, CERCA E PORTÃO 33

29 SISTEMA FOTOVOLTAICO 34

30 SUPORTE METÁLICO FIXAÇÃO DAS PLACAS 35

31 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO 36

32 OUTROS SERVIÇOS 37

32.1 TAMPONAMENTO 37

32.2 REVESTIMENTO INTERNO 38

32.3 REVESTIMENTO DE AÇO 39

32.4 POÇO PROFUNDO 39

33 RELATÓRIOS 40

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

1 INTRODUÇÃO

O projeto Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para Usos Múltiplos (SSAAUM) visa implementar uma solução integrada para o abastecimento de água, utilizando a extração de água subterrânea por meio de poços tubulares e energia solar para a operação. A iniciativa abrange a perfuração e instalação dos poços, com o uso de um sistema fotovoltaico para fornecer a energia necessária. A água extraída será direcionada através de um sistema de adução até um reservatório com capacidade variando entre 5 e 10 m³, assegurando a disponibilidade de água para diversos usos. O projeto combina técnicas de captação de água, energia renovável e armazenamento eficiente, oferecendo uma solução sustentável e eficaz para o abastecimento de água.

Estas diretrizes técnicas estabelecem os parâmetros e instruções preliminares para a condução dos trabalhos de perfuração e instalação de poços tubulares em áreas com ambientes geológicos diversos e complexos. Os poços, destinados a estabelecer sistemas simplificados de fornecimento de água para usos múltiplos, visam à exploração de recursos hídricos subterrâneos dentro da área de atuação da CODEVASF.

As especificações atendem aos quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias, que incluem análises sintéticas e analíticas (composições dos serviços). São considerados dois tipos de poços, de acordo com suas características construtivas: poços parcialmente revestidos, que utilizam o método rotopneumático e apresentam um custo-benefício mais acessível; e poços totalmente revestidos, que empregam o método rotativo, adequado para ambientes geológicos mais desafiadores e complexos, e, portanto, têm um custo de execução mais elevado.

2 DO OBJETO

O Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para Usos Múltiplos (SSAAUM) busca implementar uma solução integrada e sustentável para o abastecimento de água. Este sistema inovador combina a extração de água subterrânea por meio de poços tubulares com a utilização de energia solar para sua operação, garantindo eficiência e sustentabilidade. O projeto contempla a perfuração e instalação dos poços, acompanhados por um sistema fotovoltaico que fornecerá a energia necessária. A água extraída será conduzida até um

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

reservatório, com capacidade entre 5 e 10 m³, por meio de um sistema de adução, assegurando a disponibilidade de água para diversos usos.

As instalações do SSAAUM serão implementadas em localidades designadas à CODEVASF, promovendo um abastecimento de água eficiente e sustentável. Para o consumo humano, a entidade responsável (beneficiário) pela gestão e controle da água deverá atestar sua potabilidade, garantindo que esteja em conformidade com os padrões de qualidade. Para outros usos, como irrigação, dessedentação de animais e molhamento de vias não pavimentadas, a água poderá ser utilizada sem restrições adicionais, desde que atendidos os padrões menos rigorosos de potabilidade. A qualidade da água será avaliada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria do Ministério da Saúde, assegurando a adequação para os diversos fins.

Além disso, após a conclusão do projeto, serão fornecidos o *as built*, os resultados de qualidade da água e outras informações relevantes junto ao Termo de Entrega Definitiva de Obra (TEDO), que formaliza a doação do sistema à entidade beneficiada. Ressalta-se que qualquer ônus relacionado a futuras manutenções ou ao mau uso do sistema durante sua operação será de responsabilidade da entidade beneficiada.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 PESSOAL

A empresa contratada deverá empregar operários devidamente capacitados e qualificados para a execução das tarefas contratadas. Esses operários serão supervisionados de maneira direta e contínua por um encarregado e um sondador com experiência comprovada.

É de responsabilidade da contratada fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a todos os seus funcionários, garantindo a quantidade e o tipo necessários, conforme as especificações do Ministério do Trabalho. Isso inclui assegurar que os EPIs estejam em conformidade com os Certificados de Aprovação (C.A.) e/ou Certificados de Registro do Importador (C.R.I.). A empresa também deve promover treinamentos para seus funcionários sobre o uso correto e a conservação tanto dos EPIs quanto dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), seguindo rigorosamente as Normas Regulamentadoras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Durante a execução da obra, a contratada deve manter uma equipe técnica de supervisão composta por um Geólogo ou Engenheiro de Minas, cuja experiência deve ser comprovada por documentos técnicos que atestem a realização de serviços similares. Esses profissionais devem estar qualificados para receber e implementar quaisquer instruções ou comunicações do contratante, assegurando a eficácia dos trabalhos de campo. A supervisão técnica será validada pela inclusão das assinaturas dos responsáveis nos boletins de perfuração, registros fotográficos, arquivos de vídeo com anotações *geotag* entre outros registros pertinentes.

3.2 FORNECIMENTOS POR PARTE DA CONTRATADA

A empresa contratada é responsável por prover todos os recursos necessários para a realização eficaz e completa da obra, incluindo mão de obra, suporte e condições sanitárias e salubres do canteiro, materiais, transporte, energia, abastecimento de água, manutenção contínua do local da obra, vigilância, análises ou testes associados às especificações técnicas, bem como equipamentos e acessórios indispensáveis para a construção abrangente e satisfatória do poço. Isso inclui todas as etapas, desde as operações de cimentação, limpeza e estimulação do aquífero, até o desenvolvimento e testes de bombeamento planejados, e quaisquer outras atividades que estejam inerentes à execução dos serviços contratados.

3.3 RESPONSABILIDADES SOBRE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A CODEVASF não assume a responsabilidade por eventuais ocorrências de roubos, furtos ou atos de vandalismo que possam ocorrer durante a execução dos serviços. Fica sob a responsabilidade da contratada garantir a vigilância que julgue necessária nesse contexto, abrangendo inclusive os materiais possivelmente fornecidos pela própria CODEVASF.

É obrigação da contratada manter o canteiro de obras devidamente sinalizado e isolado, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas. O poço deve permanecer fechado com uma tampa até a conclusão dos serviços. Qualquer falha nesse sentido é de inteira responsabilidade da contratada, sujeita às penalidades estabelecidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Além disso, a contratada assume a responsabilidade por preparar o acesso ao local e assegurar a limpeza necessária para a instalação dos equipamentos e materiais requeridos para a realização dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Após a conclusão da construção do poço, é incumbência da contratada restaurar qualquer área que possa ter sido afetada durante a obra (como nivelar os locais de depósito de lama, reconstruir estruturas, calçadas ou realizar a recomposição parcial ou total). Este processo deve ser conduzido de maneira a deixar o local seguro e acessível para os usuários.

A contratada também é responsável pelo adequado acondicionamento dos materiais utilizados na perfuração do poço, bem como pela disposição adequada desses materiais de acordo com as exigências do órgão ambiental estadual. Isso se estende a situações que envolvam o fechamento de poços.

3.4 ACESSO AOS TRABALHOS

A empresa contratada deverá permitir, a qualquer momento, o acesso livre da equipe de fiscalização da CODEVASF aos locais de trabalho. Além disso, a empresa contratada deverá tomar medidas rigorosas para impedir o acesso de qualquer indivíduo que não tenha sido explicitamente autorizado pela CODEVASF por meio de um documento por escrito.

Será responsabilidade da contratada construir acessos conforme necessário para chegar aos locais das locações que estão sob sua supervisão. Esses acessos devem se originar de estradas preexistentes nos municípios e propriedades onde os poços serão perfurados.

4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Considerando a perfuração de poço um tipo de obra itinerante, é vital assegurar, em cada poço, a presença de estruturas sanitárias adequadas e um ambiente saudável e conveniente para a execução das atividades.

Para poços totalmente revestidos, que exigem um período prolongado de perfuração, será disponibilizado pela contratada um contêiner ou trailer adaptado. Este contêiner estará equipado com dormitórios, banheiros, cozinha, espaço para descanso e lazer, áreas destinadas para refeições, fornecimento de água potável e um sistema de gestão de resíduos sólidos e orgânicos.

Para poços tubulares parcialmente revestidos, uma estrutura similar será fornecida, excluindo-se, no entanto, os dormitórios. Adicionalmente, integrar-se-ão recursos essenciais para garantir o conforto e a segurança da equipe contratada, incluindo itens fundamentais de proteção no trabalho e delimitação precisa da área de atuação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Infraestrutura Sanitária Mínimas:

- Banheiros químicos.
- Estações de lavagem de mãos com abastecimento regular de sabão e água limpa.
- Sistema para disposição correta de resíduos, sólidos e orgânicos.

Condições Salubres Mínimas:

a) Área de Refeição:
- Equipada com mesas e cadeiras.
- Infraestrutura para preparo/aquecimento de alimentos.

b) Prevenção de Suspensão de Partículas:
- Uso de bomba de espuma no sistema de perfuração roto pneumático.
- Extintor de incêndio na validade para situações de emergência.

c) Suprimento de Água:
- Disponibilidade constante de água potável.

d) Primeiros Socorros:
- Acesso a kits de emergência e primeiros socorros.

5 PLACA DE OBRA

Deverá ser executada a confecção e instalação de placas no padrão Governo Federal que façam referência aos serviços prestados nos contratos. Deverá ser instalada uma placa de obra para cada município com execução de poços previstos, quando a quantidade de poços por município for igual ou superior a quatro, podendo este número ser ajustado de acordo com o valor contratado e orientações da fiscalização. Em casos excepcionais, poderá ser autorizado pela fiscalização do contrato a instalação de duas placas no mesmo município para quantitativos superiores de 20 poços no mesmo município.

As dimensões das placas de obra serão de 2,4 x 1,2 metros, e sua fabricação deverá seguir o modelo fornecido pela CODEVASF. Cada placa será produzida com chapa zincada número 22, laminada a frio, tratada contra corrosão e pintada com esmalte sintético nas cores padronizadas pelo Governo Federal.

As placas serão emolduradas com caibros de madeira, sustentadas por pontaletes de madeira mista de 7,5 x 7,5 cm e caibros de 5 x 4 cm, os quais serão pintados com duas demãos de tinta esmalte sintético. A parte traseira da placa será apoiada por pelo menos dois cavaletes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

A localização estratégica das placas será determinada pela fiscalização. A medição do item considerará a área em metros quadrados das placas instaladas, após inspeção e aprovação da fiscalização, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas e instaladas adequadamente nos locais pré-definidos. O faturamento ocorrerá conforme a comprovação de instalação das placas.

6 LOCAÇÃO DOS POÇOS

A responsabilidade pela locação do poço recai integralmente sobre a CONTRATADA, que deve empregar seus profissionais e conhecimentos e recursos disponíveis para identificar a localização mais propícia para a execução do serviço. Em situações em que uma nova tentativa de perfuração for autorizada pela fiscalização, esta será remunerada de acordo com o resultado alcançado.

As locações dos poços devem ser realizadas por um geólogo da contratada, seguindo as indicações fornecidas pela CODEVASF. Essas localizações devem ser registradas por meio de coordenadas geográficas no padrão Datum WGS 84 e devem constar nos relatórios de medições, com registros fotográficos que contemplem condições de reconhecer o local e todas as fotos com *geotag* que exiba coordenadas e datas no cabeçalho do arquivo não sendo aceita fotos editadas.

Os locais precisos para a perfuração dos poços devem ser determinados empregando métodos de geologia estrutural, mapeamento geológico, avaliação de bancos de dados públicos disponíveis, e qualquer conhecimento técnico disponível, para assegurar a melhor locação do poço. Todos os dados e critérios de locação devem ser submetidos à fiscalização antes do início da perfuração.

A condução das locações poderá ser acompanhada por um fiscal da CODEVASF ou por um fiscal pertencente à equipe de apoio ao contrato. Durante o processo de locação, a contratada é responsável por providenciar todos os documentos necessários, incluindo os documentos relacionados à propriedade e autorização de acesso. Isso é fundamental para atender aos requisitos dos órgãos ambientais.

Além disso, todos os documentos preenchidos durante as locações devem conter assinaturas reconhecidas em cartório, garantindo a validade legal das informações e compromissos envolvidos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Foram estabelecidos alguns critérios para nortear a locação para o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para Usos Múltiplos (SSAAUM) em conformidade com suas finalidades. Esses critérios são os seguintes:

a) Dimensões do Projeto: A área disponível para a construção do Sistema de Suprimento de Água deve possuir aproximadamente 4 x 10 metros.
b) Acesso de Animais: Deve haver um acesso irrestrito de animais domésticos ou de criação livre (como bovinos, aves, caprinos, equinos, etc.) ao bebedouro do sistema.
c) Acesso de Pessoas: Qualquer pessoa interessada em utilizar as estruturas de captação e armazenamento de água do SSAAUM deve ter acesso irrestrito à água. Pessoas não habilitadas/autorizadas pela fiscalização não poderão fazer modificações nos sistemas visando alterar o seu funcionamento.
d) Localização em Espaços Públicos: Preferencialmente o sistema deve ser instalado em espaço público de amplo acesso. Situações pontuais serão avaliadas pela fiscalização.
e) Critérios de Acessibilidade: Deve haver espaço adequado para a instalação da perfuratriz, do caminhão de teste de vazão e possivelmente de um caminhão guincho para manutenção do poço.
f) Critérios Sanitários: A localização deve respeitar a distância mínima recomendada pela NBR 7229 para sistemas de tanques sépticos. Além disso, é importante considerar a capacidade de percolação local e a espessura do aquífero freático. O revestimento sanitário mínimo deve ser de 30 metros com cimentação anelar. A instalação de poços mistos com coluna filtrante em profundidades inferiores a 30 metros não é recomendada.
g) Critérios Hidrogeológicos: A escolha da localização deve considerar áreas com fraturas de relevo e/ou utilizar métodos geofísicos para identificação de locais apropriados.

Esses critérios de locação têm como objetivo assegurar a correta implementação e operação do sistema, considerando fatores como acessibilidade, segurança sanitária, hidrogeologia e as demandas da comunidade servida. Eles orientam as locações e podem ser complementados por informações adicionais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

7 OBTENÇÃO DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS, CERTIFICADOS, DISPENSAS E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

A atividade compreende a instalação de sistemas simplificados de distribuição de água, que inclui a construção de um poço tubular, sendo sua água bombeada por meio da energia solar projetado para abastecer um **reservatório de 5 m³ em base apoiada** (recomendado para vazões abaixo de 1500 l/h) ou **reservatório de 10m³ em base elevada (**recomendado para vazões acima de 1500 l/h) e o subsequente abastecimento por meio de chafariz, além de bebedouro dotado de dispositivo do tipo boia para controle automático do enchimento destinados, destinado à dessedentação de animais.

Os poços tubulares serão construídos com dois tipos de estruturas:

-Poço Parcialmente Revestido: Utilizado para aquíferos cársticos e fissurai, esses poços serão perfurados, montados e instalados com profundidade estimada de 120 metros, revestidos com até 90 metros de revestimento geomecânico tipo standard em 6” (Polegadas); Em casos excepcionais poderá ser utilizado aço carbono 6”. Pode ocorrer ainda o revestimento geomecânico em 4” e filtro.

-Poço Totalmente Revestido: Utilizado para aquíferos granulares, os poços serão perfurados, montados e instalados com profundidade estimada de 150 metros, revestidos em toda a extensão com revestimento geomecânico tipo standard em 12” ¼ (Polegadas).

A empresa contratada deve garantir a obtenção de toda a documentação necessária para a regularização ambiental da implantação, incluindo o preenchimento dos formulários e requerimentos, seguindo as tipologias e orientações estaduais, além dos pagamentos das taxas de abertura de processos e emissão dos documentos.

A entrega dos documentos e peças técnicas representa um estágio vital no processo de licenciamento ambiental e outorga. Para além da sua relevância na gestão e fiscalização do contrato, é imperativo que a CONTRATADA forneça uma cópia detalhada de todos os documentos submetidos ao órgão regulador, abrangendo informações minuciosas desde os equipamentos instalados até os planos e projetos elaborados. Abaixo segue uma lista simplificada dos documentos e peças técnicas que deverão ser confeccionados e entregues:

a) Formulário e/ou requerimentos preenchidos;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b) Licenciamento e Outorga:
   - Identidade e CPF do representante legal;
   - Cartão de CNPJ, quando aplicável;
   - Ato Constitutivo (Contrato Social Consolidado e último aditivo ou Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse);
   - Documentos da Propriedade e Documentos que comprovem a propriedade ou posse/doação do terreno.

c) Cadastro Ambiental Rural quando aplicável;

d) Comprovante de pagamento das taxas de licenciamento, quando aplicável;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica em formato único para o contrato que contemple todas as atividades do profissional Responsável Técnico da Obra;

f) Relatório de Vistoria com informações sócio-econômicas de famílias atendidas, localização prévia dos sistemas e avaliação de viabilidade fundiária. Este relatório deve conter informações relevantes para subsidiar o licenciamento ambiental. Memorial descritivo do empreendimento, com detalhes sobre sua localização, características e atividades propostas;

g) Mapas, plantas e croquis do empreendimento, incluindo detalhes como área de construção, áreas de preservação permanente, corpos d'água, entre outros;

h) Estudo de Impacto Ambiental (EIA), se aplicável;

i) Relatório Ambiental Simplificado (RAS), se aplicável;

j) Programa de Educação Ambiental (PEA), se aplicável.

k) Programa de Comunicação Social (PCS), quando necessário;

l) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), se aplicável;

m) Documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de zoneamento ambiental;

n) Relatório de locação, incluindo informações técnicas sobre a metodologia de locação, tais como geologia estrutural, fotointerpretação, avaliação geomorfológica, pedológica, mapeamento geológico, avaliação hidrogeológica citando tipos de aquíferos interceptados e possíveis problemas construtivos ou artesianismo;

o) Relatório de Tamponamento/lacração de poços, quando aplicável;

p) Teste de bombeamento e/ou produção com apresentação de planilhas e relatórios fotográficos;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

q) Análise Físico-Química e Bacteriológica;

r) Relatório Técnico Final que integre todas as informações em um único documento, acompanhado de um abrangente relatório fotográfico. As imagens devem ilustrar minuciosamente cada etapa do trabalho, incluindo informações *geotag* para validar materiais utilizados, datas de execução e localização geográfica. Adicionalmente, o relatório deve conter as curvas de desempenho do equipamento de bombeamento, especificações detalhadas, informações de instalação, manual de operação do controlador externo e a especificação técnica completa dos módulos instalados, incluindo capacidade, tipo de fabricação e potência máxima;

Outros documentos específicos exigidos pela legislação local ou órgão ambiental responsável.

Toda essa documentação necessária deverá ser cuidadosamente confeccionada e entregue em formato digital como parte do processo final a ser submetido à CODEVASF e ao órgão ambiental competente. Esse processo garante a conformidade com as regulamentações ambientais e contribui para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

8 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE PERFURAÇÃO

O tópico "Mobilização e Desmobilização - Transporte de Comboio de Perfuração" aborda os deslocamentos necessários durante as atividades de perfuração dos poços, com um limite máximo de 150 km para cada poço, tanto durante a fase de mobilização quanto na de desmobilização. Nesse contexto, será considerada uma distância constante, assumindo que um comboio percorre essa distância a uma velocidade de 60 km/h enquanto está carregado. Esse parâmetro será aplicado tanto à perfuração roto-pneumática quanto à rotativa, uma vez que as perfuratrizes modernas possuem a capacidade de atender a ambos os tipos de operação de forma eficiente.

O comboio de perfuração é composto por dois caminhões sendo um carregado com a perfuratriz e outro com conjunto compressor ou ferramentas e conjunto de bombeamento estacionário.

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade, o transporte de máquinas e pessoal dentro dos municípios até os locais dos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

serviços, fornecendo ao pessoal instalações apropriadas e depósitos provisórias indispensáveis à realização dos serviços.

No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando-se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

9 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE INSTALAÇÃO

O tópico " Mobilização e Desmobilização - Transporte de Comboio de Instalação" aborda os deslocamentos necessários durante as atividades de instalação dos poços.

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade, o transporte de máquinas e pessoal dentro dos municípios até os locais dos serviços, fornecendo ao pessoal instalações apropriadas e depósitos provisórias indispensáveis à realização dos serviços.

No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando-se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

10 TRANSPORTE DE COMBOIO DE TESTE DE VAZÃO

O tópico “Transporte de Comboio de teste de vazão" aborda os deslocamentos necessários para realização do ensaio de bombeamento.

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade, o transporte de máquinas e pessoal dentro dos municípios até os locais dos serviços, fornecendo ao pessoal instalações apropriadas e depósitos provisórias indispensáveis à realização dos serviços.

No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando-se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

11 SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO

Os equipamentos de perfuração propostos devem apresentar capacidade adequada para atingir uma profundidade de 300 metros nos diâmetros especificados.

A empresa contratada deve possuir, no mínimo, um conjunto de equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços

Deve ser também disponibilizada, no mínimo, uma perfuratriz rotativa e rotopneumática, funcionando em conjunto com um compressor de parafuso, em estado de perfeita operacionalidade.

Tanto na execução do poço **parcialmente revestido**, como na execução do poço **totalmente revestido**, os equipamentos de perfuração deverão ter a capacidade de alcançar, pelo menos, a profundidade de 300 metros, nos seguintes diâmetros de perfuração: Ø 12 ¼” e Ø 6” (diâmetros previstos no orçamento) respectivamente, em conformidade com a expectativa de litotipos a serem interceptados em cada localidade.

Os seguintes equipamentos e acessórios são necessários para a construção do poço nos diâmetros especificados:

- Hastes, brocas, tubos de manobra e demais acessórios de perfuração necessários para atender aos diâmetros exigidos;
- Um compressor de ar com capacidade adequada para ser usado na limpeza e no desenvolvimento do poço;
- Bomba de lama com capacidade apropriada para a profundidade e os diâmetros estabelecidos nessas especificações;
- Um conjunto completo de bombeamento submersa, dimensionado para testes de vazão compatíveis com a produção estimada do poço, incluindo bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor, entre outros;
- Dispositivos de medição de vazão;
- Um grupo gerador;
- Medidores elétricos de nível d'água;
- Cronômetros e relógios digitais;
- Equipamento de inspeção óptica.

Os equipamentos e acessórios citados são cruciais para assegurar a eficácia da construção do poço, conforme os requisitos especificados. Incluem-se também itens não

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

mencionados acima, mas que são indispensáveis para a operação dos equipamentos, execução de medições, entre outros procedimentos necessários.

Para execução dos serviços de engenharia, a Contratada deverá observar as normas vigentes:

- ABNT NBR 12212:2017 Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea – Procedimento.
- ABNT NBR 13604:1996 Filtros e tubos de revestimentos em PVC para poços tubulares profundos - Especificação.
- ABNT NBR 13605:1996 Filtros e tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Determinação dimensional - Método de ensaio.
- ABNT NBR 13606:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Determinação do módulo de elasticidade à flexão - Método de Ensaio.
- ABNT NBR 13607:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Verificação da flexão ao impacto.
- ABNT NBR 13608:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Verificação do desempenho da junta roscável - Método de ensaio.
- ABNT NBR 13609:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Verificação da resistência à tração das juntas - Método de ensaio.
- ABNT NBR 15495-1:2007 Errata 1:2009 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares. Parte 1: Projeto e construção.
- ABNT NBR 15495-2:2008 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos Granulares Parte 2: Desenvolvimento.
- ABNT NBR-5419 - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
- ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade.
- ABNT NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.
- ABNT NBR IEC 62116:2012 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.
- ABNT NBR 11704 - Sistemas fotovoltaicos - Classificação.
- ABNT NBR 10899 - Energia solar fotovoltaica – Terminologia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

- ABNT NBR 6118:2014 que estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto simples, armado e protendido, excluídas aquelas em que se empregam concreto leve, pesado ou outros especiais.
- ABNT NBR 9062:2017 que estabelece os requisitos para o projeto, a execução e o controle de estruturas de concreto pré-moldado, armado ou protendido.

Caso a contratada, por razões sob sua responsabilidade, não seja capaz de concluir o poço de acordo com os parâmetros definidos nestas Especificações Técnicas, e se verificarem problemas relacionados à falta de expertise ou ao uso inadequado de equipamentos, será incumbida da obrigação de perfurar um segundo poço na mesma região do primeiro, atingindo a profundidade especificada no contrato. Esta ação deverá ser realizada sem a concessão de qualquer forma de compensação econômica em relação à tentativa anterior de perfuração malsucedida.

Conforme as diretrizes internas estabelecidas pela CODEVASF, quando forem identificadas incompatibilidades nos poços, a decisão quanto à sua finalidade será deixada a critério da equipe de fiscalização. No caso de água não atender aos padrões de potabilidade, a sua destinação será redirecionada de acordo com as diretrizes estabelecidas para o beneficiário.

Durante os intervalos de finalização da perfuração, testes e instalação da bomba, os poços devem permanecer fechados para prevenir o acesso de indivíduos não autorizados. Em casos específicos, poços com artesianismo devem ser completamente selados com tampas e válvulas, e nunca devem ser deixados jorrando. A Contratada é responsável por manter a área controlada e será penalizada por qualquer violação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Em situações de risco geotécnico, medidas imediatas devem ser tomadas pela empresa para evitar danos a usuários e funcionários.

Caso seja comprovado que os locais dos poços foram escolhidos de maneira incorreta, resultando em danos a terceiros, todas as multas e indenizações serão de responsabilidade da contratada.

Os poços que se encontrarem completamente secos durante o processo de perfuração terão sua destinação determinada pela equipe de fiscalização, tendo como base a norma – Procedimentos para Execução de Poços Tubulares. No entanto, existe a possibilidade de realizar um processo de obstrução (tamponamento) de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão regulador estadual. Esse processo de obstrução será executado

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

utilizando materiais retirados do próprio poço, isentos de qualquer contaminação, como o material de calha, por exemplo. A conclusão desse procedimento envolverá o uso de pedra britada desinfectada tratada com hipoclorito, bem como a aplicação de um selo de concreto. Para obter mais detalhes sobre esse procedimento, será possível consultar a seção específica dedicada ao tamponamento.

Na execução da perfuração dos poços conforme as diretrizes destas Especificações Técnicas, é recomendável a utilização prioritária de perfuratrizes roto-pneumáticas. No entanto, o uso de perfuratrizes à percussão também poderá ser considerado, desde que obtenha aprovação prévia da equipe de fiscalização da CODEVASF, mediante análise da necessidade de uso e o de acordo da empresa contratada. A aplicação de métodos modernos, incluindo o uso de técnicas como o *odex* (revestimento concomitante a perfuração) ou *underreamer* (ampliação da seção captada) pode ser considerada na perfuração, desde que seja obtida a aprovação da equipe de fiscalização.

Os biossintéticos biodegradáveis utilizados na lubrificação do martelo de fundo deverão ser fabricados conforme nível de qualidade com a norma ISO 6743-11 PAC, PBC.

Após a avaliação do material da calha ou da definição da profundidade do poço, a etapa subsequente será a do revestimento. Durante essa fase, é necessário perfurar um mínimo de 03 (três) metros na rocha completamente íntegra.

Para os poços que incluem uma coluna filtrante, é obrigatório instalar um tubo de recarga de pré-filtro com um diâmetro mínimo de 50mm, estendendo-se por uma distância de cinco metros dentro da seção cimentada mais dois metros na seção de pré-filtro.

A descida do pré-filtro deve obedecer aos critérios de "afinamento" da lama, ajustando-a até que sua viscosidade seja suficiente para remover o material fragmentado. Isso permitirá que ocorra a decantação contra o fluxo sem a ocorrência de "engaiolamento". Além disso, o uso de um tubo e tremonha e ferramentas para aferir a viscosidade, um funil Marsh e uma balança de densidade serão aplicados para esse processo.

No que se refere à preparação do fluido, será faturado apenas a bentonita. Outros produtos utilizados (CMC, polímeros e etc.) serão faturados de acordo a anuência da fiscalização por meio de justificativas técnicas. É de responsabilidade da empresa Contratada providenciar a quantidade suficiente de água para o preparo do fluido, utilizando caminhões-pipa.

Ao se utilizar fluido (lama) de perfuração, não será permitido o uso de produtos de potencial contaminante para aquíferos. A quantidade de fluido de perfuração deverá ser

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

calculada e dosada (viscosidade e densidade) de forma a proporcionar o devido reboco e estabilidade da parede do poço, refrigeração da ferramenta de perfuração e retorno do material fragmentado para a superfície. A fiscalização não se responsabilizará por falhas na execução da contenção da parede de perfuração.

A perfuração deve empregar um sistema de controle mecânico localizado na extremidade da broca, conhecido como “comando”. Esse sistema deve ser projetado de acordo com as características de cada tipo de material, possibilitando o alinhamento do furo e o avanço da perfuração de maneira adequada em qualquer situação de perfuração.

Após a conclusão da perfuração, será necessário realizar o fechamento com uma tampa devidamente selada e lacrada, aguardando assim a próxima etapa do processo. Além disso, a laje sanitária deverá ser instalada nessa etapa. Nos casos em que os poços apresentem jorro, um lacre permanente deverá ser aplicado para garantir a completa vedação do aquífero e para assegurar a segurança das áreas circundantes aos poços. Conforme estabelecido pelas normas técnicas, os poços jorrantes não podem ser entregues com vazamentos ou danos estruturais que possam representar um risco ao meio ambiente, ao aquífero e aos usuários.

12 PERFURAÇÃO DOS POÇOS

A perfuração de poços é uma atividade essencial para a captação de água subterrânea, demandando o uso de técnicas especializadas e uma equipe devidamente capacitada para garantir a eficiência e a segurança do processo. A equipe de perfuração é composta por três pessoas diretamente envolvidas nas operações: um sondador, responsável por operar a perfuratriz, e dois ajudantes, que auxiliam nas atividades de manuseio de ferramentas e materiais. Além disso, a equipe conta com o acompanhamento de um supervisor técnico e um técnico de segurança do trabalho, garantindo o cumprimento das normas e a segurança de todos os envolvidos. Um geólogo também integra a equipe, sendo responsável por avaliar as condições geológicas e garantir a melhor tomada de decisões quanto à profundidade e qualidade da perfuração, assegurando o sucesso da operação e a integridade do poço.

A empresa contratada deverá fornecer um material robusto contendo registros fotográficos e vídeos, ambos georreferenciados (geotag). Os registros devem incluir:

- Foto Panorâmica: Imagem do canteiro de obras;
- Medições do Diâmetro do BIT: Antes e depois da perfuração;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

- Foto do Revestimento: Imagem da instalação do revestimento;
- Cimentação Anelar: Documentação fotográfica e/ou vídeo;
- Registro da Perfuração: Imagens e/ou vídeos durante o processo;
- Registro da Caixa de Amostragem: Imagens e/ou vídeos após a conclusão da perfuração;
- Foto de Finalização da Perfuração: Registro do canteiro após a conclusão da perfuração, com o poço tampado.

Boletim de Perfuração

No Boletim de Perfuração, preenchido pelo operador da contratada, devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Profundidade e duração do avanço da perfuração, com marcação dos horários correspondentes.

b) Profundidade das zonas de entrada de água e estimativa do volume.

c) Diâmetro inicial e final do B.I.T., expressos em milímetros.

d) Vazões medidas durante o processo de desenvolvimento com compressor.

e) Detalhes das seções cimentadas, incluindo intervalos e volume da pasta de cimento utilizada.

f) Intervalos específicos revestidos, com os respectivos diâmetros dos revestimentos.

g) Seções onde foram posicionados os filtros e pré-filtros.

h) Ocorrências de perdas de circulação e as medidas adotadas para controlar a situação.

A contratada é responsável por realizar a amostragem do material perfurado a cada intervalo de 3 metros, fornecendo o registro fotográfico correspondente no relatório do poço. As ferramentas de perfuração utilizadas não devem estar defeituosas ou apresentar um nível considerável de desgaste.

Os diâmetros finais mínimos das ferramentas de perfuração deverão ser:

Diâmetro de perfuração (polegadas)	Diâmetro final mínimo do bits, trépano ou broca (mm)
6.1/8”	155,57
12.1/4”	311,15

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

13 PROJETO EXECUTIVO DO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO

Perfil Construtivo:

- Profundidade básica estimada: 120 metros em Ø 6”.

Diâmetros de Perfuração:

- 12 ¼” no intervalo de 0,00 – 30,00 metros;
- 6 1/8” no intervalo de 30,00 – 120 metros;

Litologia (prevista):

- Intervalo de 0,00 a 27,00 metros, cobertura pedológica, material inconsolidado, material aluvionar ou coluvionar, saprólito de rocha e etc.
- Intervalo 27,00 a 120 (Profundidade limite de Projeto) metros, rocha sã, Calcário, Dolomito, Granitóides, Ritimito, Meta Ritimito, Argilito, Xisto e etc.

Revestimento:

- Intervalo entre 0,00 e 30,00 metros: Utilização de tubo geomecânico de classe *standard*, com diâmetro de Ø 6” e junta roscável.

Eventualmente, mediante justificativa técnico-econômica e com prévia aprovação da equipe de fiscalização da CODEVASF, poderá ser utilizado tudo de aço carbono 6”. Pode ocorrer ainda a necessidade de uso de revestimento e filtro geomecânico de 4”.

A ampliação do intervalo de revestimento é possível, desde que seja devidamente fundamentada por um relatório técnico acompanhado de fotografias. No entanto, a decisão final sobre essa ampliação, seja autorizada ou não, está sujeita à avaliação da equipe de fiscalização.

14 PROJETO EXECUTIVO DO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO

Perfil Construtivo

- Profundidade básica estimada: 150 metros Ø 12 ¼".

Diâmetros de Perfuração:

- Ø 12 ¼” no intervalo de 0,00 – 150 metros;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Litologia (prevista):

- Intervalo de 0,00 a 30 metros: Cobertura pedológica, material inconsolidado, material aluvionar ou coluvionar, saprólito de rocha, etc.
- Intervalo de 30,00 a 150 metros, rochas formadas em ambientes sedimentares como arenitos, conglomerados, siltito, filito e etc.

Revestimento:

- Intervalo entre 0,00 e 150,00 metros: Utilização de tubo e tubo filtro geomecânico de classe reforçado, com diâmetro de Ø 12 ¼" e junta roscável. Não é permitido o intercâmbio de classes de tubos diferentes.

Foram estimados 6 metros de tubo de 12 polegadas para uso como escoramento durante a perfuração. Qualquer quantidade adicional será paga somente mediante apresentação de comprovação técnica e justificativa robusta.

15 TUBO REVESTIMENTO E TUBO FILTRO

A empresa contratada é responsável por realizar o revestimento permanente do poço, garantindo a conexão única entre o aquífero a ser explorado e a superfície do poço. Esse revestimento tem a finalidade de isolar as camadas indesejadas e servir como proteção contra possíveis desmoronamentos provenientes de camadas inconsolidadas ou altamente fraturadas.

O revestimento deve ser feito com tubulação de P.V.C. GEOMECÂNICO, seguindo a classe *standard* (adequada para profundidades de até 150 metros) para os **poços parcialmente revestidos**, tubulação de P.V.C. GEOMECÂNICO classe reforçado (adequado para profundidades superiores a 150 metros) para os **poços totalmente revestidos**, e filtros em P.V.C. GEOMECÂNICO classe reforçado, todos fabricados com junta roscável. Essas tubulações precisam atender a critérios de resistência a esforços mecânicos, proteção contra corrosão e possuir um tipo de junta que permita conexões herméticas. Os tubos de revestimento, com diâmetro nominal de 6 polegadas (DN 6"), devem estar em conformidade com as especificações da norma NBR 13604.

Após a determinação da profundidade final de revestimento do poço, a próxima etapa consiste na instalação do revestimento, que deve compreender um mínimo de 3 metros de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

tubulação em rocha totalmente íntegra. Nos casos de poços em ambientes sedimentares, o revestimento será completo e incluirá a instalação de uma câmara de bombeamento.

Os tubos de revestimento devem se estender para além da superfície em, pelo menos, 50 cm acima da laje de proteção sanitária. A equipe de fiscalização pode indicar a altura ideal dessa projeção.

A “boca” do poço, em tubo de 6”, deve possuir uma tampa com três furos, fabricada em material resistente aço galvanizado ou alumínio, para ancorar a unidade de bombeamento e respectivos acessórios.

Para fins de medição e pagamento, serão considerados apenas os metros de tubulação de revestimento que tenham sido devidamente instalados e aprovados pela fiscalização.

É importante ressaltar que não serão aceitas situações de **intercambialidade** entre filtros e revestimentos de classes diferentes daquelas utilizadas no revestimento principal.

Eventualmente poderá ser utilizado tubos em aço carbono do Tipo 3x150x6000 mm quando sua utilização for indispensável à conclusão do poço, desde que mediante justificativa técnica do seu uso e condicionado à aprovação pela equipe de fiscalização da CODEVASF.

16 CIMENTAÇÃO

A empresa contratada é responsável por realizar o fechamento (cimentação) do espaço entre o tubo de revestimento e as paredes do poço, garantindo a devida proteção sanitária. Esse procedimento deve ocorrer após a instalação do tubo de revestimento. A cimentação do espaço anelar deve ser executada de maneira que esteja conectada à laje de proteção sanitária. A aplicação desse processo deve seguir as diretrizes estabelecidas na norma ABNT NBR 12244:2006, especialmente quando se trata da espessura do espaço de vedação sanitária.

A conclusão do processo de vedação do tubo de revestimento será realizada por meio da cimentação. Essa cimentação deve preencher todo o espaço anelar entre o tubo de revestimento e as paredes do poço, sendo inserida desde a base do tubo de revestimento até a superfície com o auxílio de um tubo e tremonha.

Para fins de medição e pagamento da cimentação do espaço anelar, os volumes disponíveis serão considerados e calculados para o preenchimento entre os diâmetros perfurados e revestidos. No caso em que o volume de espaço anelar exceda

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

significativamente o cálculo previsto, volumes adicionais poderão ser pagos, desde que haja uma justificativa técnica respaldada por um relatório descritivo e fotográfico da situação. A autorização para tal acréscimo ficará a critério da equipe de fiscalização, que decidirá se a medida é justificada e contempla o orçamento.

17 COMPLETAÇÃO DE PRÉ FILTRO

Nos poços em aquífero sedimentar, devem ser instalados tubo filtro, centralizador, pré-filtro e tubo de recarga dimensionados de forma a propiciar maior capacidade de produção hídrica com o mínimo de passagem de material da formação aquífera para dentro do poço. Dever-se-á observar o espaço anelar mínimo entre as tubulações de revestimento e filtrante e a parede perfurada, conforme estabelecido na NBR 12244:2006 para acomodação do material de pré-filtro.

O dimensionamento das colunas filtrantes ficará a cargo do responsável técnico da contratada, e deverá ser determinada em função da granulometria da formação aquífera e do material de pré-filtro, devendo reter, ao menos, 90% em peso, do material envolvido.

Se o poço possuir uma coluna filtrante composta por pré-filtro e filtro, a empresa contratada deve adotar medidas para assegurar a adequada execução da completação de pré-filtro. Isso inclui o uso de um tubo e tremonha para a inserção.

Nos poços com pré-filtro, é importante ter cuidado ao realizar a vedação (cimentação) para que o tubo de recarga do pré-filtro seja posicionado de forma a se encaixar dentro do material filtrante (pré-filtro). Isso permitirá que mais material de pré-filtro possa ser adicionado posteriormente, se necessário. O planejamento para a instalação do tubo de recarga deve ser feito de modo que ele fique no topo da seção de pré-filtro, funcionando como um regulador do nível do pré-filtro no poço.

Em poços que forem totalmente revestidos, é obrigatória a instalação de centralizadores de coluna. Serão necessárias, no mínimo, duas unidades de centralizadores por metro de filtro e apenas duas unidades distribuídas por toda a seção de tubo "cego". Necessário ainda a instalação de cap para isolar o fundo do poço. Os anéis centralizadores devem ter dimensões compatíveis com os tubos filtro e de revestimento utilizados.

O pré-filtro (material granular usinado) deve ser introduzido com tubo filtro e que cuja unidade aquífera apresentar material granular muito fino e friável, o qual poderia não ser retido apenas no tubo filtro.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

A inserção do pré-filtro deve ser realizada no espaço entre a parede do poço e o tubo filtrocom auxílio de tubo tremonha, de forma a ter um controle da profundidade de injeção e do volume de material utilizado. O procedimento de inserção deverá propiciar a descida correta do material de pré-filtro, concomitantemente a retirada do fluido de perfuração, de forma a evitar o colapso da parede do poço.

O material de pré-filtro a ser utilizado deve apresentar as seguintes características:

- Composição granulométrica entre 1-2 mm (densidade ≅ 1500 kg/m³) ou 2-4 mm (densidade ≅ 1450 kg/m³), tal que em conjunto com o tubo filtro, seja capaz de reter, no mínimo, 90%, em massa, da formação geológica;
- Coeficiente de uniformidade inferior a 2,5;
- Estabilidade química em água;
- Areia/cascalho usinado e esterilizado, de uso próprio em poços tubulares profundos, com o objetivo de captação de água para abastecimento público, ensacados em volumes padrão e certificados.

Após a colocação e acomodação do material de pré-filtro, deverão ser instalados de forma permanente um tubo de recarga de pré-filtro DN 50, a fim de propiciar reposição de material de pré-filtro. A profundidade de instalação dos tubos de reposição deve ser de, no mínimo, 5 metros levando em consideração a posição superior da coluna de pré-filtro e a base de cimentação do espaço anelar que será feita nos 5 metros iniciais. O emprego adicional de tubos e cimentação em situações específicas deverá receber a autorização da equipe de fiscalização.

Não será admitido pela fiscalização o uso de pré-filtro fabricada em desacordo ao material aqui descrito. Pedras britadas de qualquer origem que não seja como a descrita não serão aceitas.

18 LAJE SANITÁRIA

A laje de proteção sanitária deve ser projetada de forma a criar uma conexão sólida com a cimentação do espaço anelar. A laje de proteção sanitária deve ter dimensões mínimas de 1,5 metros de largura por 1,5 metros de comprimento e 0,30 metro de altura, cercando o tubo de revestimento interno. Uma inclinação preferencial do centro para as bordas é desejável.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

A construção da laje deve ser realizada com atenção para evitar danos ao tubo de revestimento. Caso ocorram danos, a contratada é responsável por tomar as medidas necessárias para corrigir a situação. A equipe de fiscalização tem o direito de rejeitar lajes que não cumpram com os padrões estabelecidos, assim como a cimentação do espaço anelar feita de maneira diferente das especificações do contrato.

Quanto à medição e pagamento pela laje de proteção sanitária, será considerado o valor unitário para cada laje construída e aprovada pela fiscalização. Isso inclui a quantidade necessária de argamassa para a execução adequada.

19 DESINFECÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará à estimulação do poço e desinfecção sanitária.

Esta fase envolve a execução da limpeza e desenvolvimento do poço, que abrange a remoção de todos os resíduos de rocha e lama presentes em seu interior.

O compressor utilizado para fins de limpeza e desenvolvimento deve ter capacidade adequada para extrair um volume mínimo de água, simulando um jato que abranja toda a extensão do poço.

O poço será considerado devidamente desenvolvido quando se constatar a limpeza da água imediatamente após uma descarga seguida de inversão.

É também necessário realizar a desinfecção dos poços perfurados, empregando uma solução clorada por meio de jateamentos alternados, a depender do comportamento do próprio poço.

A etapa de desinfecção final requer a aplicação de uma solução clorada para obter uma concentração de 50 mg/L de cloro livre. Para a solução de hipoclorito de sódio a 10%, a proporção a ser utilizada é de 0,5 litro por metro cúbico de água no poço.

A aplicação da solução ocorre inicialmente através de tubos auxiliares, seguida da introdução do restante pela abertura do poço, de forma a assegurar a desinfecção da tubulação acima do nível da água. É crucial que a solução permaneça no poço por um período não inferior a 2 horas.

O processo de desenvolvimento por injeção de ar *(air lift)* ou jateamento deve ser conduzido com o uso de um equipamento injetor/compressor. Os movimentos de descida e elevação devem ser realizados de maneira cuidadosa, para evitar danos ao poço ou ao próprio

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

serviço. O injetor/compressor deve estar em perfeitas condições operacionais, assegurando sua eficácia na execução do serviço. Além disso, o equipamento deve ser colocado até atingir a profundidade final do poço.

A contratada é responsável por possuir compressores de ar com potências adequadas, juntamente com as tubulações de edução e de ar, que cubram todas as variações de aplicação, garantindo assim que não haja insuficiência nos serviços prestados em nenhuma faixa de profundidade devido à capacidade insuficiente dos compressores ou tubulações.

Para a realização precisa das atividades de desenvolvimento, é essencial instalar as tubulações de tubo de edução e tubo de ar, posicionando-as a aproximadamente 0,50 metro acima do fundo do poço.

No caso de poços em que fluidos de perfuração (como bentonita ou polímeros orgânicos) tenham sido utilizados, o desenvolvimento pode ser aprimorado através do uso de produtos químicos dispersantes/desaglutinantes, aplicados na dosagem adequada para cada situação. Isso é fundamental para dispersar possíveis revestimentos criados pelo fluido de perfuração e garantir a limpeza do poço. A autorização para a utilização adicional de produtos químicos dispersantes/desaglutinantes deve ser obtida da fiscalização ou da gestão do contrato.

O tempo máximo para o desenvolvimento será definido em colaboração entre a gestão/fiscalização, com a participação do Responsável Técnico da contratada. Isso considerará a eficácia do método, a melhoria da qualidade da água e a conformidade com os critérios de operação do conjunto motor-bomba submerso.

É imprescindível que a contratada esteja equipada com medidores de turbidez, devidamente calibrados, para avaliar este parâmetro qualitativo em campo sempre que necessário, conforme avaliado pela fiscalização. A turbidez máxima permitida ao final do desenvolvimento é de 1 NTU, e a concentração máxima de areia é de 10 g/m³.

20 ANÁLISE DA ÁGUA

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará a coleta e análise laboratorial da água do poço.

A contratada possui a responsabilidade de efetuar a coleta e o transporte das amostras de água. Essas amostras podem ser coletadas durante a etapa de desenvolvimento e desinfecção do poço, bem como após a conclusão do teste de vazão, ou conforme julgado

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

melhor. O processo de coleta e armazenamento das amostras deve aderir rigorosamente aos padrões sanitários aos requisitos de armazenamento estabelecidos pelos laboratórios, bem como estar em conformidade com normas específicas para garantir o menor nível de interferência nos resultados laboratoriais.

A análise completa das características físico-químicas e bacteriológicas (potabilidade) de cada poço individual será conduzida por um laboratório que possua certificação de qualidade reconhecida. Essa análise será realizada de acordo com os parâmetros de referência indicados pela fiscalização conforme estipulados na Portaria GM/MS nº 888/2021, assegurando a conformidade com os mais altos padrões de qualidade da água.

Caso sejam identificados equívocos durante a fase de coleta, transporte ou armazenamento das amostras, os pagamentos pelas análises não serão efetuados. É necessário apresentar juntamente com os relatórios finais protocolos com data de entrega das amostras no laboratório, além do registro fotográfico da coleta e armazenamento.

21 ENSAIO DE BOMBEAMENTO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará teste de produção conforme autorizado pela fiscalização.

O ensaio de vazão será realizado conforme exigências técnicas para teste mínimo de 24 horas continuo com Grupo Gerador e com avaliação de recuperação do nível de no mínimo 80%. Este procedimento será normatizado visa garantir sustentabilidade do aquífero em fornecer água ininterrupta.

O ensaio de bombeamento tem como objetivo determinar a vazão operacional do poço em uma profundidade específica, considerando a posição das fraturas ou filtros e o nível estático. Esse teste deve ser realizado em uma profundidade indicada pela CONTRATADA, com base nas características das fraturas ou dos filtros e no nível estático do aquífero.

Este teste também é realizado visando estabelecer parâmetros de funcionamento para o kit fotovoltaico. O bombeamento durante o teste pode ser conduzido por meio de uma moto-bomba submersa, utilizando um Grupo Gerador para fornecer a energia necessária. Durante a realização do teste, é fundamental efetuar medições dos níveis de água e controlar as vazões, permitindo a determinação dos níveis hidrodinâmicos do poço.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Para que o teste seja representativo, é crucial que o poço esteja bem desenvolvido, a fim de evitar alterações nas condições de permeabilidade do aquífero nas proximidades.

22 VÍDEO INSPEÇÃO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará o serviço de vídeo inspeção de todos os poços. Qualquer serviço só poderá ser realizado com a autorização da fiscalização do contrato.

O serviço de vídeo-inspeção tem como objetivo capturar imagens internas do poço, abrangendo o revestimento, a interface entre o revestimento e a rocha, bem como as paredes do poço perfurado. Esse procedimento visa identificar detalhes construtivos do poço, localização de fraturas e colunas filtrantes, qualidade do encaixe do tubo de revestimento na rocha, verticalidade e alinhamento do poço. Essa inspeção deve ser registrada por meio de vídeo contínuo e fotografias em cores.

Em conjunto com os relatórios de perfuração, completação e desenvolvimento do poço, é obrigatória a realização da vídeo-inspeção (perfilagem ótica) em toda a extensão da perfuração. O equipamento utilizado para a vídeo-inspeção deve ter a capacidade de filmar toda extensão, com visões lateral (até 90 graus) e de fundo, garantindo boa nitidez. Além disso, ele deve ser capaz de girar 360 graus, funcionar bem em condições de baixa luminosidade e incluir uma fonte luminosa para iluminar adequadamente o interior do poço. A tela do equipamento e a gravação em vídeo devem exibir continuamente a profundidade ao longo da filmagem.

Após a conclusão da vídeo-inspeção, é necessário apresentar um relatório contendo os dados e informações coletados durante a filmagem. Isso inclui detalhes sobre a construção e revestimento do poço, posições das roscas, identificação de trincas, fraturas e filtros. Mudanças litológicas e todas as fraturas interceptadas durante a perfuração também devem ser documentadas. Os arquivos de vídeo e fotos devem ser fornecidos em um dispositivo de armazenamento de mídia ou por meio de um link eletrônico para que a fiscalização do contrato possa avaliá-los. O próprio arquivo de vídeo deve indicar claramente o local e a data da inspeção.

É de responsabilidade da contratada a organização da atividade e a seleção da equipe encarregada de executar o serviço de vídeo-inspeção. Essa inspeção deve ser realizada após a conclusão da perfuração e/ou ao término do teste de vazão. É importante observar que a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

empresa deverá fornecer os resultados da vídeo-inspeção como parte integrante das peças técnicas que fundamentarão a primeira etapa de medição.

A contratada tem a opção de utilizar floculantes orgânicos ou decantadores naturais, como água potável limpa, para melhorar as condições de visualização, sendo os custos a seu encargo. Se a visibilidade permanecer baixa em toda a extensão, devem ser priorizados, em ordem de importância, os seguintes itens:

- Seção Revestida
- Integridade do Revestimento
- Qualidade da Cimentação Anelar
- Fraturas
- Profundidade
- Potenciais Reduções no diâmetro e desvios

A contratante tem a prerrogativa de decidir em qual fase a vídeo inspeção será realizada, seja após o término da perfuração, antes da instalação do conjunto de bombeamento, ou mesmo em poços secos antes do tamponamento.

23 CAVALETE

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará a montagem do cavalete. Qualquer modificação das dimensões só poderá ser realizada com a autorização da fiscalização do contrato.

O cavalete do poço será construído com um diâmetro de Ø 2”, utilizando peças fabricadas em ferro galvanizado conforme projeto em Anexo.

Importante citar que no projeto consta um clorador de pastilha dimensionado para o sistema. Em anexo consta manual da FUNASA para fornecimento e instalação.

24 RESERVATÓRIO E BASE DE APOIO

A Contratada deve fornecer todos os materiais e serviços necessários para a instalação adequada da base de apoio, seja para o reservatório de 5 m³ ou para o reservatório de 10 m³, conforme especificado no projeto Anexo. Além disso, a Contratada deve fornecer um reservatório com tampa e os grampos de fixação necessários para garantir uma instalação segura e conforme as especificações.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

O poço deve ser localizado no ponto que ofereça o maior volume de água subterrânea disponível. Já o reservatório deve ser posicionado estrategicamente para garantir o acesso fácil e eficiente para todos os usuários. A localização final do reservatório será determinada pela fiscalização, respeitando uma distância máxima de 400 metros do poço e assegurando a melhor acessibilidade para a comunidade.

Para as bases de sustentação dos reservatórios, serão executadas as seguintes etapas:

- **Fundação Base Apoiada (Reservatório de 5 m³):** Construção de uma laje de concreto pré-moldado, conforme o projeto.
- **Fundação Base Elevada (Reservatório de 10 m³):** Construção de uma laje de concreto pré-moldado com altura de 4 metros, conforme o projeto.

A água será disponibilizada para as comunidades através do chafariz e bebedouros instalados, posicionados em locais de fácil acesso. A tampa do reservatório deverá ser fixada diretamente na base de apoio com cabos de aço e presilhas, garantindo a estabilidade e segurança do conjunto de armazenamento.

A distribuição da água será realizada por meio de um chafariz, equipado com duas torneiras para captação da água. Ambos os reservatórios serão de fibra de vidro, com capacidades de 10 m³ e 5 m³, respectivamente. O reservatório de 10 m³ ficará apoiado na base elevada de 4 metros, enquanto o de 5 m³ ficará na base apoiada. Ambos serão fixados com cabos de aço inoxidável.

Deverão ser seguidas todas as recomendações do projeto, incluindo dimensões, materiais e detalhes técnicos. As ligações hidráulicas dos reservatórios serão feitas com tubos e conexões de PVC, e haverá saídas com registros de boa qualidade para limpeza e extravasor (ladrão). O ladrão e o tubo de limpeza deverão descer até o nível do terreno e se afastar um mínimo de 2 metros, sempre na direção de maior inclinação do terreno para facilitar o escoamento, evitando a formação de lama ou poças d'água nas proximidades da fundação. Se os tubos estiverem no nível do terreno, deverão ser protegidos com envelopamento de concreto simples.

A distribuição da água será realizada através de chafariz com tubulação de PVC de 50 mm de diâmetro e capacidade de resistência a pressões nominais (PN) iguais ou superiores a 80 MPA. Demais tubos e conexões de PVC usados na obra devem obedecer a essas características. O registro de distribuição será instalado na tubulação de saída.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Os elementos acessórios ao poço tubular não deverão ser localizados ao lado de cercas que impeçam o acesso com carroças ou carrinhos de mão. Não haverá instalação de equipamentos de bombeamento em poços secos.

A Contratada deverá executar a base elevada conforme o modelo de projeto em material pré-moldado disponibilizado, seguindo as orientações da fiscalização da CODEVASF. As principais exigências são:

- **Fundação:** Construção de 04 sapatas e vigas baldrame em concreto armado, conforme projeto.
- **Estrutura/Superestrutura:** Construção de 04 pilares, vigas e laje em concreto armado, conforme projeto.
- **Pintura:** A base elevada será pintada com tinta impermeável mineral em pó, aplicando duas demãos.

Os reservatórios serão dispostos sobre bases elevadas de 4,00 metros de altura, posicionados de forma a melhor atender às comunidades, em locais definidos pela fiscalização da CODEVASF.

25 CHAFARIZ

O sistema prevê apenas a distribuição através de chafariz. Os chafarizes terão forma circular com pavimento em volta em concreto simples desempolado e juntas à colher. O traço a ser utilizado será o mesmo descrito para o piso da laje sanitária. O diâmetro será de 1,00 metro e a espessura > ou = 20 cm (15 cm acima do solo). As tubulações, peças e conexões (joelhos) serão de ferro galvanizado. As torneiras (mínimo de 02 unidades) serão do tipo fecho rápido de aço inoxidável.

26 BEBEDOURO

A CONTRATADA fornecerá os materiais e executará um bebedouro para animais exatamente conforme o projeto e as presentes especificações qualquer alteração deverá ser feita somente com autorização da fiscalização do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

O bebedouro para animais será construído em concreto armado pré-moldado, conforme projeto, obedecendo-se as dimensões apresentadas no mesmo. Será instalado em poços em que seja viável a sua utilização.

Deverá possuir um ponto de entrada de água e uma saída para limpeza, o que obriga a ser dado um caimento no piso do mesmo para direcionar o fluxo da água, bem como ter interligação entre os compartimentos do mesmo. A pintura da estrutura será à base de cal em duas demãos. O bebedouro animal deverá ficar em cota de terreno mais baixa que o reservatório, sendo possível a alimentação por gravidade.

27 REDE ADUTORA POÇO-RESERVATÓRIO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará uma rede de adução subterrânea, conforme o projeto, para interligar o final do cavalete do poço até o reservatório. Adicionalmente, realizará a interligação do reservatório ao bebedouro e chafariz através de uma rede de adução menor, seguindo rigorosamente o projeto, as especificações e quantitativos orçamentados em planilha presentes. Qualquer modificação só poderá ser realizada com a autorização da fiscalização do contrato.

As distâncias entre o poço e o reservatório podem ser ajustadas para um limite máximo de 400 metros. Somente as distâncias efetivamente instaladas serão faturadas. Durante a fiscalização, será imprescindível a indicação precisa, no terreno, da localização da rede de adução.

É crucial considerar os níveis do terreno, dado que o bebedouro deverá ser abastecido diretamente por gravidade, regulado por uma torneira boia.

A localização dos pontos de água deve levar em conta o uso por usuários e animais, sendo necessária uma adequação específica para cada situação.

A determinação dessa distância deve avaliar a capacidade de bombeamento da água do poço até o local estimado.

28 URBANIZAÇÃO, CERCA E PORTÃO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará o cercamento com mourões na área onde serão instalados o poço e os módulos solares. A cerca será composta por 9 fios de arame de aço ovalado, acompanhada de mourões de concreto retangulares com dimensões de 15x15 cm. Os mourões serão espaçados de forma a distribuir o perímetro de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

28 metros (4 metros em dois lados e 10 metros nos outros dois lados), sendo cravados a uma profundidade de 0,5 metros no solo.

Além disso, será fornecido e instalado um portão de ferro com suporte e batedor (1,00 m x 1,50 m).

29 SISTEMA FOTOVOLTAICO

A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os materiais necessários e proceder com a instalação do sistema fotovoltaico. Qualquer realização referente ao dimensionamento e às profundidades instaladas somente poderá ocorrer mediante autorização da fiscalização do contrato.

É imprescindível que sejam entregues os seguintes documentos e informações: o modelo da bomba instalada, a profundidade na qual foi instalada, o manual técnico de operação do sistema, detalhes construtivos dos módulos solares e da controladora. Todas essas informações deverão ser apresentadas por meio de relatórios, planilhas, e relatórios fotográficos, sendo obrigatória a marcação de *geotag* em cada foto.

Após a realização do teste de produção, será avaliada a viabilidade da instalação de qual modelo de bomba é o mais adequado. O critério inicialmente estabelecido é uma vazão mínima de 200 litros por hora. No entanto, a equipe de fiscalização deve analisar cada caso individualmente e tomar decisões com base no progresso do serviço e em fatores adversos que possam surgir.

Uma vez autorizada pela fiscalização, a empresa CONTRATADA tem a responsabilidade de fornecer os materiais adequados para cada situação específica além dos serviços de instalação.

Conjunto de Bombeamento Solar I – Poços Parcialmente Revestidos:

- Bomba submersa de corrente contínua com potência de 1,5 kW (~ 2cv) com imã permanente.
- Caixa metálica de proteção.
- Módulo Solar sendo que o conjunto de painéis fotovoltaicos devem ter uma potência de geração de, no mínimo, 2,2 kW.
- Componentes elétricos necessários para interligação das placas até a controladora externa, além dos grampos de fixação das placas na estrutura metálica das placas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

- Controladora de carga externa equivalente ao sistema dimensionado.
- Disjuntor de proteção para corrente contínua.

Kit de Bombeamento Solar II – Poços Totalmente Revestidos:

- Bomba submersa de corrente contínua com potência de 2,2 kW (~ 3cv) com imã permanente.
- Caixa metálica de proteção
- Módulo Solar sendo que o conjunto de painéis fotovoltaicos devem ter uma potência de geração de, no mínimo, 3,3 kW.
- Componentes elétricos necessários para interligação das placas até a controladora externa, além dos grampos de fixação das placas na estrutura metálica das placas.
- Controladora de carga externa equivalente ao sistema dimensionado.
- Disjuntor de proteção para corrente contínua.

Equipamentos de bombeamento:

A controladora externa inclusa, contendo disjuntor e kit de fixação em uma caixa de proteção metálica. As controladoras devem ser instaladas de acordo com as recomendações do fabricante.

É permitido o uso de módulos com tecnologias e potências de geração maiores ao exigido. No entanto, o principal critério a ser atendido é a potência de geração de cada caso.

A empresa tem a opção de empregar módulos fotovoltaicos mais avançados e com maior potência, desde que esses atendam da capacidade de geração estipulada.

O principal objetivo é que a empresa dimensione e forneça um sistema que seja possível o bombeamento durante todo período de insolação em volumes e profundidades compatíveis informadas no teste de produção.

30 SUPORTE METÁLICO FIXAÇÃO DAS PLACAS

A CONTRATADA compromete-se a fornecer todos os materiais necessários e realizar a montagem e fixação do suporte metálico em bloco de concreto, destinado à ancoragem das placas solares. Qualquer alteração nas dimensões pré-estabelecidas só poderá ser executada com a devida autorização da fiscalização do contrato. O pagamento pelo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

suporte será calculado proporcionalmente ao número de placas instaladas, considerando que as dimensões médias de uma placa são de 2x1 metro.

O suporte metálico destinado aos módulos deve ser fabricado em material rígido, resistente a ataques químicos e à geoquímica do solo ao longo do tempo. Este pode ser fabricado em alumínio, aço zincado, aço galvanizado, ou qualquer outro material que demonstre capacidade de suportar carga e tenha durabilidade compatível com o projeto, conforme especificado na Isopleta (NBR 6123) para a Região III, com velocidades de 30 a 40 m/s. Suportes fabricados em eucalipto tratado ou materiais semelhantes não serão aceitos. O suporte para os módulos deve ser ancorado em base de concreto, com profundidade mínima de cravação de 1 metro.

Uma caixa de inspeção de aterramento deverá ser acoplada à base de sustentação da estrutura da placa solar. Serão instaladas duas caixas de aterramento, interligadas por cabo de 50 mm², cada uma com uma haste de cobre nu para aterramento, cravada a uma profundidade de 1 metro.

31 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e realizar todos os procedimentos necessários para a instalação dos sistemas elétricos, interligando a bomba à controladora e os módulos fotovoltaicos à mesma, assegurando a correta execução de todas as conexões e funcionalidades previstas. Qualquer realização referente ao dimensionamento e às profundidades instaladas somente poderá ocorrer mediante autorização da fiscalização do contrato mediante apresentação de curvas de rendimento e justificativas técnicas.

A instalação elétrica da bomba será realizada utilizando um cabo de 6 mm². Isso garantirá a adequada transmissão de energia e funcionamento eficiente da bomba, contribuindo para o desempenho confiável do sistema.

O cabo será passado através dos eletrodutos, estabelecendo uma conexão direta entre a bomba e a controladora externa. Essa abordagem de interligação garante uma organização eficaz e protege o cabo, contribuindo para a integridade e eficiência do sistema de bombeamento. A escavação de valas e a instalação de eletrodutos devem estar inclusas nos materiais e serviços relacionados à parte elétrica.

A controladora externa deverá estar equipada com uma caixa metálica de proteção e um disjuntor de corrente contínua, com o objetivo de garantir a segurança dos operadores e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

o funcionamento adequado do sistema. Essas medidas de precaução são essenciais para prevenir riscos e assegurar a operação confiável do equipamento.

O projeto do sistema de aterramento incorpora duas barras de aterramento, cada uma medindo 1 metro de comprimento. Cada barra foi instalada dentro de uma caixa de inspeção, integrada às bases de concreto que sustentam os suportes das placas solares. Este design de aterramento tem como objetivo assegurar a segurança elétrica do sistema e reduzir os riscos relacionados a descargas elétricas.

As caixas de aterramento devem ser interligadas entre si através de um cabo de 50 mm², garantindo uma conexão sólida e eficiente para a dissipação de correntes elétricas e o correto funcionamento do sistema de aterramento. Isso contribuirá para a segurança do sistema e a proteção contra descargas elétricas. Segundo a NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas (2015), item 5.4.3 Instalação dos eletrodos de aterramento, deve ser adotada uma profundidade mínima de 0,5 m de profundidade para o eletrodo de aterramento. Visando melhorar a eficácia do aterramento no escoamento de descargas atmosféricas para o solo e minimizar os riscos causados por tensões superficiais.

32 OUTROS SERVIÇOS

Esta etapa do processo envolve um conjunto completo de atividades direcionadas à reabilitação ou desativação de poços.

A Contratada compromete-se a fornecer todos os materiais necessários e serviços relacionados para execução das etapas a seguir. Qualquer alteração nas dimensões pré-estabelecidas só poderá ser executada com a devida autorização da fiscalização do contrato.

Em situações excepcionais, nas quais existem fraturas que levam à presença de minerais indesejados na água, tais como elevados níveis de ferro, turbidez, manganês ou outros contaminantes, pode-se contemplar a implementação de medidas corretivas. Contudo, qualquer intervenção desse tipo necessita da aprovação tanto do Responsável Técnico (RT) quanto da equipe responsável pela fiscalização do contrato munidos de justificativas técnicas e discussões sobre a solução.

32.1 TAMPONAMENTO

Nos casos de poços secos, improdutivos, problemas construtivos, ou ainda por solicitação da fiscalização, é necessário realizar o procedimento de tamponamento do furo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Esse processo deve ser conduzido de forma a restabelecer, na medida do possível, as condições geológicas originais anteriores à perfuração e construção do poço, evitando qualquer risco de contaminação e infiltração de substâncias poluentes provenientes da superfície.

A execução do tamponamento de um poço requer um planejamento minucioso e uma implementação que esteja alinhada com as características geológicas e hidrogeológicas locais. É fundamental que esses serviços sejam conduzidos por profissionais devidamente habilitados ou por empresas com conhecimento especializado nas práticas de construção de poços tubulares.

O processo de tamponamento deve seguir o roteiro abaixo:

- Remover o equipamento de bombeamento, tubulação de recalque ou qualquer obstáculo (como material desmoronado) que esteja obstruindo o poço.
- Escolher o método e os materiais de tamponamento a serem usados, levando em consideração o tipo de aquífero e o perfil construtivo do poço.
- Preencher o poço com o material de tamponamento escolhido, com cuidado para evitar obstruções.

Os materiais utilizados para o preenchimento podem incluir calda de cimento, argamassa, solos nativos, material retirado do poço, bentonita, areia, cascalho e brita. Se materiais nativos ou naturais forem utilizados, é crucial que estejam livres de contaminantes, como pesticidas, óleos, graxas e fertilizantes.

Independentemente do material escolhido para o preenchimento, todo procedimento de tamponamento deverá ser finalizado com um mínimo 2 (dois) metros de concreto na finalização. Os solos nativos, quando utilizados, devem apresentar textura média, sendo despejados e compactados em pequenas quantidades. Recomendável sempre a utilização de materiais granulometria brita 0 de composição calcário, basaltos, meta argilitos, granulitos e etc.

32.2 REVESTIMENTO INTERNO

O revestimento interno em poços parcialmente revestidos é uma situação excepcional e visa melhorar o aproveitamento dos poços.

A instalação de revestimento interno é uma medida adaptativa às condições ideais de construção do poço. Não é permitido realizar o revestimento interno em caso de erros

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

operacionais ou incompatibilidade de materiais. Para alguns casos esporádicos nas perfurações de poços parcialmente revestidos, onde o material atravessado se encontre inconsolidado ao longo do trecho perfurado, para se evitar o desmoronamento do poço, poderá ser necessário a utilização de revestimento com tubo **Geomecânico STD de 4"**, além da aplicação de filtros e pré-filtro de material quartzo para preenchimento do espaço anelar.

Pode ser utilizado um anel de vedação ou um obturador do tipo *packer*, conforme necessário. Essa adaptação tem como objetivo maximizar o aproveitamento dos poços que apresentam produção de água com características indesejáveis, possibilitando melhorias na qualidade da água.

Quando a instalação do revestimento interno for autorizada, é necessário também instalar o pré-filtro, que deve ser dimensionado conforme o volume do espaço anelar.

32.3 REVESTIMENTO DE AÇO

O uso do revestimento de aço será autorizado mediante aprovação da fiscalização, em situações em que seja essencial forçar a inserção do revestimento em locais com possíveis quedas de materiais ou presença de seixos rolados. A quantidade a ser empregada será determinada pela avaliação da fiscalização, de acordo com as circunstâncias de cada caso.

O tubo empregado neste projeto é o de aço carbono sem costura, com superfície lisa e dimensões de diâmetro 3,75x150x6000 mm. Da mesma forma foi incluído tubo filtro de aço tipo NOLD para aplicações específicas das mesmas dimensões e diâmetros.

32.4 POÇO PROFUNDO

Nos casos em que a profundidade do aquífero é conhecida e satisfaz os critérios de localização e necessidades dos beneficiários, poderá ser permitida a perfuração de um poço com uma profundidade máxima de 300 metros, que respeita as limitações de aplicação do tubo reforçado. Contudo, essa decisão deve ser tomada considerando cuidadosamente os benefícios obtidos com a extensão do poço, levando em conta os custos significativamente mais elevados associados a essa prática.

O diâmetro de perfuração deverá permanecer o mesmo conforme indicado na planilha de **Ø 12 ¼ poços**". Além disso, será necessário incluir um volume maior de pré-filtro, centralizadores, inspeção ótica, bentonita, transporte de água e demais itens.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

A execução de um poço de maior profundidade resulta em um aumento no consumo de materiais e nos custos correlatos. Dessa forma, para a realização de uma perfuração mais profunda, é imperativo que a Contratada possua fundamentação técnica sólida para discussões com a fiscalização. Somente após um debate técnico detalhado e consensual é que a perfuração deverá ser deliberada e executada.

Essas justificativas devem ser embasadas em análises hidrogeológicas detalhadas, estudos de viabilidade econômica e considerações sobre os benefícios que a extensão do poço trará em termos de produção de água e atendimento às demandas locais. A decisão de perfurar um poço profundo deve ser tomada de forma criteriosa, baseada em informações técnicas sólidas e aprovada pela fiscalização.

33 RELATÓRIOS

Após a conclusão dos serviços mencionados anteriormente, a Contratada deverá submeter um conjunto de relatórios que contenham, no mínimo, as informações referentes a tudo que foi entregue ou *as built* conforme lista abaixo:

- Formulário e/ou requerimentos preenchidos.
- Licenciamento e Outorga:
  - Identidade e CPF do representante legal;
  - Cartão de CNPJ, quando aplicável;
  - Ato Constitutivo (Contrato Social Consolidado e último aditivo ou Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse);
  - Documentos da Propriedade e Documentos que comprovem a propriedade ou posse/doação do terreno.
- Cadastro Ambiental Rural quando aplicável;
- Comprovante de pagamento das taxas de licenciamento, quando aplicável;
- Anotação de Responsabilidade Técnica em formato único para o contrato que contemple todas as atividades do profissional Responsável Técnico da Obra.
- Relatório de Vistoria com informações sócio-econômicas de famílias atendidas, localização prévia dos sistemas e avaliação de viabilidade fundiária. Este relatório deve conter informações relevantes para subsidiar o licenciamento ambiental. Memorial descritivo do empreendimento, com detalhes sobre sua localização, características e atividades propostas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

- Mapas, plantas e croquis do empreendimento, incluindo detalhes como área de construção, áreas de preservação permanente, corpos d'água, entre outros.
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA), se aplicável.
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS), se aplicável.
- Programa de Educação Ambiental (PEA), se aplicável.
- Programa de Comunicação Social (PCS), quando necessário.
- Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), se aplicável;
- Documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de zoneamento ambiental;
- Relatório de locação, incluindo informações técnicas sobre a metodologia de locação, tais como geologia estrutural, fotointerpretação, avaliação geomorfológica, pedológica, mapeamento geológico, avaliação hidrogeológica citando tipos de aquíferos interceptados e possíveis problemas construtivos ou artesianismo.
- Relatório de Tamponamento/lacração de poços, quando aplicável;
- Teste de bombeamento e/ou produção com apresentação de planilhas e relatórios fotográficos;
- Análise Físico-Química e Bacteriológica;
- Relatório Técnico Final que integre todas as informações em um único documento, acompanhado de um abrangente relatório fotográfico. As imagens devem ilustrar minuciosamente cada etapa do trabalho, incluindo informações *geotag* para validar materiais utilizados, datas de execução e localização geográfica. Adicionalmente, o relatório deve conter as curvas de desempenho do equipamento de bombeamento, especificações detalhadas, informações de instalação, manual de operação do controlador externo e a especificação técnica completa dos módulos instalados, incluindo capacidade, tipo de fabricação e potência máxima.
- Relatório de Vídeo inspeção contendo todas as informações relevantes. Envio de relatório meio digital e arquivo de vídeo.

A ausência da entrega deste conjunto de relatórios e documentos técnicos, conforme definido aqui, acarretará na retenção dos valores a serem pagos.

Os poços que ficarem sem instalação por algum motivo técnico ou administrativo, comprovado mediante Nota Técnica, com prévio conhecimento e aprovação da fiscalização

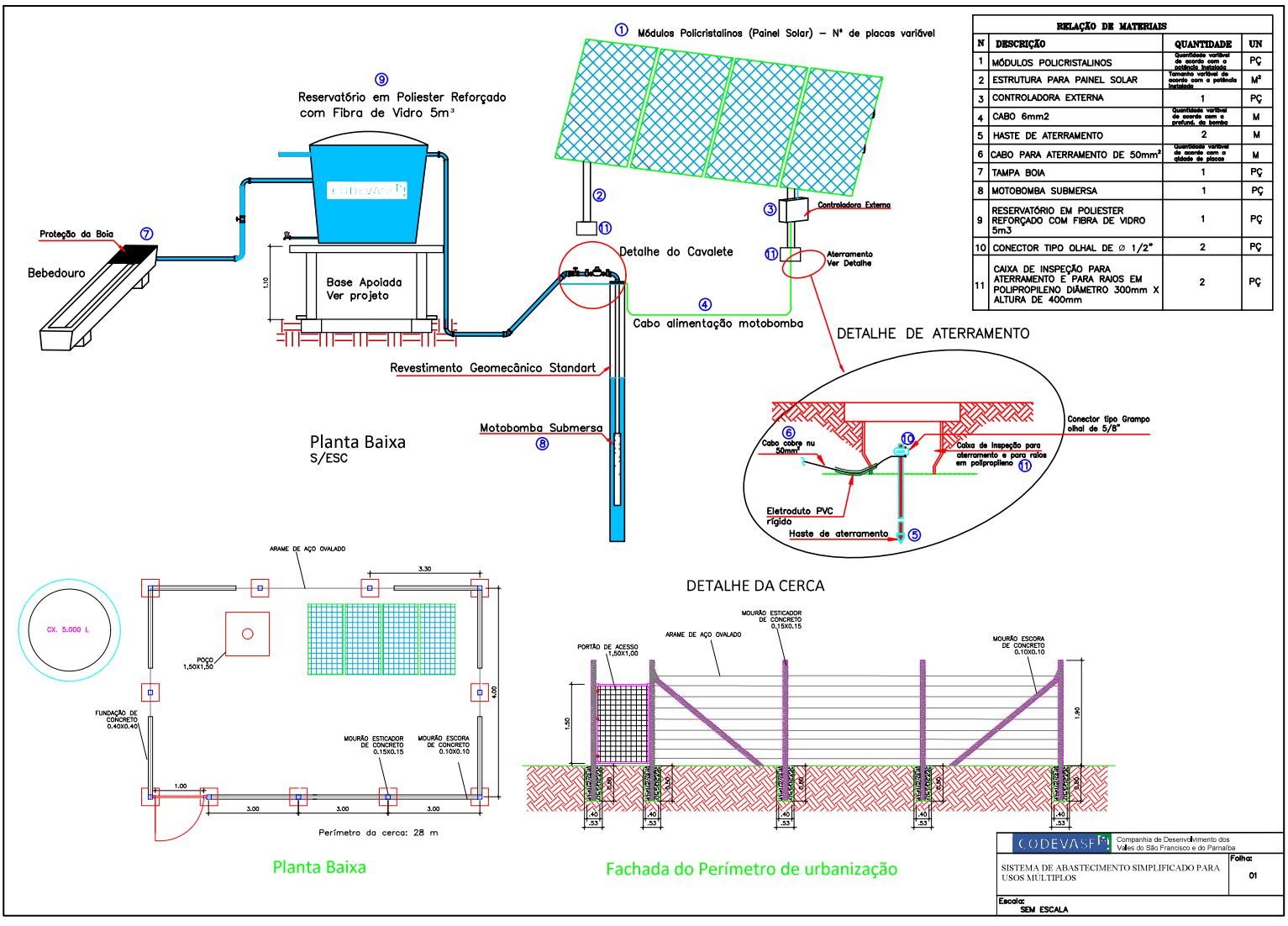
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

da CODEVASF, deverão ter seus dados técnicos registrados em fichas, conforme especificado acima.

No final dos serviços, a contratada apresentará à fiscalização da CODEVASF o Relatório Técnico Final de todos as etapas em único documento, que deverá acompanhar a medição final do contrato.

Brasília/Distrito Federal, 04 de outubro de 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



RELAÇÃO DE MATERIAIS

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
1	MÓDULOS POLICRISTALINOS	Quantidade variável de acordo com a potência instalada	PÇ
2	ESTRUTURA PARA PAINEL SOLAR	Tamanho variável de acordo com a potência instalada	M²
3	CONTROLADORA EXTERNA	1	PÇ
4	CABO 6mm2	Quantidade variável de acordo com a profund. da bomba	M
5	HASTE DE ATERRAMENTO	2	M
6	CABO PARA ATERRAMENTO DE 50mm²	Quantidade variavel de acordo com a qtdade de placas	M
7	TAMPA BOIA	1	PÇ
8	MOTOBOMBA SUBMERSA	1	PÇ
9	RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO 5m3	1	PÇ
10	CONECTOR TIPO OLHAL DE ∅ 1/2"	2	PÇ
11	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS EM POLIPROPILENO DIÂMETRO 300mm X ALTURA DE 400mm	2	PÇ

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

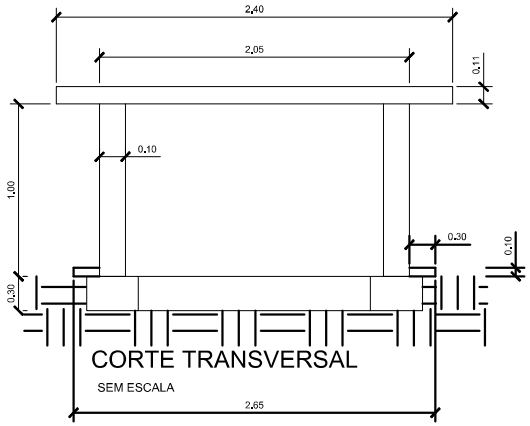
SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO PARA USOS MÚLTIPLOS

Folha: 01

Escala: SEM ESCALA

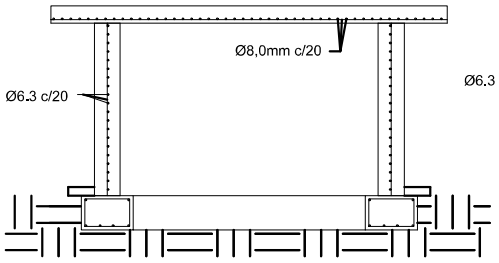
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



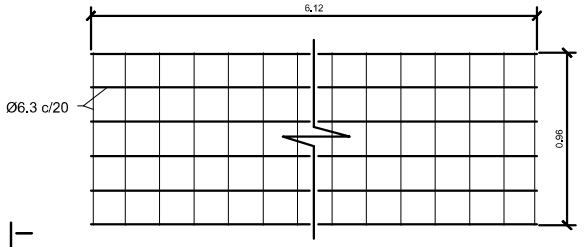
CORTE TRANSVERSAL

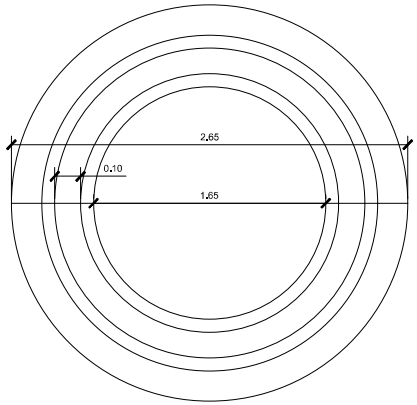
SEM ESCALA



FERRAGEM DAS PAREDES E LAJE

DETALHE FERRAGEM DAS PAREDES





Caracteristicas Técnicas

AÇO CA-60

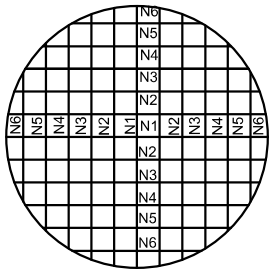
AÇO CA-50

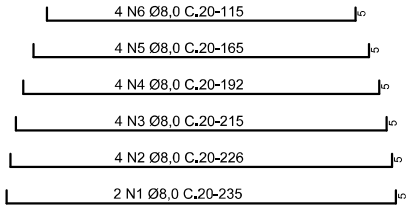
CONCRETO

fck= 25MPa

REPRESENTAÇÃO FUNDAÇÃO

SEM ESCALA



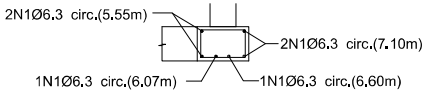


ARMADURA

Ferragem Fundação

SEM ESCALA





31N2Ø4,2 c/20 - 90



QUADRO DE FERRO DA LAJE					
TIPO	Ø (mm)	QUANT.	COMPR. UNIT (cm)	COMPR. TOTAL (m)	PESO. TOTAL (Kg)
N1	8,0	2	245	4,9	1,9
N2	8,0	4	236	9,4	3,7
N3	8,0	4	225	9,0	3,6
N4	8,0	4	202	8,1	3,2
N5	8,0	4	175	7,0	2,8
N6	8,0	4	125	5,0	2,0
RESUMO DO AÇO					
Ø	COMP TOTAL (m)		PESO (kg)		TIPO DE AÇO
8,0	43,4		17,2		CA-50
TOTAL			17,2		

FERRAGEM DA FUNDAÇÃO

Ø6.3 - 37,97m - 9,30kg

Ø4.2 - 27,90m - 3,04kg

FERRAGEM DA LAJE E DAS PAREDES

MALHA TRANÇADA P/ PAREDE Ø6.3MM - 16,30kg

MALHA TRANÇADA P/ LAJE Ø8.0MM - 17,2kg

NOTAS:

1. DIMENSÕES EM METROS,SALVO ONDE INDICADO.
2. COBRIMENTO MÍNIMO 2,5CM.
3. FCK DO COMCRETO - 25MPa.

APLICAÇÃO :

SUPORTE PARA RESERVATÓRIO

CLIENTE:

PROJETO E EXECUÇÃO

CODEVASF

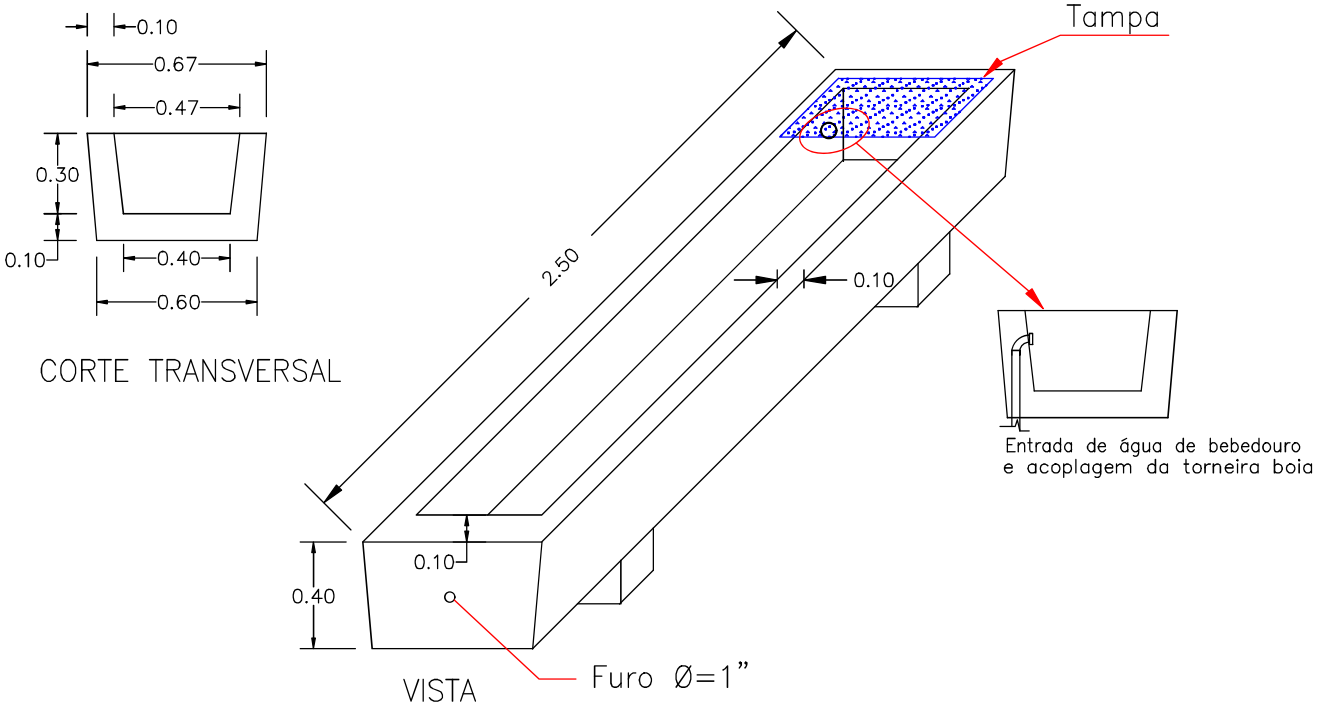
DESENHO			CREA.	050689128-3
PROJETO			CREA.	050689128-3
DATA.	ESCALA.	DESENHO.	REVISÃO.	FORMATO
14/05/2018	INDICADA	BASE PRÉ-MOLDADA	A	A4

TÍTULO:

BASE PARA RESERVATÓRIO APOIADO

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

DETALHE DO BEBEDOURO



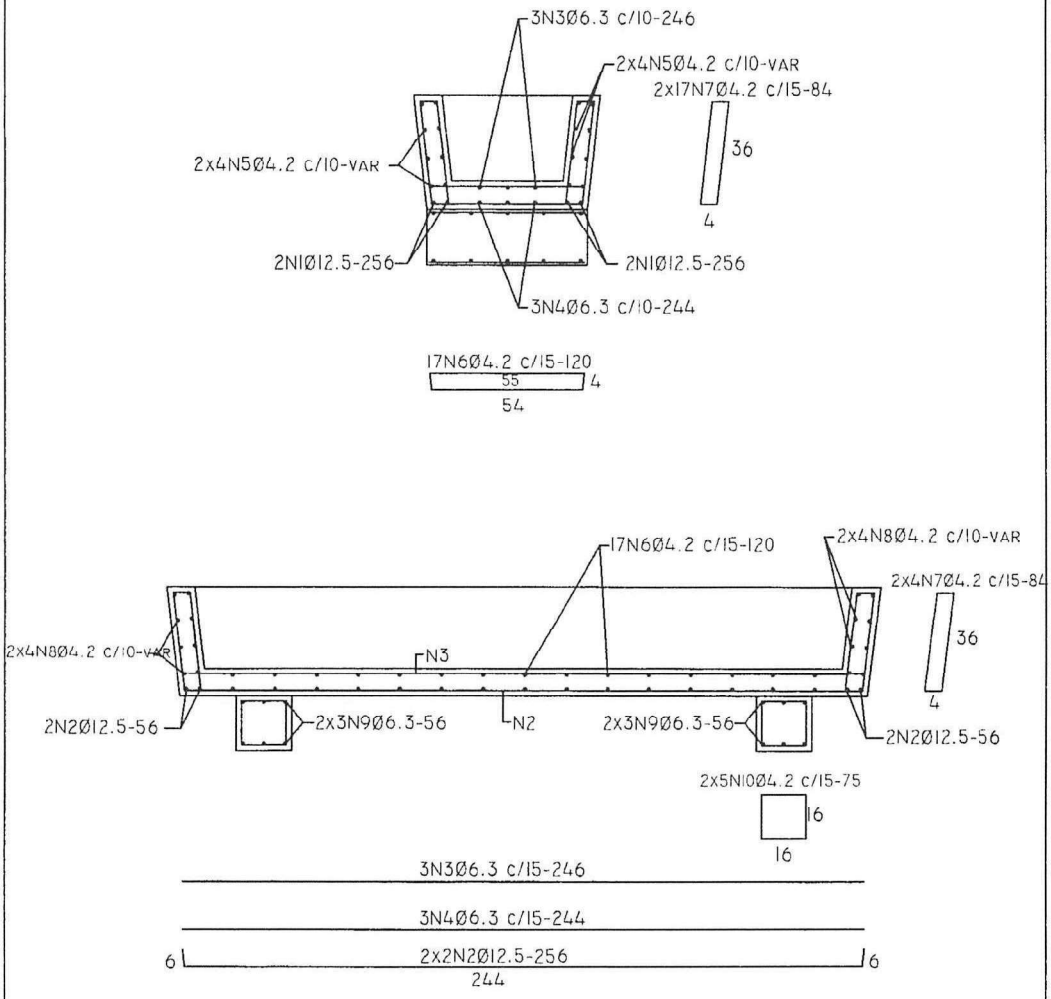
CODEVASF Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHE DO BEBEDOURO

Folha: 01

Escala: Sem escala Unidade: Metros

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



VOLUME CONCRETO

COCHO - 0,374M³

TOTAL.....0,374M³

FERRAGEM DO COCHO

Ø12.5 - 12,00M - 12,00KG

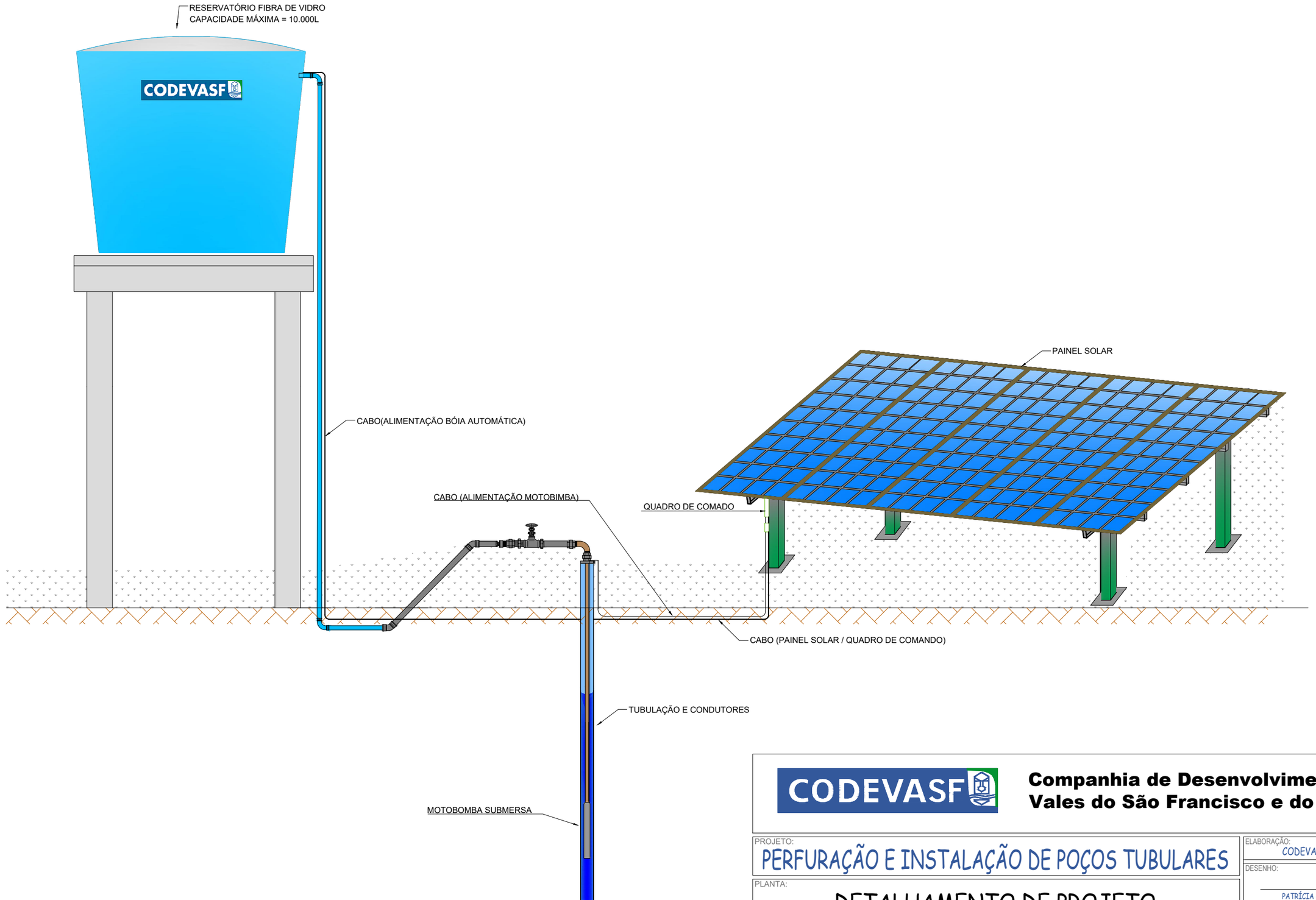
Ø 6.3 - 22,00M - 6,00KG

Ø4.2 - 112,00M - 13,00KG

TOTAL.....31,00KG

PROJETO ESTRUTURAL		
OBRA: BEBEDOURO		
FERRAGEM DO BEBEDOURO		
ESCALA INDICADA		DESENHO: LUZIVANDIA COELHO
PRANCHA 2/2	CÁLCULO : JUAREZ JOSÉ GOMES ENGº CÍVIL - CREA - 3587 - D - PE	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

ELABORAÇÃO: CODEVASF - 2ªSR/GRD

DESENHO: PATRÍCIA CARDOSO DOURADO, ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CAD - 112.520-6

PLANTA: DETALHAMENTO DE PROJETO
INSTALAÇÃO POÇO TUBULAR - ENERGIA SOLAR

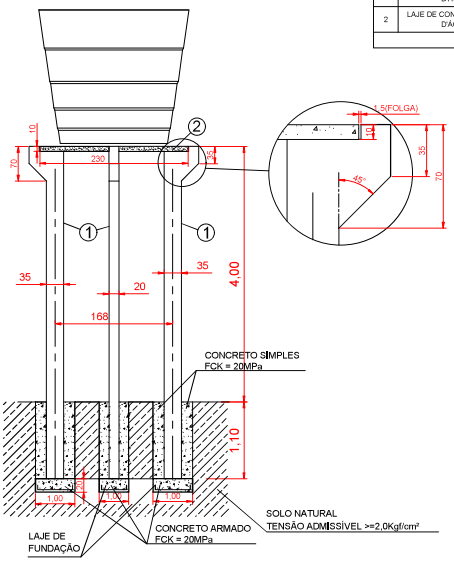
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA CARDOSO DOURADO, ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CAD - 112.520-6

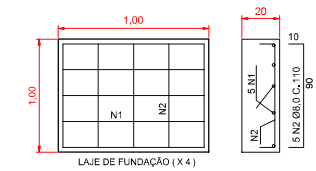
PRANCHA: 08/11 | ESCALA: 1 / 50 | DATA: 08/09/21

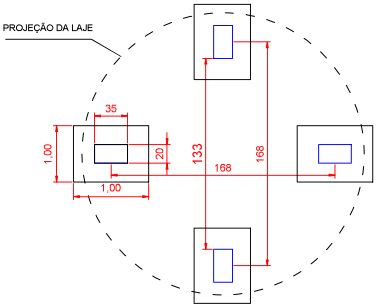
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

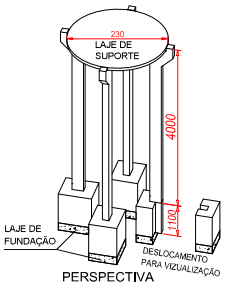
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ITEM	DESCRIÇÃO	DESENHO	QUANT.	PESO UNIT. (Kg)	PESO TOTAL (Kg)
1	COLUNA DE CONC. SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA-510 X 20 X 35CM	CD-COLU-510	4	960	3840
2	LAJE DE CONCRETO SUPORTE DA CAIXA D'ÁGUA- Ø300 X 10 CM	CD-LAJE-300	1	1800	1800
TOTAL					5640









QUADRO DE FERRO-LAJE DE FUNDAÇÃO					
TIPO	Ø (mm)	QUANT.	COMPR. UNIT (cm)	COMPR. TOTAL (m)	PESO TOTAL (Kg)
N1	8,0	5	110	5,5	2,2
N2	8,0	5	110	5,5	2,2
TOTAL			11,0		4,4
TOTAL (4 LAJES)			44,0		17,6

NOTAS:
1. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS SALVO ONDE INDICADO;
2. COBRIMENTO 5CM;
3. FCK DO CONCRETO = 20MPa (COLUNAS E LAJE);
4. AS COLUNAS DEVERÃO SER ENTERRADAS A 1,5M;
5. DESENHOS DE FORMAS E ARMADURAS DAS COLUNAS E LAJE SUPORTE VER DESENHOS DE CD-COLU-510 E CD-LAJE-300 E PDC-CD-01 E PDC-CD-02 RESPECTIVAMENTE.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Nº	REVISÃO	REVISOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	PC	19/09/2019

CODEVASF — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
POÇOS ARTESIANOS
PROJETO EXECUTIVO – SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA
SUPORTE EM CONCRETO PARA CAIXA D'ÁGUA DE 4 M. DE ALTURA

PROJ.	VISTO				
Patrícia Cardoso					
DES.	APROV.				
Patrícia Cardoso					
CONF.	DATA	DATA	ESCALA	DESENHO Nº	FOLHA Nº	REVISÃO
		08/09/2021	SEM ESCALA	DES-001-CDV-POD-D[1]-014	08/11	0

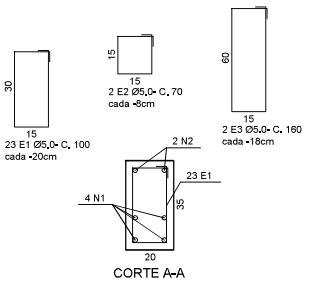
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

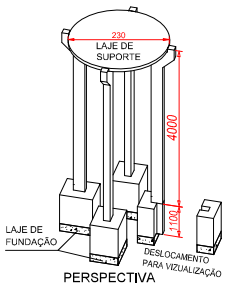
QUADRO DE FERRO					
TIPO	Ø (mm)	QUANT.	COMPR. UNIT (cm)	COMPR. TOTAL (m)	PESO. TOTAL (Kg)
N1	12,5	4	520	20,8	20,1
N2	12,5	2	495	9,9	9,5
E1	5,0	23	100	23,0	3,5
E2	5,0	2	70	1.4	0,2
E3	5,0	2	160	3,2	0,5

RESUMO DO AÇO			
Ø	COMP TOTAL (m)	PESO (kg)	TIPO DE AÇO
12,5	30,7	29,6	CA-50
5,0	27,6	4,3	CA-50
TOTAL		33,8	

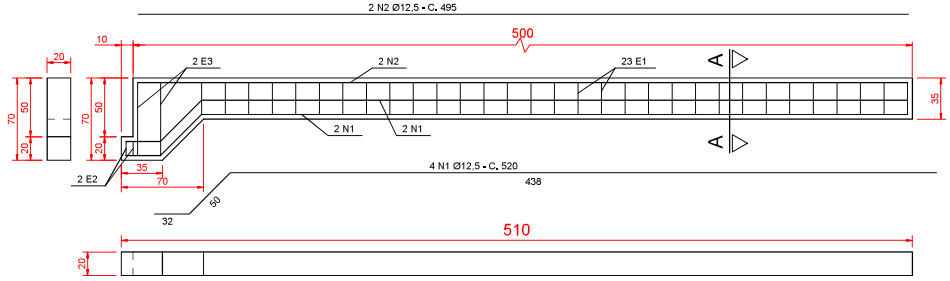
VOLUME DE CONCRETO = 0,384m³
PESO = 960kg.



CORTE A-A



PERSPECTIVA



NOTAS

1. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS SALVO ONDE INDICADO;
2. COBRIMENTO 2,0CM;
3. FCK DO CONCRETO = 25MPa;
4. AS COLUNAS DEVERÃO SER ENTERRADAS A 1,10M;
5. PARA MONTAGEM VER DESENHO DES-002-CIV-POD-DES-014.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Nº	REVISÃO	REVISOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	PC	19/09/2019

CODEVASF — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

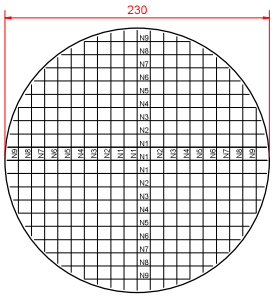
PROJ.	Patrícia Cardoso
DES.	Patrícia Cardoso
VISTO	
APROV.	
CONF.	
DATA	

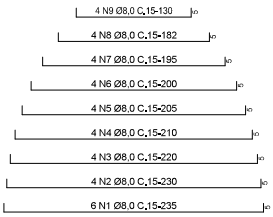
POÇOS ARTESIANOS
PROJETO EXECUTIVO – SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA
COLUNA DE CONC. SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA–510x20x35 CM

DATA	ESCALA	DESENHO Nº	FOLHA Nº	REVISÃO
08/09/2021	SEM ESCALA	DES-002-CIV-POD-DES-014	10/11	0

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

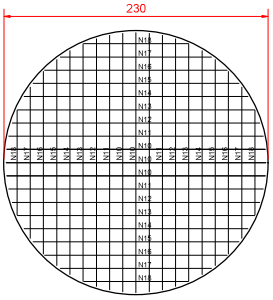


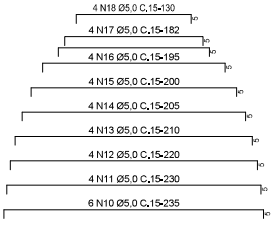


ARMADURA INFERIOR-POSITIVA

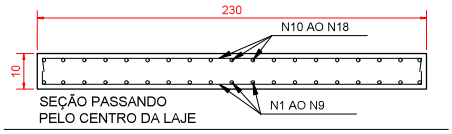
QUADRO DE FERRO					
TIPO	Ø (mm)	QUANT.	COMPR. UNIT (cm)	COMPR. TOTAL (m)	PESO. TOTAL (Kg)
N1	8,0	6	235	14,1	5,6
N2	8,0	4	230	9,2	3,6
N3	8,0	4	220	8,8	3,5
N4	8,0	4	210	8,4	3,3
N5	8,0	4	205	8,2	3,2
N6	8,0	4	200	8,0	3,2
N7	8,0	4	195	7,8	3,1
N8	8,0	4	182	7,3	2,9
N9	8,0	4	130	5,2	2,1
N10	5,0	6	235	14,1	2,2
N11	5,0	4	230	9,2	1,4
N12	5,0	4	220	8,8	1,4
N13	5,0	4	210	8,4	1,3
N14	5,0	4	205	8,2	1,3
N15	5,0	4	200	8,0	1,2
N16	5,0	4	195	7,8	1,2
N17	5,0	4	182	7,3	1,1
N18	5,0	4	130	5,2	0,8

RESUMO DO AÇO			
Ø	COMP TOTAL (m)	PESO (kg)	TIPO DE AÇO
8,0	77,0	30,4	CA-50
5,0	77,0	11,9	CA-50
TOTAL		42,3	





ARMADURA SUPERIOR-NEGATIVA



SEÇÃO PASSANDO
PELO CENTRO DA LAJE

VOLUME DE CONCRETO - 0,42m³
PESO - 1.800Kg

NOTAS
NOTAS
1- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS SALVO ONDE INDICADO
2- COBRIMENTO 2,5CM.
3- FCK DO CONCRETO - 25MPA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Nº	REVISÃO	REVISOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	PC	19/08/2019

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PROJ. Patrícia Cardoso	VISTO	POÇOS ARTESIANOS
DES. Patrícia Cardoso	VISTO	PROJETO EXECUTIVO – SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA
COMP.	DATA	LAJE DE CONCRETO SUPORTE DA CAIXA D'ÁGUA–Ø2,30x10 CM

ESCALA	DESENHO Nº	FOLHA Nº	REVISÃO
SEM ESCALA	DES-003-CDV-POC-CN-014	11/11	0

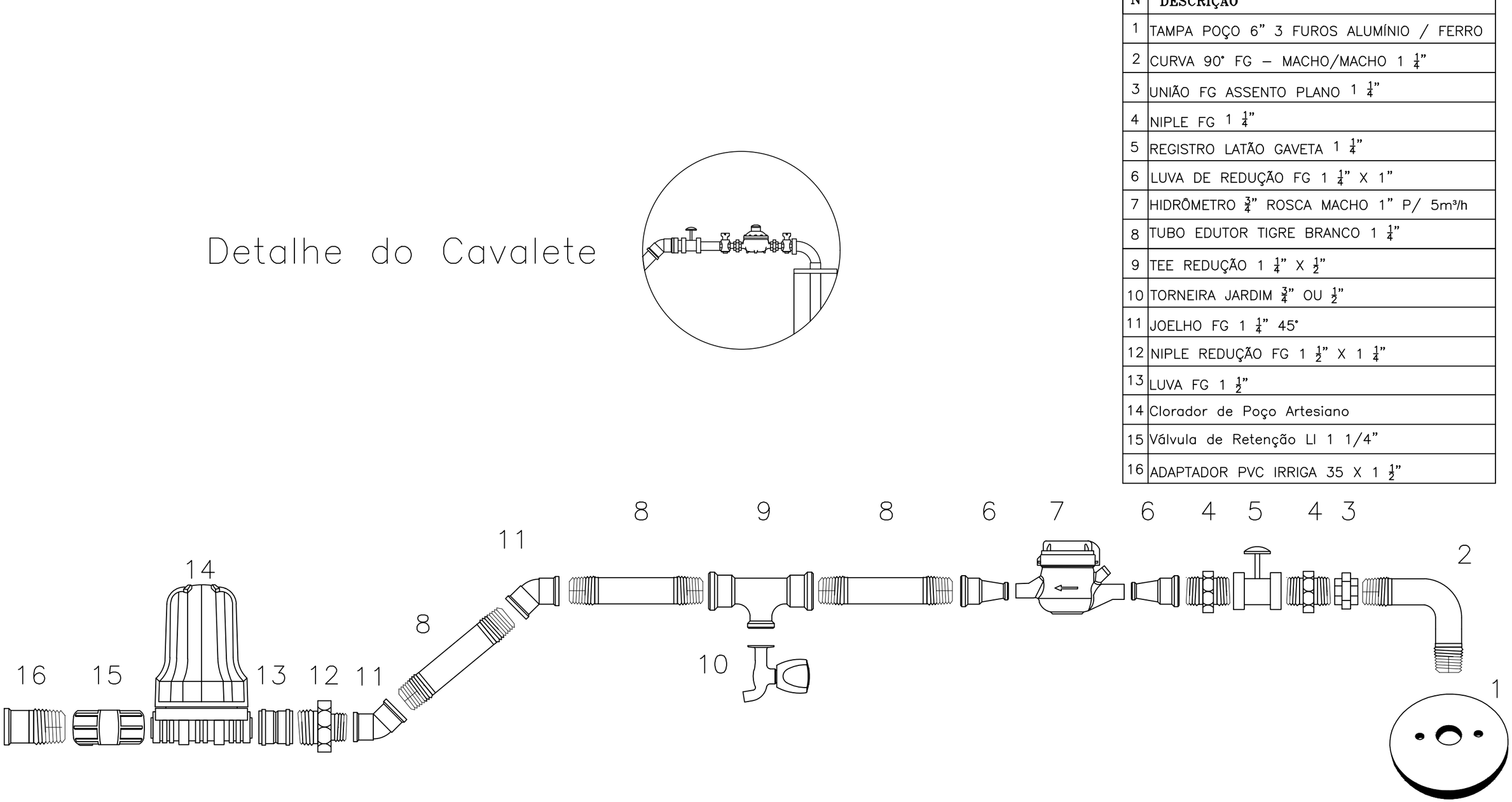
DATA: 05/09/2021

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Detalhe do Cavalete

N	DESCRIÇÃO
1	TAMPA POÇO 6" 3 FUROS ALUMÍNIO / FERRO
2	CURVA 90° FG – MACHO/MACHO 1 ¼"
3	UNIÃO FG ASSENTO PLANO 1 ¼"
4	NIPLE FG 1 ¼"
5	REGISTRO LATÃO GAVETA 1 ¼"
6	LUVA DE REDUÇÃO FG 1 ¼" X 1"
7	HIDRÔMETRO ¾" ROSCA MACHO 1" P/ 5m³/h
8	TUBO EDUTOR TIGRE BRANCO 1 ¼"
9	TEE REDUÇÃO 1 ¼" X ½"
10	TORNEIRA JARDIM ¾" OU ½"
11	JOELHO FG 1 ¼" 45°
12	NIPLE REDUÇÃO FG 1 ½" X 1 ¼"
13	LUVA FG 1 ½"
14	Clorador de Poço Artesiano
15	Válvula de Retenção LI 1 1/4"
16	ADAPTADOR PVC IRRIGA 35 X 1 ½"



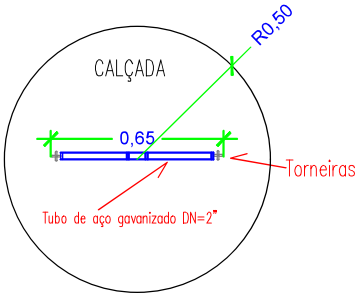
CODEVASF Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHE DO CAVALETE

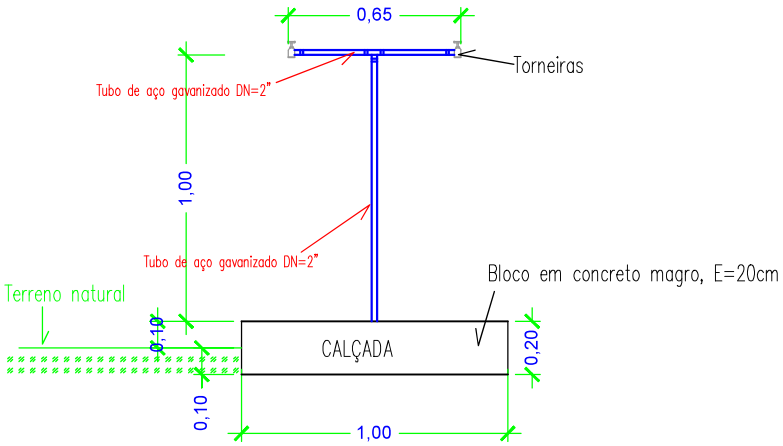
Folha: 01

Escala: SEM ESCALA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



PLANTA BAIXA



FRENTE

QUANTITATIVOS:

Escavação: 0,09 m³
Forma: 0,63 m²
Concreto FCK=15MPA : 0,16m²
Piso cimentado: 0,79m²

Chapisco: 0,31 m²
Reboco: 0,31 m²
Pintura: 0,31 m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROJETO:
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

PLANTA:
DETALHAMENTO DE PROJETO
CHAFARIZ

ELABORAÇÃO:
CODEVASF - 2ªSR/GRD

DESENHO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.520-8

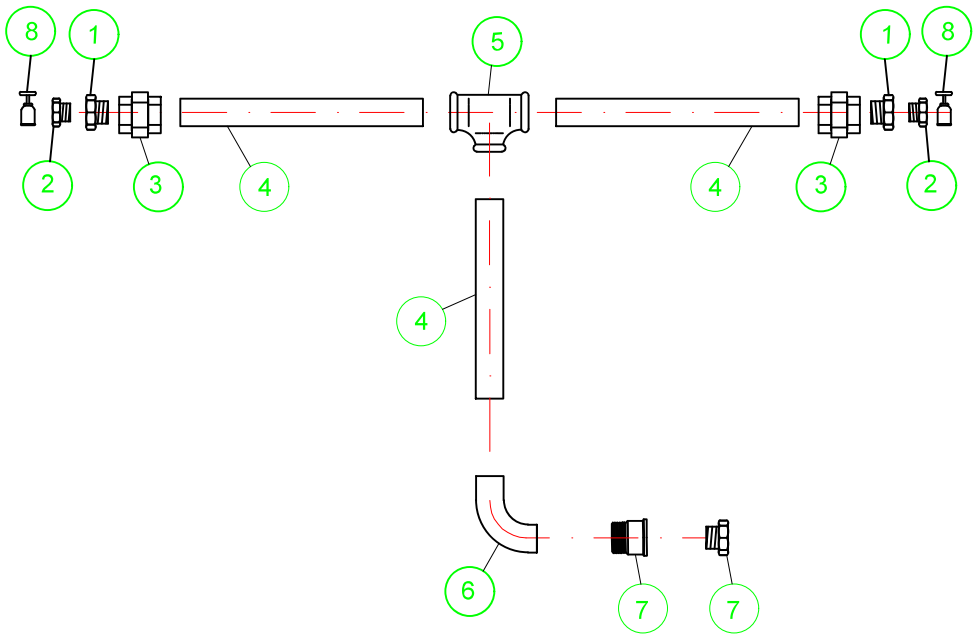
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.520-8

PRANCHA: 1/11
ESCALA: 1 / 25
DATA: 08/09/21

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

HIDRÁULICA CHAFARIZ



Item	Descrição	Qtd.
1	BUCHA REDUÇÃO FERO GALV. ROSCA 2" x 1"	2
2	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV. ROSCA 1" x 3/4"	2
3	UNIÃO FERRO GALV. ROSCA 2"	2
4	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, de 2"	1,8
5	TE DE FERRO GALVANIZADO 90º C/ ROSCA 2"	1
6	COTOVELO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA 2"	1
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, 60mm x 2".	1
8	TORNEIRA CROMADA S/ BICO, 1/2"	1
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60mm X 50mm	1

REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROJETO:
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

PLANTA:
DETALHAMENTO DE PROJETO
CHAFARIZ

ELABORAÇÃO:
CODEVASF - 2ªSR/GRD

DESENHO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.220-5

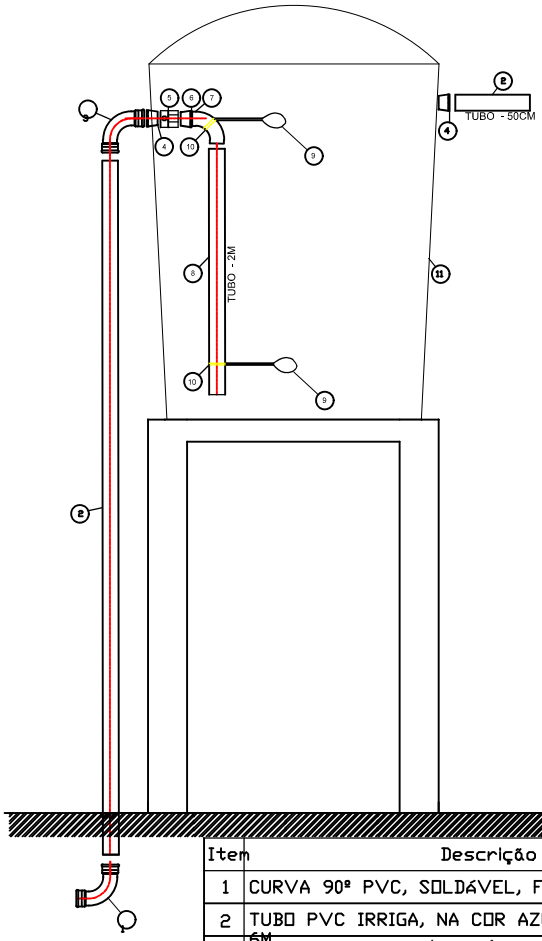
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.220-5

PRANCHA: 2/11 | ESCALA: 1 / 75 | DATA: 08/09/21

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

RESERVATÓRIO DE 10.000Lts E TUBULAÇÃO DE SUBIDA PARA BASE ELEVADA DE 4,00m.



Item	Descrição	Qtd
1	CURVA 90º PVC, SOLDÁVEL, FÊMEA, DN 50mm	1
2	TUBO PVC IRRIGA, NA COR AZUL, PN 80 DN 50 mm - 6M	1
3	CURVA 90º PVC, SOLDÁVEL, FÊMEA/MACHO, DN 50mm	1
4	FLANGE DE PVC, SOLDÁVEL/ROSCA, 50 mm X 2"	1
5	LUVA DE PVC, ROSCÁVEL, 2"	1
6	ADAPTADOR PVC, ROSCÁVEL/SOLDÁVEL, 2" X 50MM	1
7	CURVA 90º PVC, SOLDÁVEL, MACHO/FÊMEA, DN 50mm	1
8	TUBO PVC IRRIGA, NA COR AZUL, PN 80 DN 50 mm - 2M	1
9	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR E INFERIOR 10A/250V	2
10	ABRAÇADEIRA 2" METÁLICA	2
11	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE 10m³	1

REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROJETO:
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

PLANTA:
DETALHAMENTO DE PROJETO
BASE ELEVADA DE 4 M PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 M³

ELABORAÇÃO:
CODEVASF - 2ªSR/GRD

DESENHO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.220-5

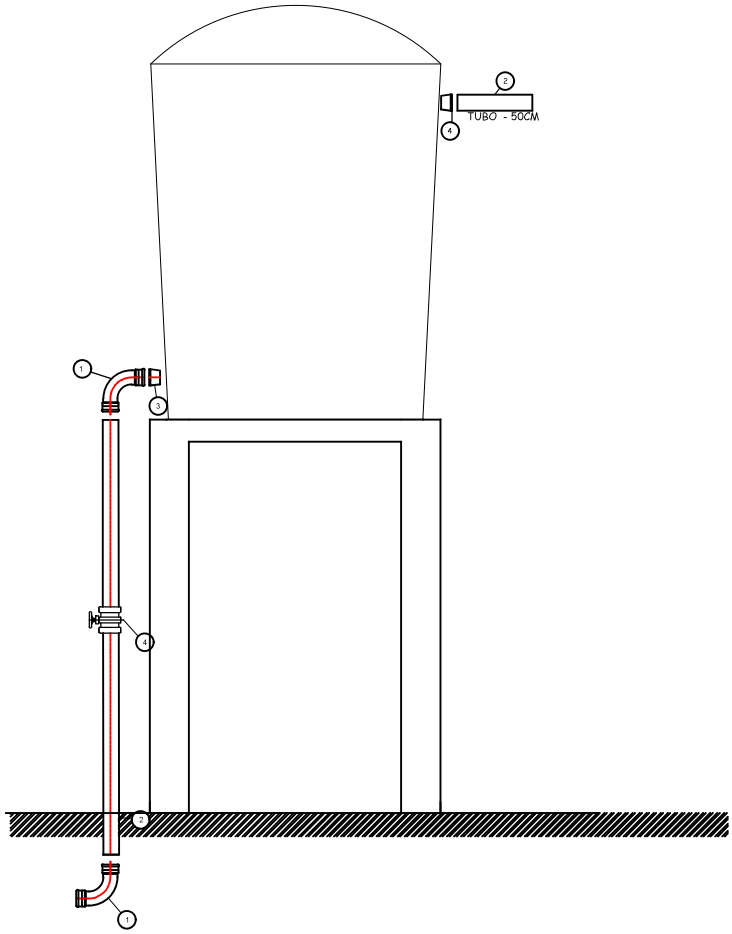
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.220-5

PRANCHA:	ESCALA:	DATA:	
3/11	1 / 75	08/09/21	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

TUBULAÇÃO DE DESCIDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO



Item	Descrição	Qtd.
1	CURVA 90° PVC, SOLDÁVEL, MACHO/FÊMEA, DN 50mm	2
2	TUBO PVC IRRIGA, NA COR AZUL, PN 80 DN 50 mm	6
3	FLANGE DE PVC, DN 50 mm	1
4	REGISTRO DE ESFERA, DN 50 mm	1

REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROJETO:
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

PLANTA:
DETALHAMENTO DE PROJETO
BASE ELEVADA DE 4 M PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 M³

PRANCHA: 4/11 | ESCALA: 1 / 75 | DATA: 08/09/21

ELABORAÇÃO:
CODEVASF - 2ªSR/GRD

DESENHO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.220-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.220-5

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ANEXO 8: Manual de uso da marca do governo e Logomarca dos reservatórios de 5.000 e 10.000 litros

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL

OBRAS

v. 1.1 - JAN/2023

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

INTRODUÇÃO 3
CONFECÇÃO DAS PLACAS 4
PADRÃO GERAL DAS PLACAS 5
EXEMPLO DE CÁLCULO 6
ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA 7
ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA 8
ASSINATURAS E MARCAS 9
EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL 10
VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE 11
EXEMPLOS DE APLICAÇÃO 12

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):
• Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
• Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):
• Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
• Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:
o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):
• Cor de fundo: branca.
• As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
Pantone:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1

CMYK:
C63 M27 Y100 K11
Pantone:
Pantone 370 C
RGB:
R104 G138 B58

CMYK:
C100 M0 Y100 K60
Pantone:
Pantone 3425 C
RGB:
R0 G88 B38

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base “X” dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

x=1,8/4 = 0,45 m

8 x X = 8 x 0,45 = 3,60 m

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** 2x=0,90m.
- **Informações da obra:** x=0,45m.
- **Marcas de órgãos e entidades:** x=0,45m.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: Rawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

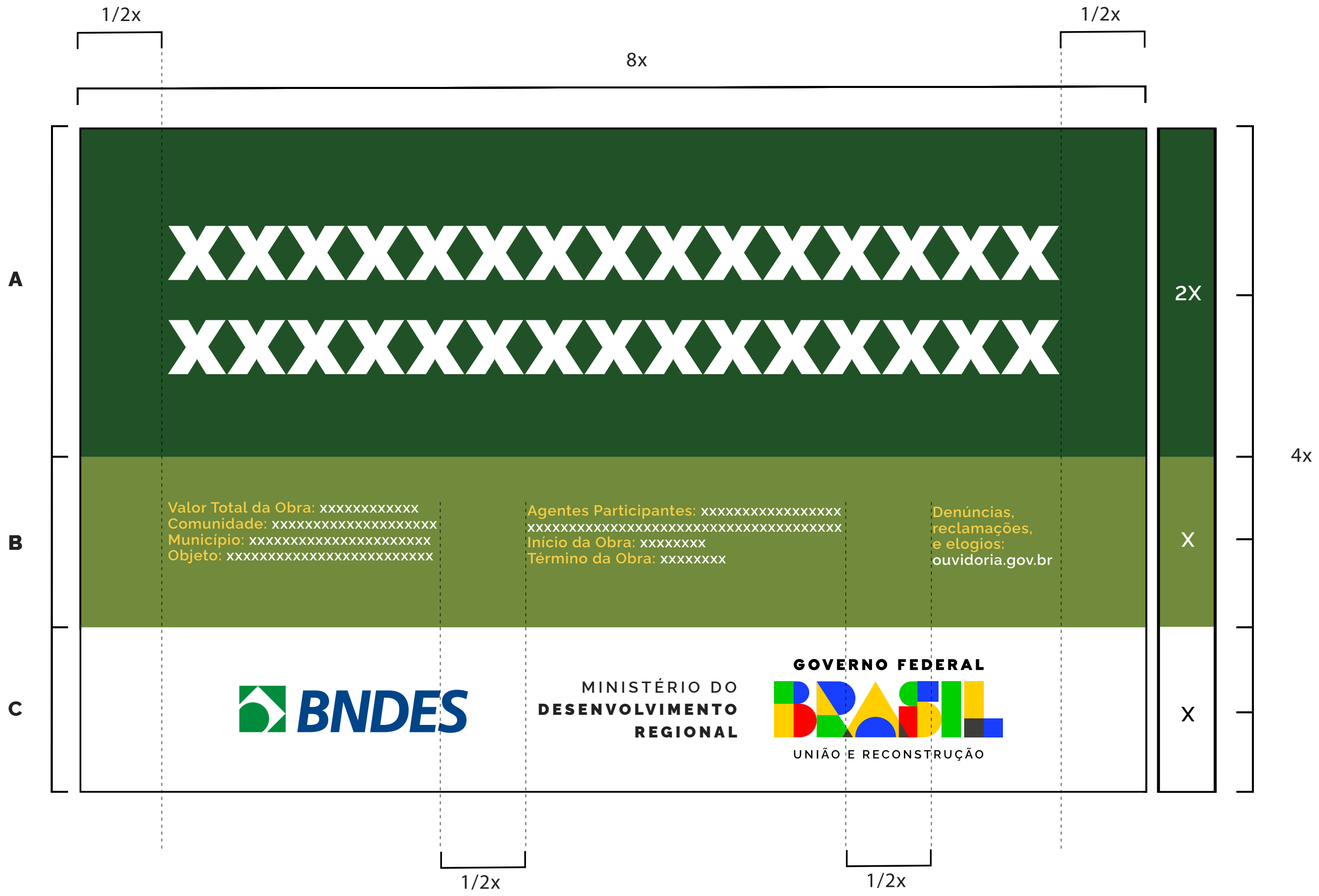
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



Exceção:



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ESPECIFICAÇÕES:
INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

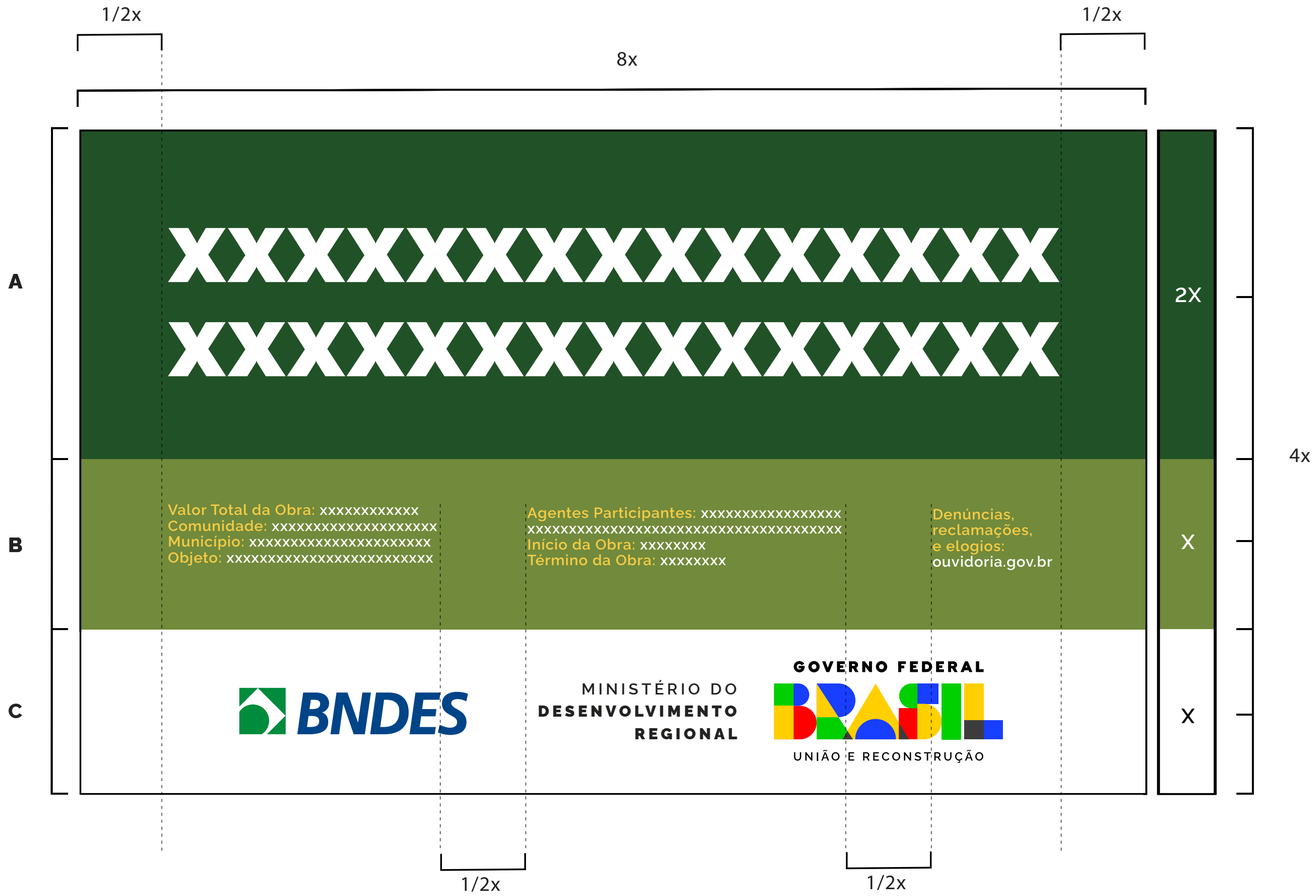
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.



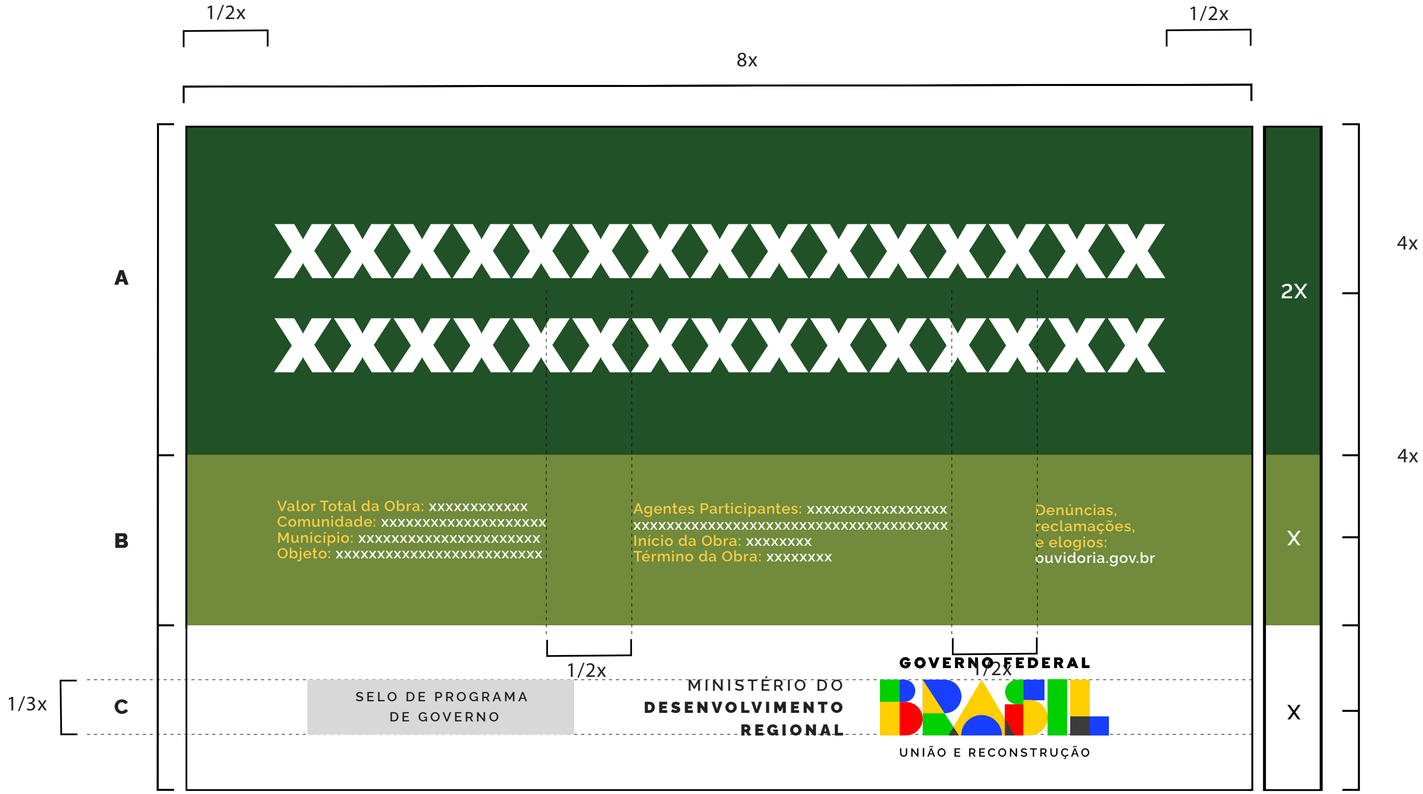
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ASSINATURAS E MARCAS

Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho "x", sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

Órgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao qual é vinculado. Veja exemplo ao lado.



Exemplo:



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

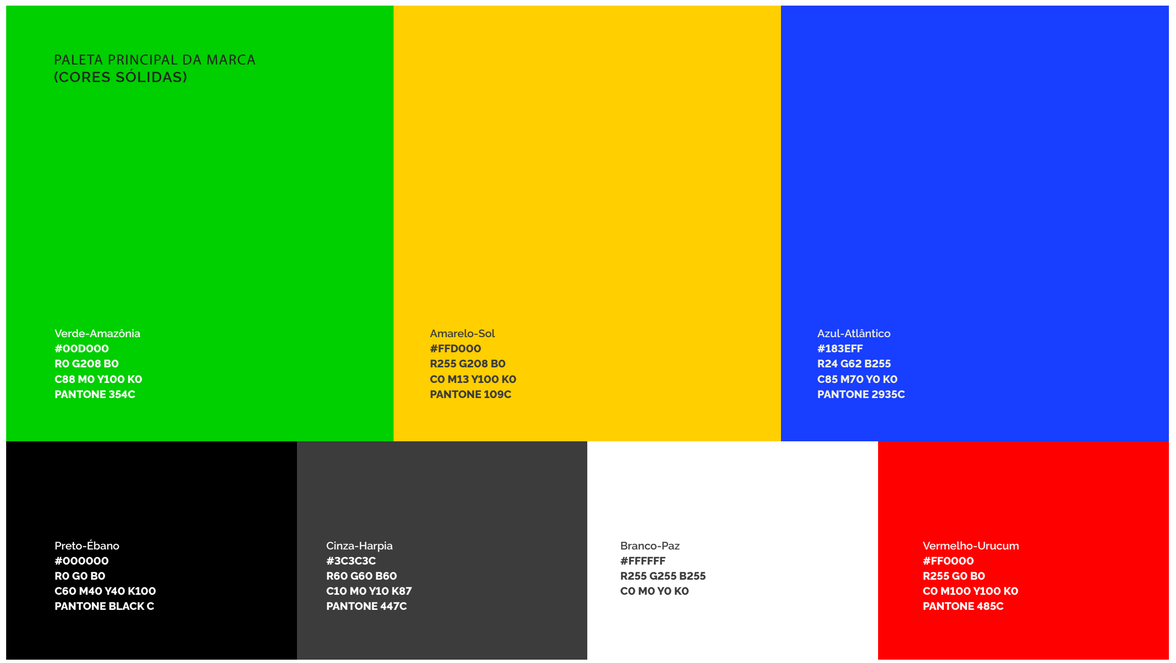
Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		
		PROCEDIMENTOS		1/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / Nº
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

S U M Á R I O

1 Finalidade, 2/11

2 Definição, 2/11

3 Competências, 2/11

4 Características, 2/11

5 Assinatura, 3/11

6 Utilização, 4/11

7 Disposições Finais, 11/11

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		
		PROCEDIMENTOS		2/11
OBJETO:			DATA	INSTRUMENTO / Nº
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

1 Finalidade

Estabelecer as características e os procedimentos de utilização da logomarca da Codevasf.

2 Definição

LOGOMARCA – desenho que simboliza e identifica graficamente a Empresa, constituindo a sua representação formal.

3 Competências

Compete à Unidade de Gestão de Processos a elaboração e a implantação da logomarca da Codevasf, em todos os seus segmentos, em estreita articulação com as unidades orgânicas diretamente envolvidas.

4 Características

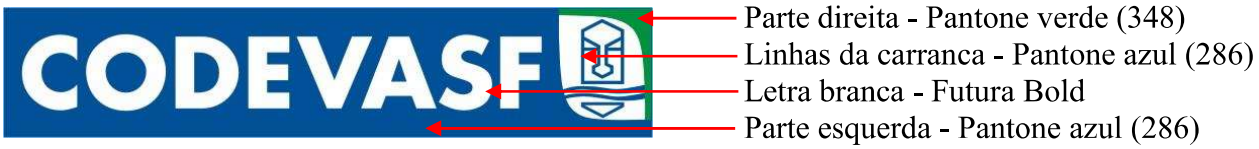
4.1 A logomarca será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

4.2 Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

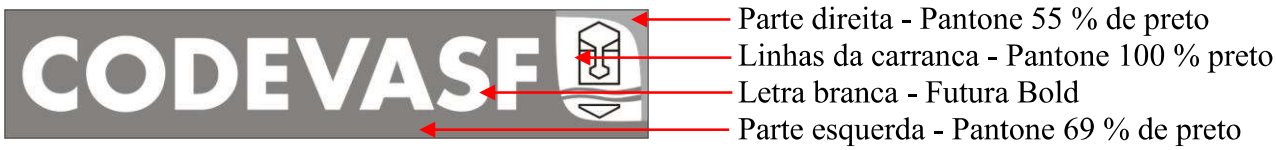
4.2.1 Para confecção da logomarca em alto relevo serão utilizadas as cores C100 M60(azul) e C100 Y100(verde)

4.2.2 A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

4.3 A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:



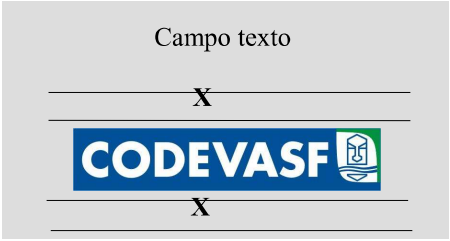
4.4 Na versão cinza, a logomarca será elaborada nos percentuais**:**



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

5 Assinatura

5.1 Quando a logomarca da Codevasf estiver representando a assinatura de um documento, esta deverá ser centralizada na altura e na largura.



5.2 Quando a logomarca da Codevasf estiver em conjunto com outras logomarcas, deverá ser alinhada por baixo e respeitar a ordem de importância da direita para a esquerda, em estrita observância ao disposto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

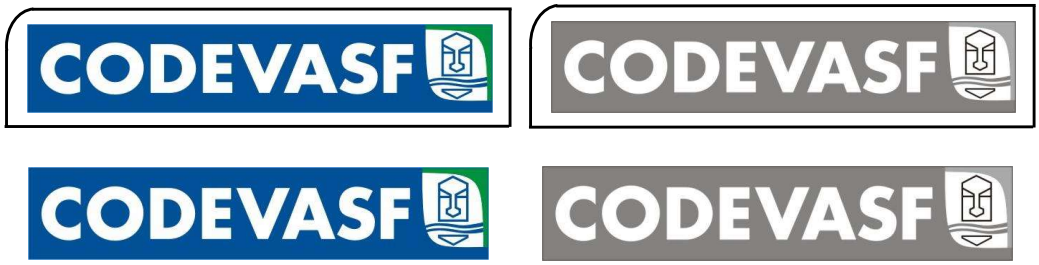
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

6 Utilização

6.1 Formulários

Medidas da logomarca: 53 mm x 13 mm (com contorno)
49 mm x 09 mm (sem contorno)



A3 (297 mm x 420 mm)

CODEVASF — SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

ORIGEM:				
Nº DO CONTRATO:	DATA ASSINATURA:	PRAZO INICIAL:	VIGÊNCIA ATUAL:	TERMINO:
OBJETO:				
CONTRATADA:				PROCESSO ORIGINAL:
VALOR PI SEM ADITIVOS:				
VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:				ACRÉSCIMO EM %:
PARALISAÇÕES ANTERIORES:				
INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
DATA DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		ASSINATURA:	

DATA _____ ASSINATURA _____

DATA _____ ASSINATURA _____

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		PÁGINA
		PROCEDIMENTOS		5/11
OBJETO:			DATA	INSTRUMENTO / Nº
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

A4 (210 mm x 297 mm)

CODEVASF — SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

ORIGEM:

Nº DO CONTRATO:	DATA ASSINATURA:	PRAZO INICIAL:	VIGÊNCIA ATUAL:	TÉRMINO:

OBJETO:

CONTRATADA:	PROCESSO ORIGINAL:

VALOR PI SEM ADITIVOS:

VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:	ACRÉSCIMO EM %:

PARALISAÇÕES ANTERIORES:

INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DATA DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	ASSINATURA:

DATA _____ _____

DATA _____ _____

A5 (148 mm x 210 mm)

CODEVASF — AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - A V -

DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:	CENTRO DESPESA:	NÚMERO:

NOME:	CADASTRO:	CONTA BANCÁRIA: BANCO:	AGÊNCIA:	NÚMERO:

CARGO / FUNÇÃO / OUTRAS SITUAÇÕES: — CPF:

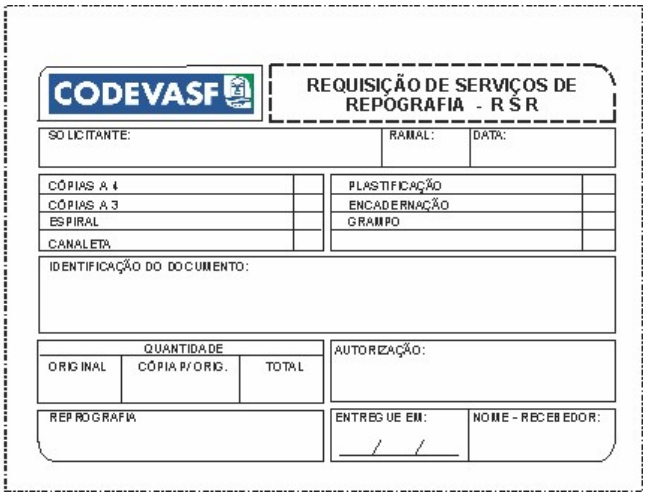
OBJETIVO DA VIAGEM:	PREVISÃO DE SAÍDA:	HORA:	MEIO DE TRANSPORTE:
	PREVISÃO DE CHEGADA:	HORA:	☐ AVIÃO: ☐ CARRO DA CODEVASF: ☐ ÔNIBUS: ☐ CARRO PRÓPRIO: ☐ OUTROS:

ROTEIRO PREVISTO		ADIANTAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		DIÁRIA COMPLETA			
		HOSPEDAGEM			
		ALIMENTAÇÃO			
		DESPESA COM DESLOCAMENTO			
		PARA GASTOS COM VEÍCULOS			
		OUTRAS DESPESAS			
		TOTAL			

CHEFE DO ÓRGÃO EMISSOR DA A V — AUTORIDADE COMPETENTE

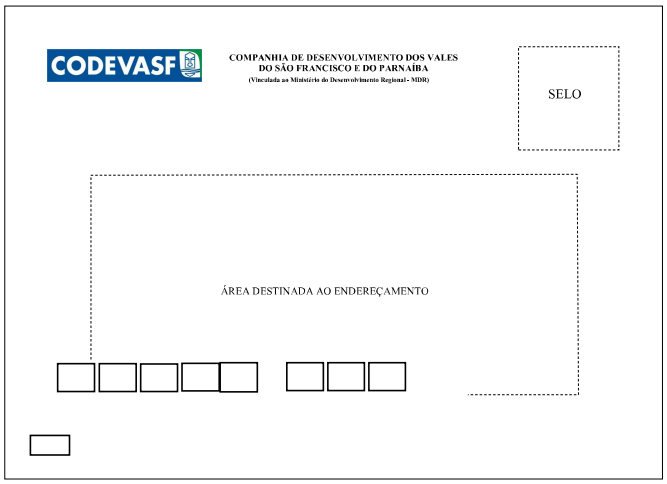
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

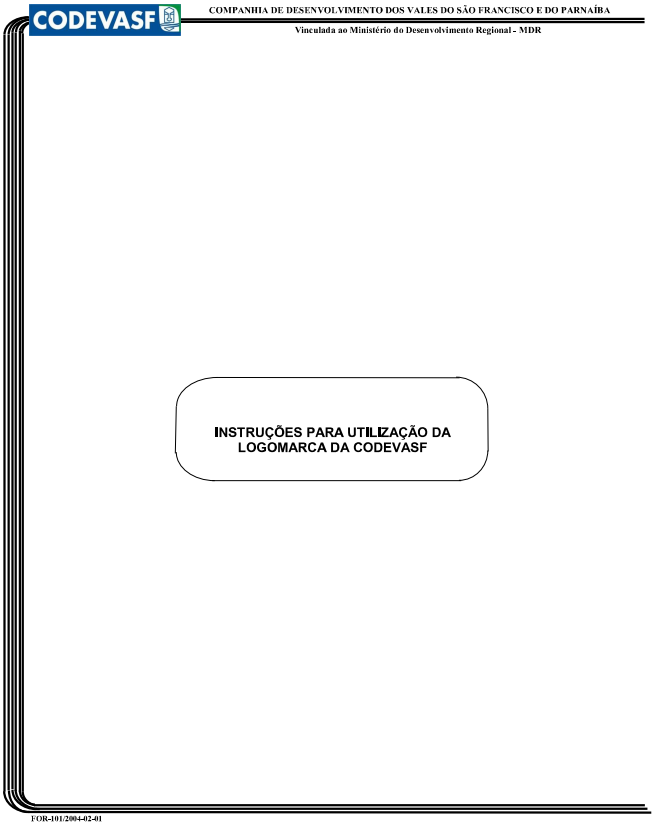
A6 (105 mm x 148 mm)



6.2 Envelopes de Correspondências (pequeno/grande) / Capas de Documentos Organizacionais / Capas de Processo

Medidas da Logomarca: 45 mm x 09 mm

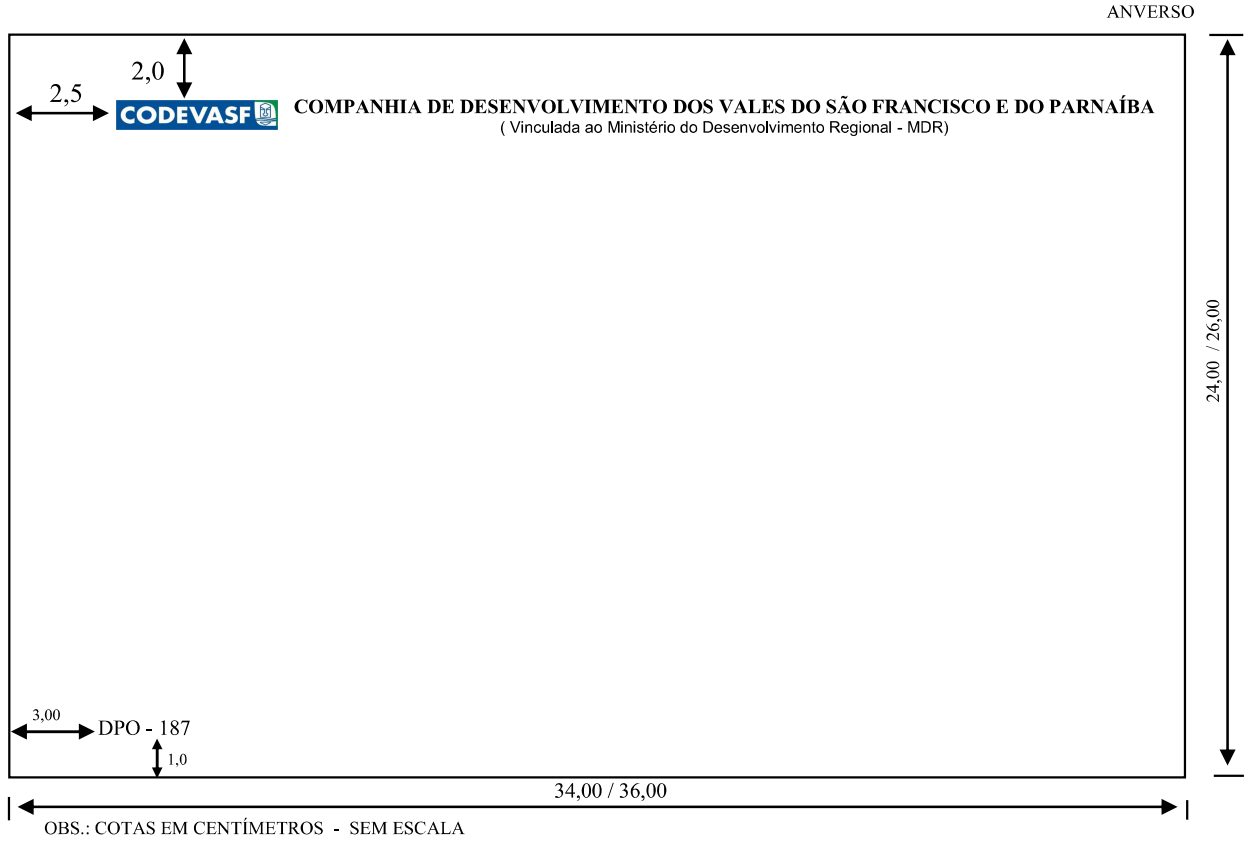




Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

6.3 Envelope Pardo

Medidas da Logomarca: 60 mm x 12 mm

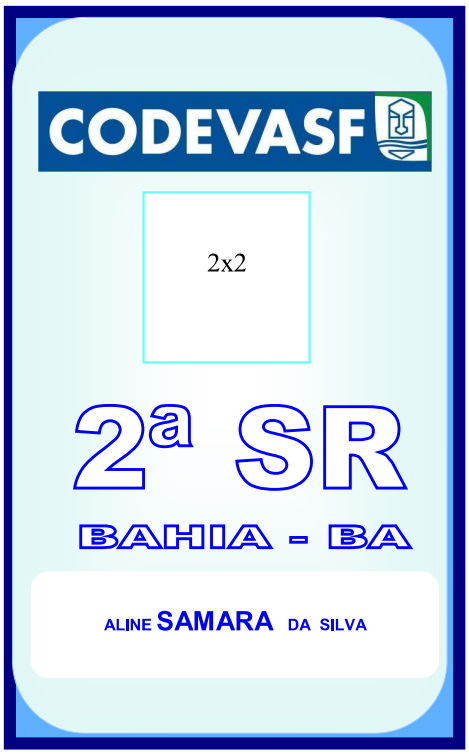


Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

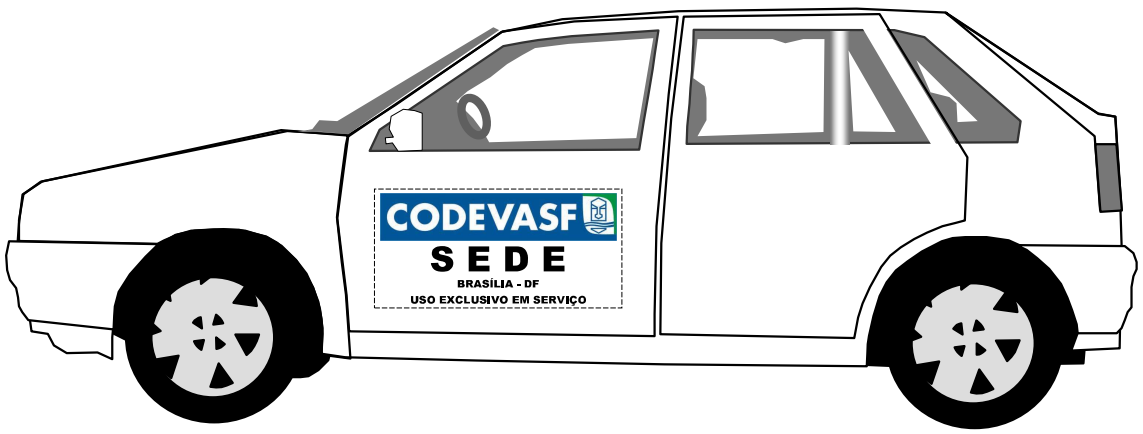
6.4 Crachá (Observar padronização de crachás no processo nº 59400.001149/2001-35)

Medidas da Logomarca:
4,7 mm x 0,94 mm





6.5 Veículos de Uso Exclusivo em Serviço



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

CODEVASF	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		
		PROCEDIMENTOS		9/11
OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / Nº
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

CODEVASF

S E D E

BRASÍLIA - DF

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

CODEVASF

1ª SR

MINAS GERAIS - MG

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

CODEVASF

2ª SR

BAHIA - BA

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

CODEVASF

3ª SR

PERNAMBUCO - PE

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

CODEVASF

4ª SR

SERGIPE - SE

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

CODEVASF

5ª SR

ALAGOAS - AL

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

CODEVASF

6ª SR

BAHIA - BA

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

CODEVASF

7ª SR

PIAUÍ - PI

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



6.5.1 Logomarca

Logomarca com 520mm de comprimento e 102mm de altura.

6.5.2 "S E D E, 1ª SR, 2ª SR, 3ª SR, 4ª SR, 5ª SR, 6ª SR e 7ª SR"

Letra tipo Arial Black – Tamanho 207 com 49mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e aposto à 15mm na altura em relação à base da logomarca.

6.5.3 "BRASÍLIA – DF, MINAS GERAIS – MG, BAHIA – BA, PERNAMBUCO – PE, SERGIPE – SE, ALAGOAS – AL, PIAUÍ – PI"

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e aposto à 79mm na altura em relação à base da logomarca.

6.5.4 "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e aposto à 115mm na altura em relação à base da logomarca.

6.6 Propaganda Institucional (Placas de projetos, identificação nas caixas d'água, etc.)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento e no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

7 Disposições Finais

7.1 Não serão permitidas alterações na logomarca, nas formas, nas cores, na tipia ou que seja adicionado qualquer tipo de elemento na parte interna.

7.2 Fundos texturizados ou de cores que dificultem a visualização da logomarca exigirão o uso de moldura branca.

7.3 As dúvidas de interpretação do presente documento serão dirimidas pela Unidade de Gestão de Processos – AE/GPE/UGP.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva –DEX.

7.5 Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Área do nome da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxx
Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Início da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Término da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Denúncias,
reclamações
e elogios:
ouvidoria.gov.br

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL

v. 1.1 - JAN/2023

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

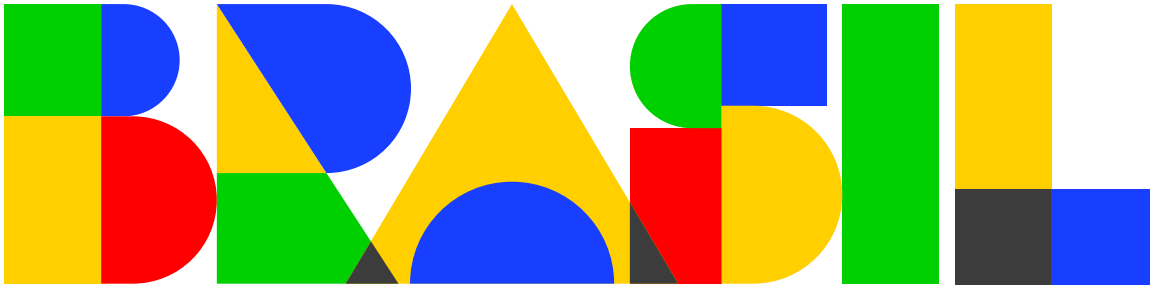
MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL

MARCA NOMINATIVA 3
MARCA COMPLETA 4-5
ORIENTAÇÃO DE USO 6
VERSÃO MONOCROMÁTICA – LINHA 7
VERSÃO MONOCROMÁTICA POSITIVA EM PRETO 8
VERSÃO MONOCROMÁTICA NEGATIVA EM BRANCO 9
VERSÃO MONOCROMÁTICA EM FUNDOS COLORIDOS 10
VERSÃO ESPECIAL EM FUNDOS ESCUROS 11
GRADE DE REPRODUÇÃO 12
CAIXA DE PROTEÇÃO 13
APLICAÇÃO EM BOX BRANCO 14
LIMITE DE REDUÇÃO 15
PALETA DE CORES 16
TIPOGRAFIA 17
APLICAÇÃO HORIZONTAL 18-28
APLICAÇÃO VERTICAL 29-37
APLICAÇÃO EM FUNDO INSTÁVEL 38-39
USOS INDEVIDOS 40
ASSINATURA EM OUTROS IDIOMAS 41
ASSINATURA ELETRÔNICA 42-43
MARCA CONSTANTE EM FILMES E VÍDEOS 44

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

MARCA NOMINATIVA

Vibrante, colorida e diversa como o nosso país, a marca nominativa foi criada e inspirada nas cores e formas da nossa bandeira, unidas ao vermelho e preto para representar a nossa diversidade. Nas versões mono ou policromática, as formas geométricas, linhas e interseções que compõem as letras remetem ao conceito do novo governo: **UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**. A tipografia é formada por uma mancha gráfica composta pelo uso estilizado de elementos da bandeira nacional, como o triângulo apontando para cima e o círculo azul central.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

MARCA COMPLETA – RGB

A marca do Governo Federal (na versão completa e original, em cores sólidas) deve ser aplicada em conformidade com o padrão e as normas deste manual.

A denominação Governo Federal tem bastante presença, com uma tipografia mais encorpada para garantir destaque nas peças publicitárias, materiais gráficos e demais suportes de aplicação, sejam eles impressos ou digitais.

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

MARCA COMPLETA – CMYK

A marca do Governo Federal (na versão completa e original, em cores sólidas) deve ser aplicada em conformidade com o padrão e as normas deste manual.

A denominação Governo Federal tem bastante presença, com uma tipografia mais encorpada para garantir destaque nas peças publicitárias, materiais gráficos e demais suportes de aplicação, sejam eles impressos ou digitais.



e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

ORIENTAÇÃO DE USO

A versão completa e original, em cores sólidas (RGB), deverá ser usada em todas as peças (exceto peças impressas) com assinatura do Governo Federal.



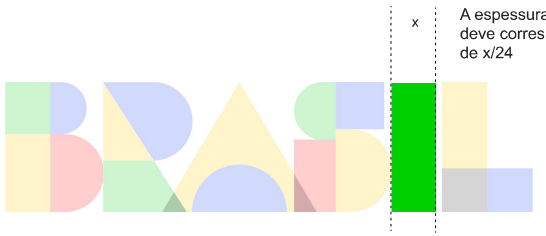
A versão completa e original, em cores sólidas (CMYK), deverá ser usada em todas as peças impressas com assinatura do Governo Federal.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

VERSÃO MONOCROMÁTICA – LINHA



GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

VERSÃO MONOCROMÁTICA
POSITIVA EM PRETO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

VERSÃO MONOCROMÁTICA
NEGATIVA EM BRANCO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

VERSÃO MONOCROMÁTICA EM FUNDOS COLORIDOS

Para fundos com cores muito claras poderá ser usada a versão monocromática em preto.









e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

VERSÃO ESPECIAL EM FUNDOS ESCUROS

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

GRADE DE REPRODUÇÃO

Esta é a referência de formas e proporções que devem ser seguidas para a reprodução da marca.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

CAIXA DE PROTEÇÃO
ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA

Deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca como distância mínima de qualquer outro elemento visual (inclusive da borda da arte da peça ou de sua marca de corte). Essa distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado, identificada com a letra "x", que corresponde à espessura da letra I da palavra BRASIL. Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior.

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO EM BOX BRANCO



e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

LIMITE DE REDUÇÃO

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca do Governo Federal, sua aplicação em meios impressos não deve adotar comprimento inferior a 3,5 cm (horizontal).
E em meios eletrônicos, a redução máxima é de 200 px.

Em casos excepcionais, onde houver necessidade de uma aplicação ainda menor, tem-se as opções conforme demonstradas ao lado.

Comprimento igual
ou maior que
3,5 cm/200 px



Redução máxima
em mídia impressa
e eletrônica:
2,7 cm/110 px



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535
e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

PALETA DE CORES

Verde-Amazônia
#00D000
R0 G208 B0
C88 M0 Y100 K0
PANTONE 354C

Amarelo-Sol
#FFD000
R255 G208 B0
C0 M13 Y100 K0
PANTONE 109C

Azul-Atlântico
#183EFF
R24 G62 B255
C85 M70 Y0 K0
PANTONE 2935C

Preto-Ébano
#000000
R0 G0 B0
C60 M40 Y40 K100
PANTONE BLACK C

Cinza-Hárpia
#3C3C3C
R60 G60 B60
C10 M0 Y10 K87
PANTONE 447C

Branco-Paz
#FFFFFF
R255 G255 B255
C0 M0 Y0 K0

Vermelho-Urucum
#FF0000
R255 G0 B0
C0 M100 Y100 K0
PANTONE 485C

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

TIPOGRAFIA

Apenas as fontes da família Rawline devem ser utilizadas.

Em programações de internet, por razões técnicas, se a fonte Rawline não estiver disponível, recomenda-se a fonte Verdana.

RAWLINE REGULAR
ABCDEFGHIJHLMNOPQRSTUVXZ
0123456789$@#?!:

RAWLINE SEMIBOLD
ABCDEFGHIJHLMNOPQRSTUVXZ
0123456789$@#?!:

RAWLINE EXTRABOLD
ABCDEFGHIJHLMNOPQRSTUVXZ
0123456789$@#?!:

RAWLINE BLACK
ABCDEFGHIJHLMNOPQRSTUVXZ
0123456789$@#?!:

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIO EM 2 LINHAS

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as assinaturas já construídas e disponíveis na internet.

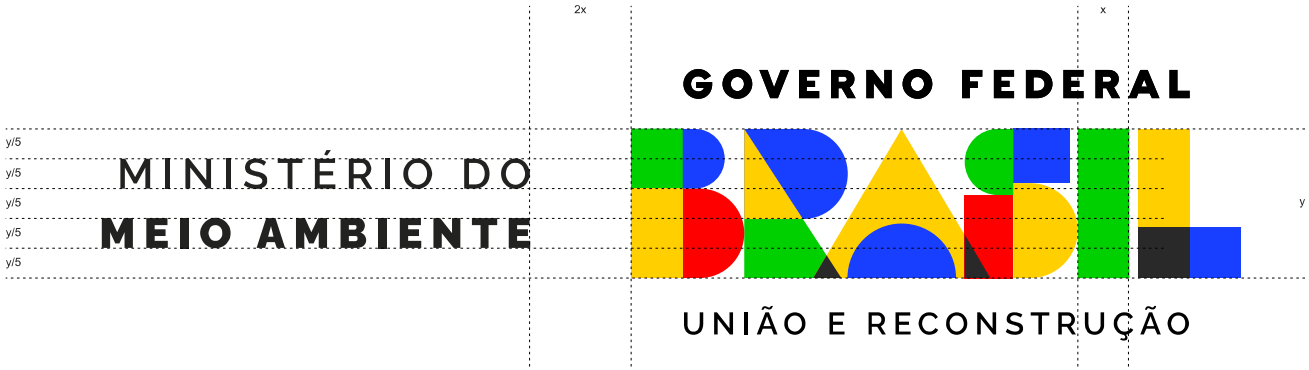
Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipologia Rawline, em dois pesos: semibold e black, sempre em letras maiúsculas. A denominação "Ministério do(a)" deve estar em Rawline semibold e o nome do ministério deve estar em Rawline black.

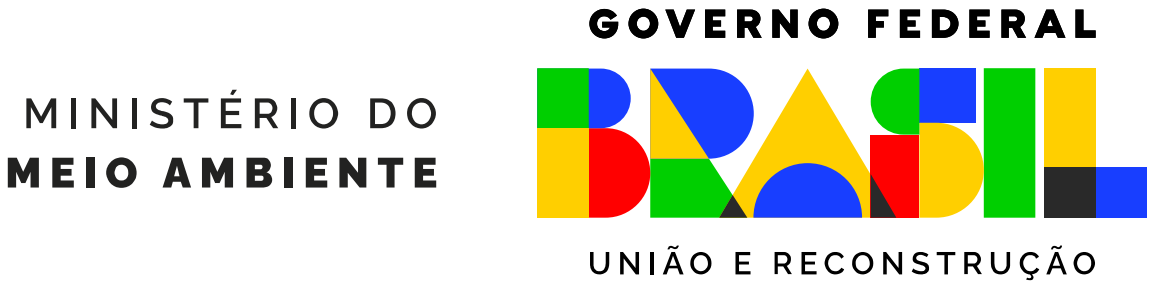
O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de +200.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. Nas assinaturas conjuntas horizontais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas, três ou quatro linhas alinhadas à direita e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

As assinaturas conjuntas dos órgãos da administração direta com a marca do Governo Federal estão disponíveis em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIO EM 3 LINHAS

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as assinaturas já construídas e disponíveis na internet.

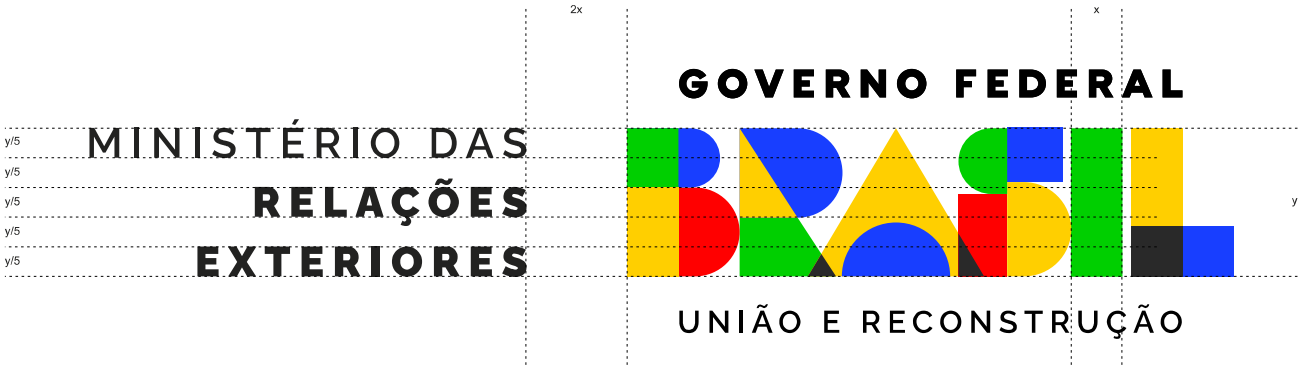
Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipologia Rawline, em dois pesos: semibold e black, sempre em letras maiúsculas. A denominação "Ministério do(a)" deve estar em Rawline semibold e o nome do ministério deve estar em Rawline black.

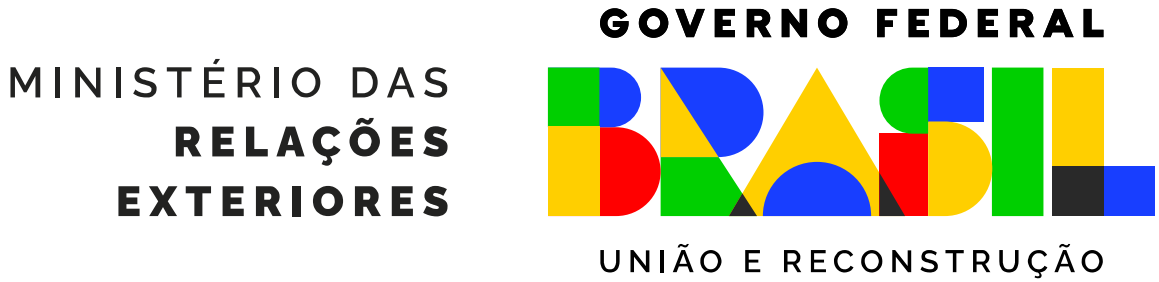
O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de +200.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. Nas assinaturas conjuntas horizontais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas, três ou quatro linhas alinhadas à direita e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

As assinaturas conjuntas dos órgãos da administração direta com a marca do Governo Federal estão disponíveis em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIO EM 4 LINHAS

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as assinaturas já construídas e disponíveis na internet.

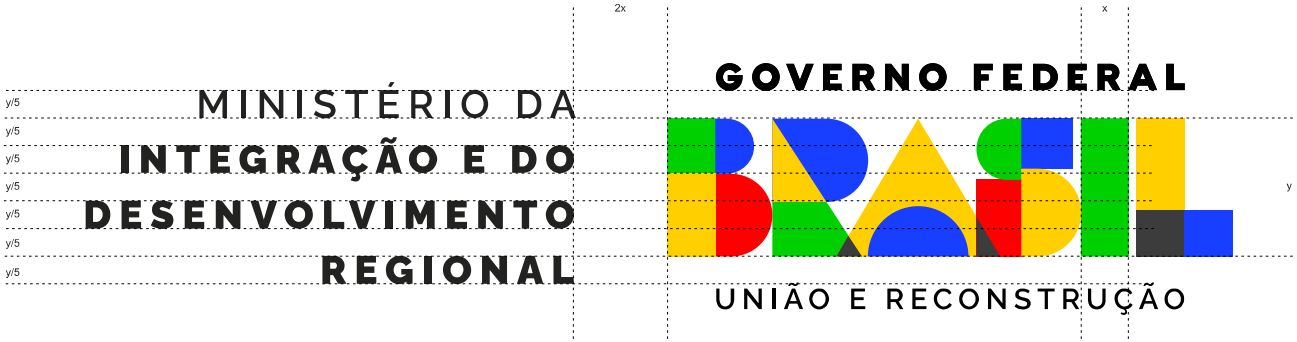
Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipologia Rawline, em dois pesos: semibold e black, sempre em letras maiúsculas. A denominação "Ministério do(a)" deve estar em Rawline semibold e o nome do ministério deve estar em Rawline black.

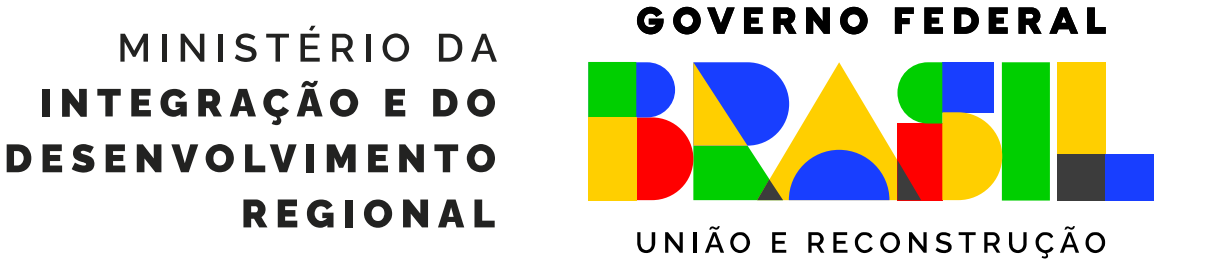
O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de +200.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. Nas assinaturas conjuntas horizontais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas, três ou quatro linhas alinhadas à direita e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

As assinaturas conjuntas dos órgãos da administração direta com a marca do Governo Federal estão disponíveis em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIOS

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MARCA DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Nas assinaturas conjuntas com empresa pública, sociedade de economia mista ou outros órgãos da administração indireta, a área total da marca dessas instituições não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

ALINHAMENTO: a marca parceira deve estar alinhada ao centro da palavra "BRASIL", de acordo com o exemplo ao lado.

IMPORTANTE: a marca nominativa do Governo Federal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que o de outras marcas em assinaturas conjuntas.

EXCEÇÃO: marcas com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL".





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL

MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIO + MARCA DE ÓRGÃO VINCULADO OU SELO DE PROGRAMA DE GOVERNO

MARCA DO GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIOS + MARCA DE ÓRGÃO VINCULADO
A área total da marca do órgão vinculado não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

MARCA DO GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIOS + SELO DE PROGRAMA DE GOVERNO
Preferencialmente, selo de programa de governo não deve compor assinatura de peça, podendo vir em tamanhos variados em outra parte da peça. Entretanto, no caso de participar da assinatura, deve-se seguir as regras exemplificadas ao lado, com o selo Prouni. Isto é, com um linha separadora cuja espessura segue a mesma regra descrita na página 7 deste manual.

A área total do selo de programa de governo não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

ALINHAMENTO:
A marca parceira deve estar alinhada ao centro da palavra "BRASIL".

IMPORTANTE:
1. A marca nominativa do Governo Federal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que a de outras marcas ou selos em assinaturas conjuntas.

2. Marca de órgão vinculado e selo de programa de governo não podem constar de peça que não tenha a assinatura do respectivo ministério a que é subordinado.

EXCEÇÃO PARA ÓRGÃO VINCULADO:
Marcas de órgão vinculado com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL" (ver exemplo ao lado com a marca IBGE).

EXCEÇÃO PARA PROGRAMA DE GOVERNO:
Selos de programa de governo com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL" (ver exemplo ao lado com o selo Prouni).



Proc 59500.003545/2024-65-e e-DOC 4BCBE535

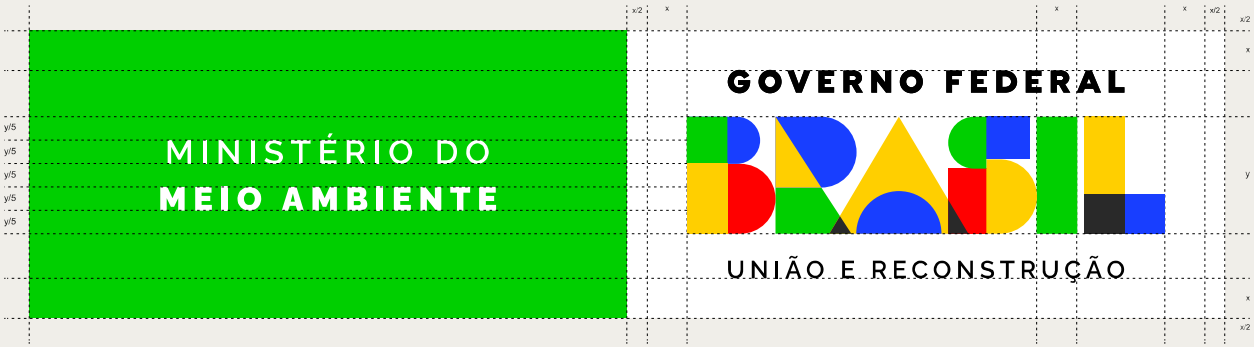
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL SOBRE BOX BRANCO + MINISTÉRIO EM 2 LINHAS SOBRE BOX COLORIDO

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal é uma alternativa que somente poderá ser usada no caso de peças com fundos instáveis (conforme exemplificado mais adiante) e, também, somente para assinatura com apenas um ministério, e sem marca de órgão vinculado ou selo de programa de governo compondo a assinatura, estas podem constar em outras partes da peça.

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal está disponível em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

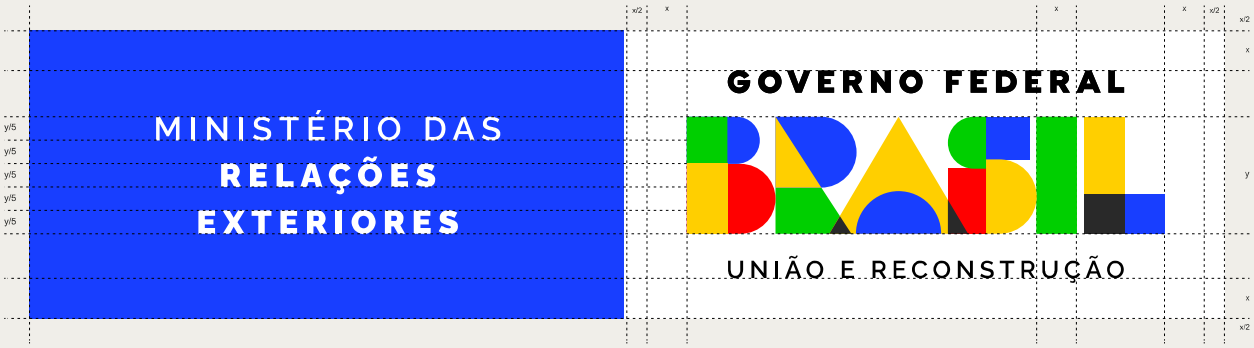
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL SOBRE BOX BRANCO + MINISTÉRIO EM 3 LINHAS SOBRE BOX COLORIDO

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal é uma alternativa que somente poderá ser usada no caso de peças com fundos instáveis (conforme exemplificado mais adiante) e, também, somente para assinatura com apenas um ministério, e sem marca de órgão vinculado ou selo de programa de governo compondo a assinatura, estas podem constar em outras partes da peça.

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal está disponível em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL
MARCA GOVERNO FEDERAL SOBRE BOX BRANCO + MINISTÉRIO EM 4 LINHAS SOBRE BOX COLORIDO

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal é uma alternativa que somente poderá ser usada no caso de peças com fundos instáveis (conforme exemplificado mais adiante) e, também, somente para assinatura com apenas um ministério, e sem marca de órgão vinculado ou selo de programa de governo compondo a assinatura, estas podem constar em outras partes da peça.

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal está disponível em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL

MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MARCA DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA EM BOX BRANCO

Nas assinaturas conjuntas com empresa pública, sociedade de economia mista ou outros órgãos da administração indireta, a área total da marca dessas instituições não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

ALINHAMENTO: a marca parceira deve estar alinhada ao centro da palavra "BRASIL", de acordo com o exemplo ao lado.

IMPORTANTE: a marca nominativa do Governo Federal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que o de outras marcas em assinaturas conjuntas.

EXCEÇÃO: marcas com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL".





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO HORIZONTAL

MARCA GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIO + SELO DE ÓRGÃO VINCULADO OU PROGRAMA DE GOVERNO EM BOX BRANCO

MARCA DO GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIOS + MARCA DE ÓRGÃO VINCULADO
A área total da marca do órgão vinculado não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

MARCA DO GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIOS + SELO DE PROGRAMA DE GOVERNO
Preferencialmente, selo de programa de governo não deve compor assinatura de peça, podendo vir em tamanhos variados em outra parte da peça. Entretanto, no caso de participar da assinatura, deve-se seguir as regras exemplificadas ao lado, com o selo Prouni. Isto é, com um linha separadora cuja espessura segue a mesma regra descrita na página 7 deste manual.

A área total do selo de programa de governo não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

ALINHAMENTO:
A marca parceira deve estar alinhada ao centro da palavra "BRASIL".

IMPORTANTE:
1. A marca nominativa do Governo Federal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que a de outras marcas ou selos em assinaturas conjuntas.

2. Marca de órgão vinculado e selo de programa de governo não podem constar de peça que não tenha a assinatura do respectivo ministério a que é subordinado.

EXCEÇÃO PARA ÓRGÃO VINCULADO:
Marca de órgão vinculado com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL" (ver exemplo ao lado com a marca IBGE).

EXCEÇÃO PARA PROGRAMA DE GOVERNO:
Selo de programa de governo com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL" (ver exemplo ao lado com o selo Prouni).









e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIO EM 2 LINHAS

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as assinaturas já construídas e disponíveis na internet.

Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipologia Rawline, em dois pesos: semibold e black, sempre em letras maiúsculas. A denominação "Ministério do(a)" deve estar em Rawline semibold e o nome do ministério deve estar em Rawline black. O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de +200.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. Nas assinaturas conjuntas verticais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas, três ou quatro linhas alinhadas ao centro e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

As assinaturas conjuntas dos órgãos da administração direta com a marca do Governo Federal estão disponíveis em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIO EM 3 LINHAS

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as assinaturas já construídas e disponíveis na internet.

Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipologia Rawline em dois pesos: semibold e black, sempre em letras maiúsculas. A denominação "Ministério do(a)" deve estar em Rawline semibold e o nome do ministério deve estar em Rawline black. O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de +200.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. Nas assinaturas conjuntas verticais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas, três ou quatro linhas alinhadas ao centro e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

As assinaturas conjuntas dos órgãos da administração direta com a marca do Governo Federal estão disponíveis em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.



MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIO EM 4 LINHAS

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as assinaturas já construídas e disponíveis na internet.

Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipologia Rawline em dois pesos: semibold e black, sempre em letras maiúsculas. A denominação "Ministério do(a)" deve estar em Rawline semibold e o nome do ministério deve estar em Rawline black. O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de +200.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. Nas assinaturas conjuntas verticais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas, três ou quatro linhas alinhadas ao centro e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

As assinaturas conjuntas dos órgãos da administração direta com a marca do Governo Federal estão disponíveis em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MINISTÉRIOS

Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as assinaturas já construídas e disponíveis na internet.

Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar a tipologia Rawline em dois pesos: semibold e black, sempre em letras maiúsculas. A denominação "Ministério do(a)" deve estar em Rawline semibold e o nome do ministério deve estar em Rawline black. O espaço entrelinhas deve ser igual ao tamanho da fonte, o que representa a proporção 1:1 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. O espaço entre os caracteres (tracking) deve ser de +200.

O corpo deve ser proporcional à marca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. Nas assinaturas conjuntas verticais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas, três ou quatro linhas alinhadas ao centro e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

As assinaturas conjuntas dos órgãos da administração direta com a marca do Governo Federal estão disponíveis em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL
+ MARCA DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Nas assinaturas conjuntas com empresa pública, sociedade de economia mista ou outros órgãos da administração indireta, a área total da marca dessas instituições não deve ultrapassar a altura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) e a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL".

ALINHAMENTO: a marca parceira deve estar alinhada ao centro da palavra "BRASIL", de acordo com o exemplo ao lado.

IMPORTANTE: a marca nominativa do Governo Federal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que o de outras marcas em assinaturas conjuntas.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535
e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL

MARCA GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIO + SELO DE ÓRGÃO VINCULADO OU PROGRAMA DE GOVERNO EM BOX BRANCO

MARCA DO GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIOS + MARCA DE ÓRGÃO VINCULADO
A área total da marca do órgão vinculado não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

MARCA DO GOVERNO FEDERAL + MINISTÉRIOS + SELO DE PROGRAMA DE GOVERNO
Preferencialmente, selo de programa de governo não deve compor assinatura de peça, podendo vir em tamanhos variados em outra parte da peça. Entretanto, no caso de participar da assinatura, deve-se seguir as regras exemplificadas ao lado, com o selo Prouni. Isto é, com um linha separadora cuja espessura segue a mesma regra descrita na página 7 deste manual.

A área total do selo de programa de governo não deve ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3).

ALINHAMENTO:
A marca parceira deve estar alinhada ao centro da palavra "BRASIL".

IMPORTANTE:
1. A marca nominativa do Governo Federal nunca deve ser aplicada em tamanho menor que a de outras marcas ou selos em assinaturas conjuntas.

2. Marca de órgão vinculado e selo de programa de governo não podem constar de peça que não tenha a assinatura do respectivo ministério a que é subordinado.

EXCEÇÃO PARA ÓRGÃO VINCULADO:
Marcas de órgão vinculado com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL" (ver exemplo ao lado com a marca IBGE).

EXCEÇÃO PARA PROGRAMA DE GOVERNO:
Selos de programa de governo com a mesma altura e largura da marca nominativa do Governo Federal (ver página 3) devem ser reduzidas até a largura da expressão "GOVERNO FEDERAL" (ver exemplo ao lado com o selo Prouni).









e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL SOBRE BOX BRANCO + MINISTÉRIO EM 2 LINHAS SOBRE BOX COLORIDO

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal é uma alternativa que somente poderá ser usada no caso de peças com fundos instáveis (conforme exemplificado mais adiante) e, também, somente para assinatura com apenas um ministério, e sem marca de órgão vinculado ou selo de programa de governo compondo a assinatura, estas podem constar em outras partes da peça.

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal está disponível em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL SOBRE BOX BRANCO + MINISTÉRIO EM 3 LINHAS SOBRE BOX COLORIDO

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal é uma alternativa que somente poderá ser usada no caso de peças com fundos instáveis (conforme exemplificado mais adiante) e, também, somente para assinatura com apenas um ministério, e sem marca de órgão vinculado ou selo de programa de governo compondo a assinatura, estas podem constar em outras partes da peça.

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal está disponível em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

APLICAÇÃO VERTICAL
MARCA GOVERNO FEDERAL SOBRE BOX BRANCO + MINISTÉRIO EM 2 LINHAS SOBRE BOX COLORIDO

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal é uma alternativa que somente poderá ser usada no caso de peças com fundos instáveis (conforme exemplificado mais adiante) e, também, somente para assinatura com apenas um ministério, e sem marca de órgão vinculado ou selo de programa de governo compondo a assinatura, estas podem constar em outras partes da peça.

Esta versão de assinatura conjunta de ministério (com box colorido) e Governo Federal está disponível em arquivo específico.

ATENÇÃO:
Secretarias de ministérios não assinam peças publicitárias do Governo Federal.





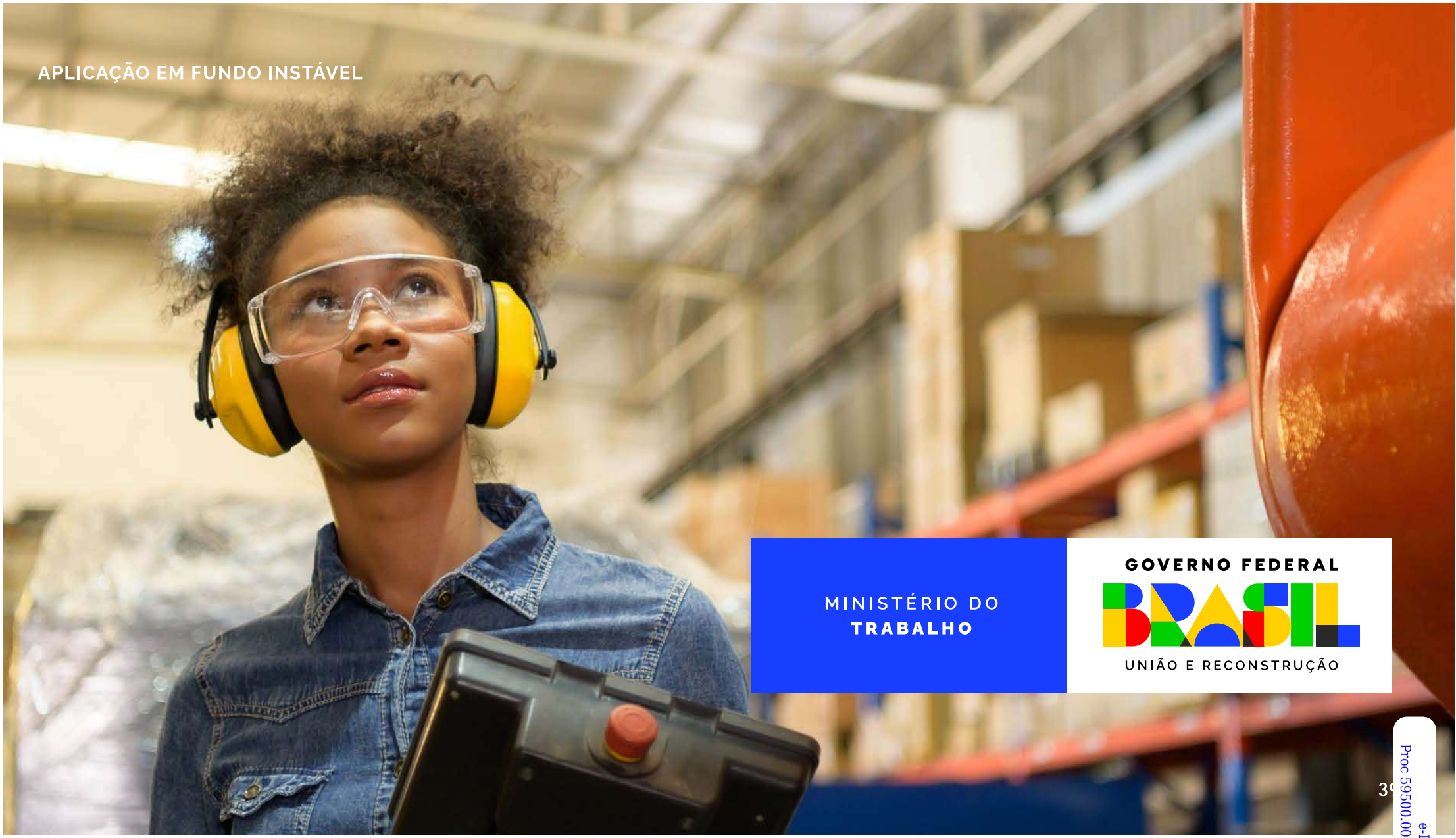
e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535



e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

USOS INDEVIDOS

NÃO ROTACIONAR



NÃO DISTORCER



NÃO ALTERAR CORES



NÃO MESCLAR FORMAS



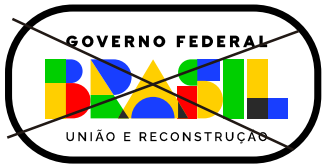
NÃO APLICAR COMO MARCA-D'ÁGUA



NÃO REPOSICIONAR OS ELEMENTOS



NÃO APLICAR MOLDURA



NÃO ALTERAR A TIPOLOGIA



NÃO APLICAR DIRETAMENTE
SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS



e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

ASSINATURA EM OUTROS IDIOMAS

A marca deverá seguir o idioma utilizado nas peças de comunicação. Nos casos das peças em mais de um idioma, deverá ser adotada a versão na língua do país em que o material será distribuído ou no idioma predominante do público-alvo da peça.

Casos específicos deverão ser precedidos de consulta à Secom.

Marcas do Governo Federal em outros idiomas estão disponíveis em arquivo específico.

ALEMÃO:



ÁRABE:



ESPANHOL:



FRANCÊS:



INGLÊS:



ITALIANO:



JAPONÊS:



MANDARIM:



e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

ASSINATURA ELETRÔNICA
(HORIZONTAL)

O uso da vinheta eletrônica institucional em peças para TV está demonstrado ao lado. Para peças somente de áudio (como, por exemplo, spots de rádio), a assinatura deve ser falada no seguinte padrão Brasil, União e Reconstrução - Governo Federal. Somente em casos excepcionais, com prévia validação da Secom, poderá ser usada a forma reduzida Brasil, União e Reconstrução.

A vinheta eletrônica institucional está disponível em arquivo específico.





Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

ASSINATURA ELETRÔNICA
(VERTICAL)

O uso da vinheta eletrônica institucional em peças para TV está demonstrado ao lado. Para peças somente de áudio (como, por exemplo, spots de rádio), a assinatura deve ser falada no seguinte padrão Brasil, União e Reconstrução - Governo Federal. Somente em casos excepcionais, com prévia validação da Secom, poderá ser usada a forma reduzida Brasil, União e Reconstrução.

A vinheta eletrônica institucional está disponível em arquivo específico.





Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e

MARCA CONSTANTE EM FILMES E VÍDEOS

Durante toda a exibição de filmes e vídeos deverá constar a marca do Governo Federal no canto superior direito (nas versões monocromática branca ou colorida) com transparência de 70% conforme exemplos ao lado.

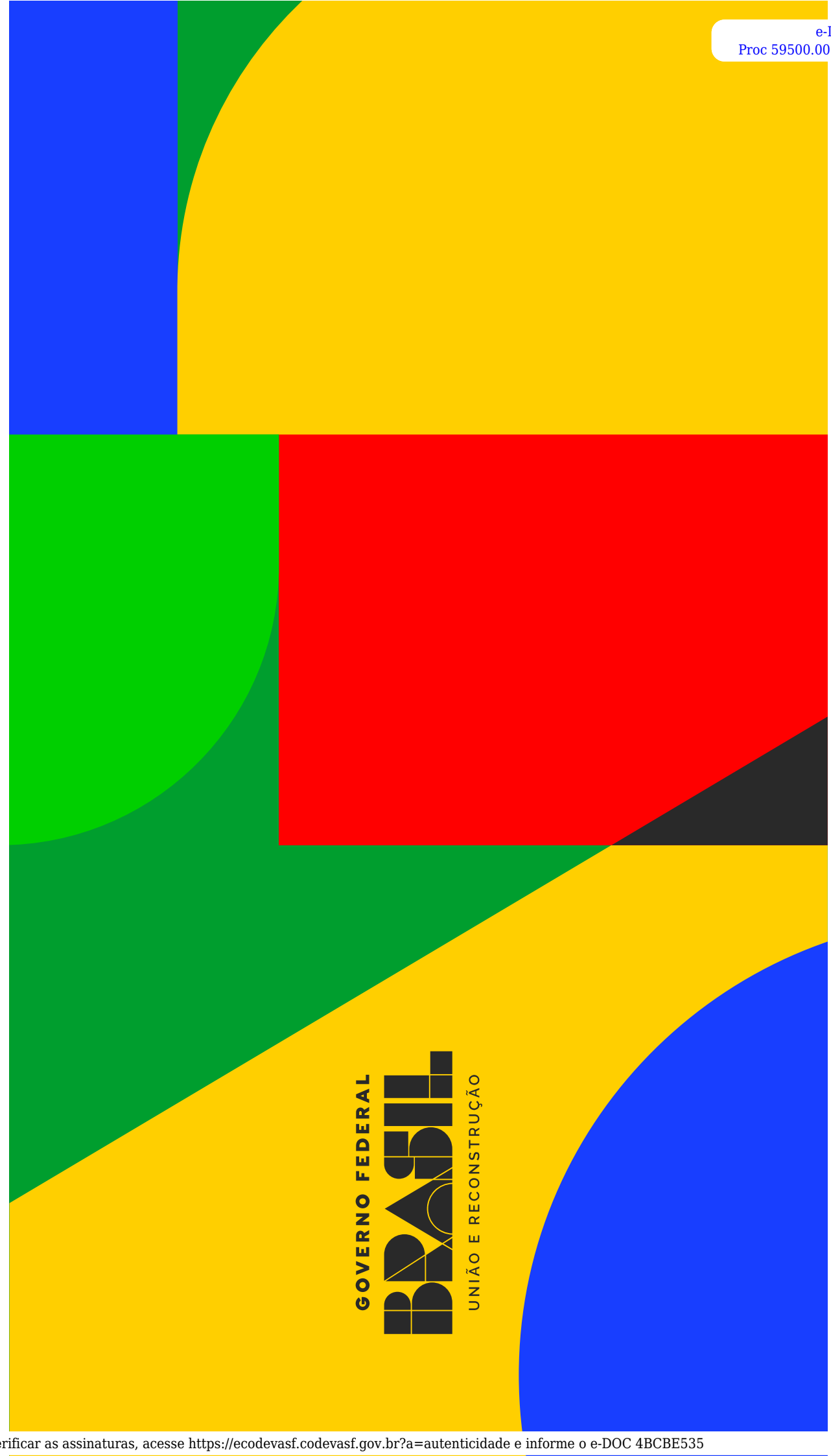
Esta marca deverá ser retirada no momento em que entrar a cartela de assinatura.





Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

e-DOC 4BCBE535
Proc 59500.003545/2024-65-e



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 7.0

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Documento desenvolvido com base na Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles da Codevasf, aprovada por meio da Resolução nº 192, de 7 de fevereiro de 2024 e Deliberação nº 09, de 26 de fevereiro de 2024.

1. DADOS GERAIS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO:	59500.3545/2024-65
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM EXECUTADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS, DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL), INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM EXECUTADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS, DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL), INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL)
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR
LOCAL/DATA:	04/10/2024

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE

Nome:	SABRINA LOURDES PEREIRA DE CRISTO	**Lotação:**	AR/GSA/UEA

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE

Nome:	CÁSSIO OLIVEIRA LOPES	**Lotação:**	AR/GSA/UEA
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	

- DICIONÁRIO | **- MAPEAMENTO DE RISCOS** (Mapa de Riscos) | **- MATRIZ DE RISCOS** | **- MAPA DE CALOR**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 7.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO:	59500.3545/2024-65
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM EXECUTADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS, DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL), INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM EXECUTADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS, DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL), INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL)
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão contratual	Demora na definição de localidades para execução dos serviços	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados. 2. Alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC002	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos, devidamento comprovados	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução. 3. Alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos.	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão contratual	Aumento extraordinário nos custos dos insumos utilizados na obra, em razão de fatores externos ao controle das partes, gerando custos extraordinários impactando na	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC004	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: caminhoneiros, fabricantes, setor de transportes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC005	Gestão contratual	Eventos climáticos imprevistos ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, seca extrema, outros)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atrasos na execução do cronograma; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Aumento dos custos devido a	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC006	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC007	Gestão contratual	Aumento dos custos para aquisições de matéria-prima/insumos; atrasos nos fornecimentos de matéria-prima/insumos para fabricações; Inadimplência dos fornecedores de	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma; 2. Custos adicionais.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC008	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, durante a instalação/execução do contrato	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	2- Baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC009	Gestão contratual	Descumprimento e/ou falta de condicionantes de licenças ambientais necessárias e/ou de requisitos técnicos e legais dos órgãos envolvidos (Alvará, ART,	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Interrupção das obras/serviços.	Contratada	4- Alta	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	Dificuldade de acesso à área onde serão executadas obras/serviços; impossibilidade de adentrar às propriedades e/ou de executar os serviços por mudança de opinião	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Compartilhado	2- Baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC011	Gestão contratual	Atrasos/falhas na regularização fundiária e/ou atrasos nas liberações das áreas para execução dos serviços, desde que não haja responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Alterações no projeto; 2. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC012	Gestão contratual	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos.	Comprometimento Imagem Institucional	1. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes e vinculação prejudicial à imagem da Codevasf	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC013	Gestão contratual	Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC014	Gestão contratual	Não atendimento de normas relacionadas a segurança na perfuração de poços (ABNT 1221/2017) (Poço jorrante/surgente)	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1.Alteração das condições geotécnicas da circunvizinhança; 2. Danos a estrutura interna do poço; 3. Danos a terceiros 4.Perda de vidas	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Baixo	Aceitar	

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	SABRINA LOURDES PEREIRA DE CRISTO	Lotação:	AR/GSA/UEA

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	CÁSSIO OLIVEIRA LOPES	Lotação:	AR/GSA/UEA
No		Lotação:	
No		Lotação:	
No		Lotação:	
No		Lotação:	

LOCAL/DATA:	04/10/2024

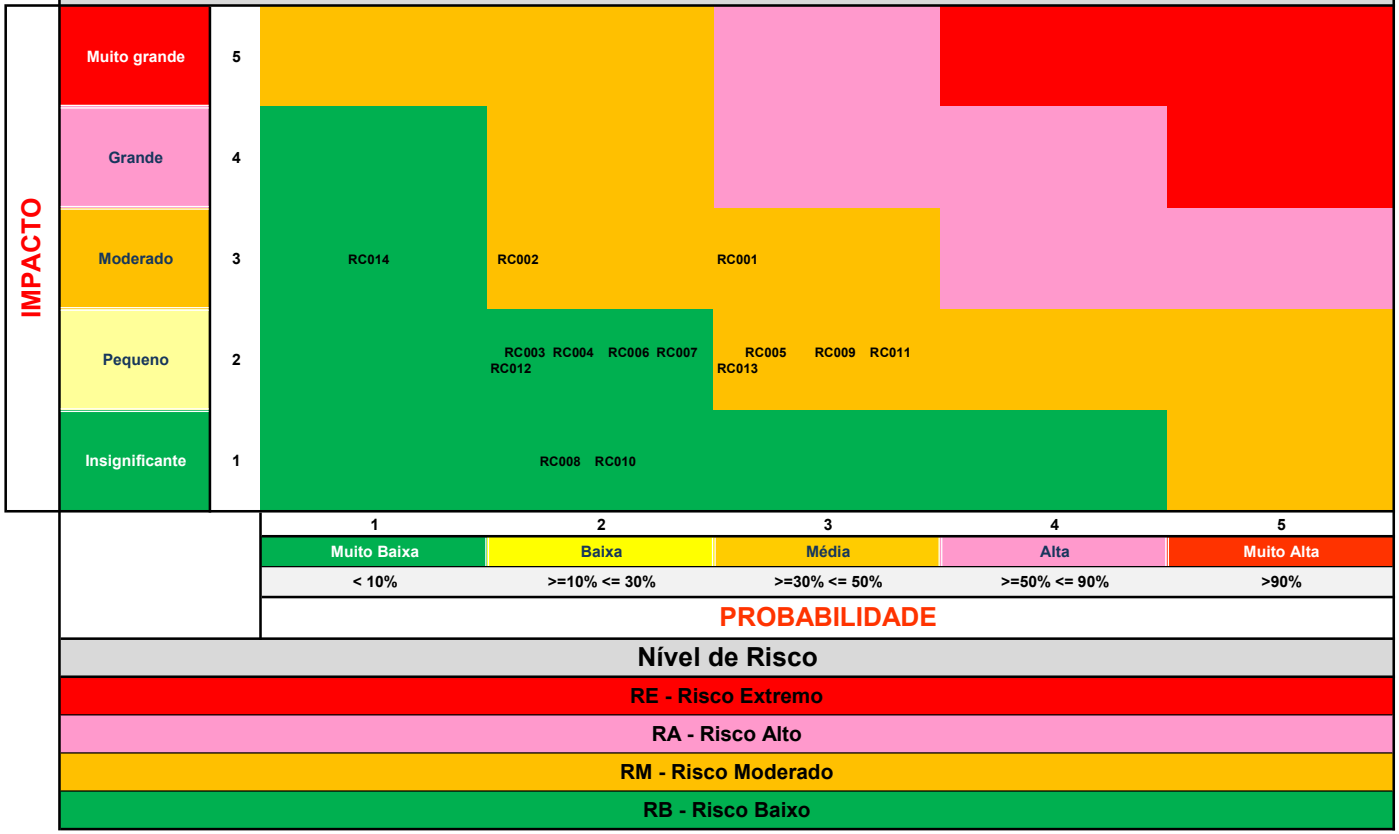
Obs: Metodologia de Gerenciamento de Riscos em Contratações encontra-se em fase de testes e validação técnica, considerando o Regulamento Interno de Licitação e Contratos (RILC) e a Metodologia de Gerenciamento de Riscos (MGR), com parâmetros metodológicos para identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	
PROCESSO:	59500.3545/2024-65
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM EXECUTADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS, DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL), INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM EXECUTADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS, DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL), INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ E PERNAMBUCO (15ª SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL)
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR

MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO DOS RISCOS - RESIDUAL (Com análise dos controles existentes)



Nível de Risco
RE - Risco Extremo
RA - Risco Alto
RM - Risco Moderado
RB - Risco Baixo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial – AR

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número (CNPJ DA EMPRESA), por meio de seu representante legal (ou responsável técnico) adiante assinado, atesta, sob as sanções previstas em lei, sua plena ciência da extensão dos locais onde os serviços serão realizados, compreendendo toda a área de abrangência da Codevasf nos Estados UF. Ademais, confirma ter-se inteirado dos dados essenciais para a formulação da proposta, e compromete-se a que os preços propostos contemplem todos os custos atinentes à execução dos serviços, incluindo quaisquer despesas que possam surgir durante o cumprimento do contrato. Declara ainda ter obtido todas as informações indispensáveis para a devida elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

_____

Assinatura do representante legal Nome:

Função:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90113/2024

PROCESSO Nº 59500.003545/2024-65-e

GRUPO ___

Aos ____ dias de _____ do ano de ____, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, matrícula 116990-4, de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90113/2024, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/___/_____, seção ___, p. ___ e homologado pela Resolução nº ____, de __/___/___ da Diretoria Executiva, constante do Processo nº _____-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____ – CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (___)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, matrícula nº _____ (ou CPF em padrão mascarado), atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional), inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 08 (oito) itens com

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

04 (quatro) grupos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 90113/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. (m²)	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR GLOBAL (EM R$)
1				
VALOR TOTAL				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – Sede.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

6.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **90113/2024** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) sofrer sanções previstas no art. 83, III da lei 13.303/2016 e/ou nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital nº **90113/2024**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **90113/2024**, seus anexos, e a proposta da empresa _____ vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Brasília-DF, _____ de _____ de 20___.

_____

Representante legal do órgão gerenciador

(Cargo)

CODEVASF

_____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(Nome da empresa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, matrícula 116990-4, e por seu Diretor da Área de _____, _____, matrícula _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF no padrão mascarado), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº ____, de ___ de _____ de ____, constante à Peça __ do Processo nº _____-e que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

Cláusula Primeira – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco (15ª Superintendência Regional), inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 08 (oito) itens com 04 (quatro) grupos, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do **Edital 90113/2024**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

1		
2		
3		
...		

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição**:**

a) Edital nº 90113/2024 e seus Anexos;

b) Termo de Referência e Anexos;

c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/__;

d) Ata de Registro de Preços;

e) Cronograma físico-financeiro;

f) Matriz de Risco;

g) Demais documentos contidos no Processo nº 59500.003545/2024-65-e.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 510 (quinhentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.1.1 O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

3.2. O prazo máximo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.1.2 O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

3.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

3.4. O prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.5. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

3.6. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

legislação do órgão ambiental competente.

3.7. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

3.7.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

3.7.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

3.7.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

3.7.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.

3.7.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

3.8. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.

3.9. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.10. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3.11. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R$ ..... (.....),** obedecidos ao preço global constante da Proposta Financeira da CONTRATADA**.**

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

5.1. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 17.512.2068.10RM.0001 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba – Nacional – Crédito Extraordinário, Categoria Econômica 4, Despesas de Capital, sob a gestão da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da CODEVAS, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em __/__/20__.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

6.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

6.1.2. A CODEVASF pagará a CONTRATADA a medição com deságio de 50% valor total medido, exceto o item locação, que não será pago. O referido deságio será aplicado em situações de ocorrência de poço seco ou improdutivo. Considera-se poço seco aquele que não apresenta vestígio de água durante a perfuração, considera-se poço improdutivo aquele em que não se obteve a vazão mínima de 200l/h após o teste de 24hs.

6.1.3. A CODEVASF somente realizará o pagamento integral dos serviços de perfuração, após a comprovação, mediante apresentação do relatório do teste de vazão, e que demonstre que os poços estão efetivamente bombeando, atendendo aos parâmetros mínimos de vazão estabelecidos no contrato.

6.1.4. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

6.1.5. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

6.1.6. Os custos referentes à instalação e manutenção do canteiro, mobilização, desmobilização e administração local já estão diluídos e inclusos nos preços unitários de cada serviço a ser executado.

6.2. Será exigida da Contratada, no momento da entrega da medição, além das documentações anteriormente descritas, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentação técnica como descrito nas especificações técnicas (Relatórios, planilhas, mapas, relatórios fotográficos, licenças emitidas, documentos do beneficiário, documentação fundiária.

b) Memória de cálculo dos serviços realizados em forma de planilha.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

6.3. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integra o presente Edital, da seguinte forma:

a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por munícipio;
b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

6.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

6.4.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

6.4.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro da obra.

6.4.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

6.5. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

6.6. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal da obra e pelo preposto da contratada.

6.7. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

6.7.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

6.7.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

6.8. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

6.9. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

6.10. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

6.11. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

6.12. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

6.13. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.

6.14. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.15. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.

6.16. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.17. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.

6.18. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.

6.19. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.20. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

6.21. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.

6.22. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.23. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.

6.24. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.6, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

AM = P x I, onde:
AM *= Atualização Monetária;*
P *= Valor da Parcela a ser paga; e*
I *= Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

I = (1+im1/100)$^{dx1/30}$ x (1+im2/100)$^{dx2/30}$ x ... x (1+imn/100)$^{dxn/30}$ - 1, onde:

i *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d *= Número de dias em atraso no mês "m";*
m *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

6.24.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

6.24.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base), para cada um dos itens, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do **Edital nº 90113/2024**.

$$R = V \times \left[N_1 \times \frac{Ti - To}{To} + N_2 \times \frac{Ei - Eo}{Eo} + N_3 \times \frac{Fi - Fo}{Fo} + N_4 \times \frac{Cai - Cao}{IEo} + N_5 \times \left(\frac{INCi - INCo}{INCo} \right) \right]$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

N1: percentual de ponderação de serviços de Artigos de Borracha e de Material frente à totalidade dos serviços a executar.

N2: percentual de ponderação de serviços de Transformação-Metalúrgica Básica frente à totalidade dos serviços a executar.

N3: percentual de ponderação de serviços de Transformação - Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos frente à totalidade dos serviços a executar.

N4: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade dos serviços a executar.

N5: percentual de ponderação de serviços conforme Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783.

Ti: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

To: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente à data de apresentação da proposta.

Ei: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

Eo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente a data de apresentação da proposta.

Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente à data de apresentação da proposta.

CAi: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

CAo: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente à data de apresentação da proposta.

INCi: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

INCo: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente à data de apresentação da proposta.

7.2. Observado o disposto no item 7.1, a variação do índice de reajustamento será calculada pro rata die, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

7.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}¶$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

7.4. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1 ao N5 são apresentados abaixo:

Ítem	Município	Fator				
		N1	N2	N3	N4	N5
ÚNICO	Diversos	25,00%	10,00%	20,00%	10,00%	35,00%

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

8.2. Nos casos de atrasos na execução do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

8.3. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;

b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R$ 500,00 por dia de atraso

8.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

8.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.

8.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

8.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

8.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial na Gerência de Saneamento e Acesso à Água da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

9.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90(noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

9.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

9.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

9.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. Cláusula Décima – FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme item 17 do Termo de Referência, Anexo I do **Edital 90113/2024**.

11. Cláusula Décima Primeira – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 18 do Termo de Referência, Anexo I do **Edital 901113/2024.**

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do **Edital 90113/2024.**

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratada será de acordo com o previsto no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do **Edital 90113/2024**.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.

c) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 1.137 de 31/3/2023.

13.3. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13.4. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.

13.5. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

13.6. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

13.7. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

13.8. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

13.9. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

13.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

13.11. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

13.12. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

13.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

13.14. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

13.15. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

13.16. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

13.17. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.18. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

13.19. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com águaágua, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

13.20. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

13.21. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

13.22. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 14º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

13.23. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

13.24. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

13.25. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

13.26. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter placas de identificação da obra, obedecendo padrão definido pela Codevasf, conforme o Anexo 8, e em local por ela indicado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

b) Aplicar logomarca em todos os reservatórios de 5.000 litros e 10.000 litros instalados nos poços artesianos, conforme padrão definido pela Codevasf, no Anexo 8.

c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).

13.27. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

13.28. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

14.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratante será de acordo com o previsto no item 21 do Termo de Referência, Anexo I do **Edital 90113/2024.**

14.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.3. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

14.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

14.6. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.7. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

14.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta – DA MATRIZ DE RISCO

15.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

15.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo 9 do Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

15.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.

15.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

15.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

15.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

15.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

15.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

15.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no Termo de Referência.

16. Cláusula Décima Sexta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 16.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

16.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf

16.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

16.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

16.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 16.1 deste Contrato.

16.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

16.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

16.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

16.6.1. Os atos previstos no item 16.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

16.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

16.9. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

17. Cláusula Décima Sétima – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

17.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 25 do **Edital 90113/2024.**

18. Cláusula Décima Oitava – ADITAMENTO CONTRATUAL

18.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

19. Cláusula Décima Nona – DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

19.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

19.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

19.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

20. Cláusula Vigésima - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

20.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

20.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.

20.3. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

21. Cláusula Vigésima Primeira - RESCISÃO

21.1. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;

v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;

xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;

xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

22. Cláusula Vigésima Segunda - PUBLICAÇÃO

22.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

23. Cláusula Vigésima Terceira - FORO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535

23.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4BCBE535